



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2757-X	
Conta corrente	8456-5	SOPH CONTA MOVIMENTO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	PMACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.808	
Valor	11.231,05	
Data transferência	18/09/2014	

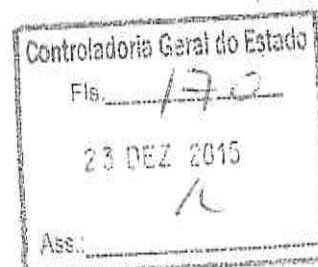
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 305D50FFC7AA336D

Assinada por	J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO	18/09/2014 09:15:03
	J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA	18/09/2014 10:06:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Ofício nº 04/GAB/GFA/CGE/2016

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Leudo Buriti de Souza
Diretor-Presidente da SOPH

Nesta

Assunto: encaminhamento de relatório SOPH anual 2014

*A Apossejar para
análise do relatório
e apontar as medidas
a serem adotadas
para evitar eventuais
falhas.*

Senhor Presidente,

*Francisco Leudo Buriti de Souza
Diretor Presidente - SOPH/RO*

19/2/16

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Relatório Anual de Fiscalização e Auditoria nº 60/DFA/CGE/2014, do Exercício de 2014, realizado por esta GFA/CGE, nas contas, nas despesas e nos atos de gestão dessa SOPH, para conhecimento e providências pertinentes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual.

Desde já agradecemos a compreensão e cooperação.

Cordialmente,


FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado de Rondônia

RECEBEMOS

Nº PROTOCOLO: 613

ORIGEM: Controladoria

DATA: 19/02/16

Geiza S. Souza

Anexo: Relatório nº 60/DFA/2015



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

EXERCÍCIO - 2014

(2º semestre consolidado ao 1º Semestre)

Órgão:

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
SOPH

Portaria nº 030/2014/DFA/GAB/CGE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA Nº 60/DFA/CGE/2015. ANUAL/2014.	
UNIDADE GESTORA	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEIS:	<u>JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA</u> Diretor Presidente Doc. De Nomeação: Ata da 32ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH. de 09/09/2013 <u>JOÃO BOSCO DE ARAUJO</u> Diretor Administrativo e Financeiro Doc. De Nomeação: Ata da 33ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH. de 28/03/2014. <u>EDINALDO GONCALVES CARDOSO</u> Diretor de Fiscalização e Operações Doc. De Nomeação: Ata da 29ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH. de 07/01/2013
PERÍODO AUDITADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014
Equipe Técnica de Inspeção:	Odair Nogueira da Silva – Membro Luiz Carlos Prego de Almeida Filho – Membro Adriana Cortez de Souza – Membro Cristóvão Cegosa de Moura – Membro

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 154 de 26/07/96, artigo 51 da Constituição Estadual, artigo 2º da Instrução Normativa 013/04/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e IV do artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º do Decreto nº 16.088/2011 e, ainda, artigo 74 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado, designou os servidores acima relacionados para elaborar o Relatório de Fiscalização e Auditoria referente ao 2º Semestre de 2014 da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Cumprindo determinação do Senhor Controlador Geral do Estado contida na Portaria nº 030/DFA/GAB/CGE de 30 de maio de 2014 (Anexo I), e dando sequência à programação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

normal de trabalho, realizamos inspeção na unidade supra com o objetivo de avaliar a integridade, eficácia e correção do Controle Interno e Acompanhamento das Normas Aplicadas na Administração Pública.

I – DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA

1 - Objetivo Geral

Os exames foram realizados a base de testes, por amostragem, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Constituição Federal, bem como, a Lei nº 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei nº 6.404/76 e suas alterações, dispõe sobre sociedades por Ações, Lei nº 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar nº 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

1.2 - Relatórios de Fiscalização

Os resultados da fiscalização e dados obtidos nas demais inspeções, diligências e fiscalizações independentes realizadas no referido órgão, foram agrupados neste “Relatório Anual/2014”.

1.3 - Metodologia e Ações:

As metodologias foram aplicadas por amostragem na execução das seguintes atividades:

- Levantar dados e informações contidas nos arquivos da CGE e no SIAFEM, vinculados aos Relatórios de Inspeção, na análise das contas dos gestores, nos relatórios de gestão fiscal e nos processos de despesas a serem inspecionados;
- Selecionar os processos de despesas, tendo como premissa a ocorrência e a prática de irregularidades e valores elevados de despesas;
- Solicitar ao Titular da pasta os processos de despesas a serem analisados.

II – DO ÓRGÃO INSPECIONADO

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH foi constituída pela Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, regulamentada pelo Decreto nº 8868, de 27 de setembro de 1999 e Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob o nº 115.0000202.8, em 20/02/1998, e alterado sob o nº 1153202.3, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1999, tendo a seguinte estrutura organizacional:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

2.1 - Órgãos Colegiados:

2.1.1 - Conselho Superior, como órgão deliberativo superior;

2.1.2 - Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

2.2 - de Direção Superiores e Representativos:

2.2.1 – Presidente.

2.3 de Fiscalização, de Consulta Jurídica, Planejamento e Administrativo e Financeiro:

2.3.1 – Assessoria;

2.3.2 – Comissão Permanente de Licitação – CPL. 2.4 - Órgão Técnico e de Execução Administrativa;

2.4.1 – Diretoria Administrativa e Financeira;

2.4.2 – Diretoria de Fiscalização e Operação.

2.5 - Órgãos Regionais:

2.5.1 – Filiais.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH é uma empresa de natureza pública, com jurisdição em todo Estado de Rondônia, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, que tem por finalidade desenvolver a rede hidroviária interior e infra-estrutura portuária no Estado de Rondônia.

III – DADOS CONTÁBEIS

Os dados contábeis a seguir apresentados foram extraídos do balancete mensal de dezembro/2014 e do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações, encerradas em 31/12/2014, as quais foram apresentadas pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH (Anexo III).

Efetuada análise nos demonstrativos contábeis, constatamos a seguinte posição:

3.1 – Ativo

As contas do Ativo, demonstradas no Balanço Patrimonial da Empresa apresentam a seguinte posição:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Ativo Circulante	5.193.164,44	8.083.404,12
Ativo Não Circulante	7.023.338,36	8.382.133,55
TOTAL	12.216.502,80	16.465.537,67

3.1.1 - Ativo Circulante

3.1.1.1 – Disponibilidade

As disponibilidades de Liquidez Imediata da empresa aumentaram em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 2.981.242,13 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos), para R\$ 4.281.668,28 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme demonstraremos abaixo:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31.12.2013	31.12.2014
Bancos – Conta Movimento	174.375,23	223.925,86
Caixa Geral	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	2.806.866,90	4.057.742,42
TOTAL	2.981.242,13	4.281.668,28

3.1.1.2 - Direitos Realizáveis

No exercício de 2014 verificamos um aumento nos direitos realizáveis a curto prazo da SOPH, com relação a 31/12/2013, passando de R\$ 664.758,89 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.794.708,50 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos), ocasionados pela reversão da provisão para perdas em recebimento de créditos, conforme demonstraremos abaixo:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Clientes	231.057,01	594.791,20
Contas a Receber	0,00	0,00
Impostos a recuperar	352.796,06	2.101.765,42
Almoxarifado	80.905,82	98.151,88
TOTAL	664.758,89	2.794.708,50

3.1.1.3 - Despesas do Exercício Seguinte

As despesas registradas nesta conta são referente a Adiantamento a Empregados e Adiantamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

de despesa a Recuperar, no valor de R\$ 1.007.027,34 (um milhão, sete mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstraremos abaixo:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Adiantamento a empregados	68.711,34	35.968,97
Adiantamento de Despesa a Recuperar	1.478.452,08	971.058,37
TOTAL	1.547.163,42	1.007.027,34
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.211.922,31	8.083.404,12

3.2 – Ativo Não Circulante

3.2.1 – Imobilizado

O Ativo não circulante da SOPH teve um acréscimo em relação ao exercício anterior, passando de R\$ R\$ 7.023.338,36 (sete milhões, vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 8.382.133,55 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstramos a seguir:

CONTAS	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
	31/12/2013	31/12/2014
Terrenos/Edificações Máq. e Equip.	6.072.872,94	7.661.831,83
Obras em Bens de Terceiros	440.886,31	440.886,31
Bens Móveis	2.060.278,67	2.392.839,08
Bens Intangíveis	33.441,70	33.441,70
Depreciação Acumulada	(941.863,14)	(1.168.936,52)
Amortização Acumulada	(642.278,12)	(977.928,85)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.023.338,36	8.382.133,55
TOTAL DO ATIVO	12.216.502,80	16.465.537,67

3.3 – Passivo

As Contas do Passivo demonstradas no Balanço Patrimonial da Empresa apresentam a seguinte posição:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Passivo Circulante	1.515.704,22	3.114.502,24
Passivo Não Circulante	911.797,85	4.911.797,85
Patrimônio Líquido	6.721.777,51	8.439.237,58
Compensações Ativas	119.157,24	763.189,07
Compensações Passivas	(119.157,24)	(763.189,07)
TOTAL	9.149.279,58	16.465.537,67



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

3.3.1- Passivo Circulante

No período inspecionado constatamos um aumento nas obrigações para Liquidação de Curto Prazo da SOPH, com relação à 31/12/2013, passando de R\$ 1.515.704,22 (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), para R\$ 3.114.502,24 (três milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme transcrevemos a seguir:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Fornecedores de Materiais e Serviços	619.973,22	561.173,49
Credores Dep. CAUC/ DEP. TX PORT.	8.327,22	24.939,50
Obrigações trabalhistas/previdenciárias	140.291,63	166.243,30
Obrigações tributárias	318.504,35	1.811.919,33
Provisões	428.607,80	550.226,62
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.515.704,22	3.114.502,24

3.3.2 – Passivo Não Circulante

As obrigações com vencimentos em Longo Prazo, foram contraídas junto a Prefeitura e União Federal, perfazendo o valor de R\$ 4.911.797,85 (quatro milhões, novecentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstramos a seguir:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Impostos, Taxas e Contribuições	809.798,45	809.798,45
Obrigações p/ Convênio	101.999,40	4.101.999,40
TOTAL	911.797,85	4.911.797,85

3.4 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da empresa é da ordem de R\$ 8.439.237,58 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstração:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31.12.2013	31.12.2014
Capital Social	700.000,00	700.000,00
Reservas Legal	140.000,00	140.000,00
Reservas de Lucros a Realizar	8.949.000,73	7.599.237,58
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	9.789.000,73	8.439.237,58

3.5 - Contas de Compensação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

3.5.1- Compensações Ativas

As compensações ativas da empresa são constituídas de bens de terceiros na ordem de R\$ 763.189,07 (setecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme demonstração:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Bens cedidos em permissão de uso (Conv. com a União).	119.157,24	763.189,07
TOTAL	119.157,24	763.189,07

3.5.2 - Compensações Passivas

As compensações passivas da empresa são constituídas de bens cedidos em permissão de uso através de convênio com a União, na ordem R\$ 763.189,07 (setecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme demonstração:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Bens cedidos em permissão de uso (Conv. com a União).	119.157,24	763.189,07
TOTAL	119.157,24	763.189,07

3.6 – Capital Social

O capital social da empresa demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme consta no artigo 14 da Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997 e Ata da 12ª Assembléia Geral Ordinária.

IV – ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

4.1 - Composições do Endividamento

4.1.1 – Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{8.083.404,12 + 8.382.133,55}{3.114.502,24 + 4.911.797,85} = 2,05$$

O índice de Liquidez Geral apurado no balancete encerrado em 31/12/2014 revela que para cada R\$ 1,00 (um real) de compromisso assumido com terceiros, a curto e longo prazo, a SOPH possuía no final do período a importância de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), para liquidá-los.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

4.1.2 – Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.083.404,12}{3.114.502,24} = 2,59$$

Interpretação: Quanto maior, melhor.

O índice de Liquidez Corrente revela quanto a empresa possui de Ativo Circulante (valores realizáveis a curto prazo, ou seja de liquidez imediata), para cada R\$ 1,00 (um real) de Passivo Circulante (dívidas exigíveis a curto prazo), a SOPH possuía no encerramento do período auditado a importância de **R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos), para liquidá-los, sendo considerado a sua situação como estável.

V – AÇÕES

As ações da Sociedade foram constituídas inicialmente por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, integralizadas em moeda corrente do país, conforme descrito no artigo 17. da Lei Estadual nº. 729, de 14 de julho de 1997 e artigo 77, do Estatuto Social, tendo o Estado de Rondônia como seu único acionista, o que fere os preceitos do artigo 80, inciso I, da Lei 6.404/76, conforme transcrevemos:

I – “Subscrição pelo menos por duas pessoas, de todas as ações em que se divide o capital fixado no Estatuto”.

VI - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

6.1 - Confrontando os balancetes com os extratos bancários, constatamos que todos os valores foram registrados de acordo com as normas contábeis, ficando no final do exercício um saldo em banco no valor de **R\$ 4.281.668,28** (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstração a seguir:

NOMENCLATURA	SALDO EM R\$ 31/12/2014
(=)Saldo conforme Extrato Bancário	4.281.668,28
(-) Cheque não considerado pelo Banco (em trânsito)	0,00
(+) Depósito não considerado pela Contabilidade	0,00
(=)Saldo Bancário Registrado na Contabilidade	4.281.668,28



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

(-) Baixa no exercício	0,00
(+) Bens Intangíveis	33.441,70
(=) Total dos Bens	10.528.998,92
(-) Depreciações Acumuladas	1.168,936,52
(-) Amortização Acumulada	977.928,85
(=) Total Depreciação/Amortização	2.146.865,37
(=) SALDO EM 31/12/2014	8.382.133,55

VIII - ANÁLISE DA DESPESA

1 – Da Regularidade dos Procedimentos

Os exames foram realizados a base de teste por amostragem dos processos pagos a fornecedores, diárias e suprimentos de fundos, que incluíram procedimentos embasados nas Leis n. 6.404/76; 8.666/93; 9.648/98, e suas alterações, Constituição Federal e demais normas que norteiam a Administração Pública.

2 – Da análise do Processo 070/2013

Unidade Orçamentária: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH		
Processo: 070/2013		
Interessados: : MFP DA SILVA FEITOSA COM E SERV. DE INFORMÁTICA - ME		
Assunto: Contratação de Empresa Especializada PARA Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS		
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000015 de 07/01/2014	R\$ 5.800,00	fl. 384
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000023 de 07.02.2014	R\$ 5.800,00	fl. 420
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000031 de 07/03/2014	R\$ 5.800,00	fl. 476
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000039 de 07/04/2014	R\$ 5.800,00	fl. 519
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000045 de 07/05/2014	R\$ 5.800,00	fl. 529
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000052 de 09/06/2014	R\$ 5.800,00	fl. 585
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000059 de 07/07/2014	R\$ 5.800,00	fl. 634
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000063 de 07/08/2014	R\$ 5.800,00	fl. 708
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000067 de 08/09/2014	R\$ 5.800,00	fl. 774
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000074 de 07/10 /2014	R\$ 5.800,00	fl. 792
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000079 de 07/11 /2014	R\$ 5.800,00	fl. 817



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 0000000000000085 de 08/12/2014 R\$ 5.800,00 fl. 834

DA SELEÇÃO DE PROCESSOS

O presente processo foi analisado pela equipe de Inspeção por amostragem

2.1- DOS ACHADOS

- Analisando os autos, constatamos que trata-se de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS, na modalidade Convite, consoante o “PROJETO BÁSICO”, fls. 03 a 14, que foi elaborado nos termos do art 7º c/c artigo 6º, IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Constam nos autos:

Memo nº DIRPRE nº 017, fl. 02; Projeto básico, fls. 03/14; Despacho, fl. 15; cotações de preço, fls. 16/25; DESPACHO, fl. 26; Portaria nº 077/DIRPRE/2012, fl. 27; Minuta de Edital, fls. 28/47; DESPACHO, fl. 48; Parecer Jurídico fls. 49/51; DESPACHO, fl. 52; Edital Carta Convite nº 006/CPL/SHOPH/2013, fls. 53/84; Protocolo Edital e Anexos, fls. 85/89; Protocolo (entrega de editais e seus anexos, fls. 85/89; Doc. Para credenciamentos, fls. 90/212; ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 006/2013, fls. 212/2013; Cartas proposta, fls. 215/224; DESPACHO, fl. 225; Parecer Jurídico, fls. 226/228; Homologação, fl. 229; Publicação Homologação, fl. 230/231; Contrato nº 015/2013/SOPH Nº 015/2013/SOPH/PVH, fls. 232/240; Certidões Negativas, fls. 242/245; Relatório de atendimento técnico, fls. 246/259; Nota Fiscal de Prestação de Serviço nº 0000546, fl. 260; Termo de Recebimento de Materiais e Serviços, fl. 261; Parecer do Controle Interno, fl. 262/264; Certidões Negativas, fls. 265/266; Disponibilidade de recursos, fl. 267; Memo/SOPH/DAF/638/2013, fl. 268; DOC ou TED Eletrônico, fl. 271; MEMO/SPPF/641/2013, fl. 270; Comprovante pagamento de títulos, fl. 271; 272;

2.1.1 – Ausência nos autos das folhas de pagamento dos funcionários que prestaram serviços a empresa contratada, bem como seus devidos encargos, e também comprovante de pagamento dos funcionários no mês anterior para poder liberar o pagamento do mês posterior, conforme alínea “e” do projeto básico

2.1.2 – Ausência nos autos de documentação que comprove a existência no quadro de pessoal da empresa contratada, profissional habilitado contido no item 1.5.3 do Projeto Básico.

2.1.3 – Ausência de planilhas que expressem a composição detalhada de todos os custos dos serviços dos bens contemplados para manutenção preventiva e corretiva bem como de seus respectivos números de tombamento, e uma demonstração clara dos bens contemplados, como exemplo, o item 5, 15 IMPRESSORAS, mas não está discriminado quais são as impressoras a jato de tinta, quais são a Laser e quais são as matriciais, contrariando o II, § 2º do Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.4 – Ausência de documentos que comprovem a presença do profissional Habilitado, contrariando o item 1.5.3 do Projeto Básico.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

2.1.5 - Ausência visto do cliente fls, 447/475; 493/516; 539/574; 588/618; 636/653; 710/750 e 794/814.

2.2 - Através de pesquisas realizadas junto a Junta Comercial de Rondônia sobre a regularidade Social, Jurídica e Cadastral das empresas que apresentaram cotação de preço a composição de custos, constatamos os seguintes resultados:

a) A Empresa M.F.P. DA SILVA foi constituída em 12/12/2007, com o endereço a Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, tem como atividade econômica principal o código 9511-8/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

OBJETO SOCIAL

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; aluguel de máquinas e equipamentos de informática; aluguel de data shows (projetores) de imagens e computadores e impressoras; locação de máquinas de xerox; comércio atacadista e varejista de aparelhos telefônicos, fixos e celulares, inclusive suas peças e acessórios; manutenção e reparação de aparelhos telefônicos em geral; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; criação de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; desenvolvimento de software (aplicativos para usos diversos, jogos para todas as plataformas); assessoria em software (programas de informática); consultoria em software (programas de informática); desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; configuração de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; edição de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; produção de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) sob encomenda; produção de software (programas de informática) sob encomenda; desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda; criação de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção, fornecimento e documentação de programas de informática sob encomenda, software; instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; assessoria para compra e instalação de periféricos relacionados a segurança dos equipamentos de informática; atividades relacionadas a segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hacker); elaboração de cartões de visita, carteira de identificação (crachás), mala-direta e logotipos; Serviços de instalação de programas informáticos; serviços de instalação de softwares (programas de informática); recuperação de panes informáticas; serviços de recuperação de dados/arquivo (inclusive panes informáticas); serviços de reparação de softwares (programas de informática); reprodução de programas de informática em disquetes e fitas para difusão comercial, a partir de gravações originais; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; manutenção e reparação de sistemas de circuitos internos de segurança; manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação; aluguel de materiais e equipamentos para eventos; serviços de filmagem de eventos; serviços de filmagem de eventos culturais; serviços de organização, produção e promoção de eventos, exclusive culturais e desportivos; gestão de casa de eventos; gestão de instalações para eventos; atividade de produção de eventos culturais; atividade de organização e promoção de eventos culturais; atividade de promoção de eventos culturais; promoção e organização de eventos esportivos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

construção de estações e redes de telecomunicações; demolição de edifícios e outras estruturas; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistemas de prevenção contra incêndios; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplanagem; obras de fundações; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; obras de irrigação; obras de acabamento em gesso e estuque; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de pintura e de edificações em geral, portanto não está apta para cotar;

d) A empresa D. J. DE AGNELO EPP, foi constituída em 24/07/2000, com endereço a Rua Rafael e Vaz e Silva, nº 1383, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto velho – RO, código de atividade principal: 4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e suprimentos de informática.

OBJETO SOCIAL

comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de maquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de maquinas, aparelhos e equip. de uso industrial; comércio varejista de prod. alimentícios perecíveis e não perecíveis; comercio varejista de artigos de copa e cozinha; comércio varejista de produtos saneantes (limpeza e higiene); comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de materiais elétricos para construção; comércio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varej. de ferragens, ferramentas e prod. metalúrgicos; comércio varejista de produtos hospitalares; comércio varejista de material laboratorial; comércio varejista de material odontológico; comercio varejista de produtos químicos; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejo. de art. de perfumarias, cosméticos e higiene pessoal; comércio varejo. de mat. de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos do vestuário e complementos; comércio varejista de calçados; atividades de limpeza em imóveis; atividades de imunização e controle de pragas urbanas; instalação de equipamentos de informática; **manutenção de equipamentos de informática.**

Consoante o último item relacionado do objeto, a empresa está apta parcialmente para cotar.

2.2.1- O exposto acima demonstra grave *irregularidade* no ato da fase de pesquisa de mercado, tendo em vista que as cotações foram realizadas em empresas não habilitadas, tendo em vista que as empresas "b e c" não estavam aptas para cotar, bem como caracteriza deficiência na estimativa de preços, pela falta de amplitude na pesquisa das cotações, haja vista que a SOPH, limitou-se a consultar empresas sem habilitação, sem ter estendido a pesquisa a órgãos e entidades da Administração Pública e sem ter realizado ampla pesquisa de mercado, procedimento que contraria o art. 15, inciso V e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, Item 8.0 do Termo de Referência fls. 11, e Decisões e Acórdãos da lavra do egrégio Tribunal de Contas da União.

2.2.2 – Abaixo transcrevemos o § 1º, V do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/97 e Decisões e Acórdãos da lavra do egrégio Tribunal de Contas da União.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (grifou-se)

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”
(grifou-se) (Lei nº 8.666/93)*

2.4.3 Custo dos Insumos apurados a partir da experiência do órgão ou entidade, pesquisas junto aos demais órgãos ou entidades, estudos e publicações especializadas, empresas, prestadores de serviços e pesquisas junto ao mercado; (grifou-se) (IN nº 18/97)

“É importante notar que a pesquisa de preços não constitui mera exigência formal estabelecida pela Lei. Trata-se, na realidade, de etapa essencial ao processo licitatório, pois estabelece balizas para que a administração julgue se os valores ofertados são adequados. Sem valores de referências confiáveis, não há como avaliar a razoabilidade dos preços licitantes.

”(grifou-se acórdão nº 1405/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaga).

*“A importância da realização de uma ampla pesquisa de preços no mercado e de uma correta estimativa de custos é inconteste, pois fornece os parâmetros para a Administração avaliar a compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes com os preços praticados no mercado e verificar a razoabilidade do valor a ser desembolsado, afastando a prática de atos possivelmente antieconômicos. O preço estimado é o parâmetro de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações, e deve refletir adequadamente o preço corrente no mercado e assegurar efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.
”(Grifou-se Acórdão 710/2007, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).*

A ampla pesquisa de mercado não pode ser considerada mais um documento formal que comporá o processo, trata-se de procedimento que visa orientar o gestor na redução e onimização das despesas públicas, buscando a transparência e a efetividade na gerência da coisa pública” (Acórdão nº 2.463/2008 – Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar, Processo nº 001.419/2007-6)

1.4.3. Convite LEI Nº 8.666/93 Art. 22 (...) § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que 59 Licitações e Contratos em Tecnologia da Informação manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.(...) § 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de três possíveis interessados, a cada novo convite realizado para objeto idêntico ou assemelhado é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. § 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. SÚMULA TCU Nº 248 Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessadas ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993. JURISPRUDÊNCIA DO TCU "9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA que nas licitações realizadas com recursos federais: (...) 9.2.3. deixe de convocar licitante cujo ramo de atividade econômica seja incompatível com o objeto da licitação realizada na modalidade de convite, por força da restrição imposta no § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993." (Acórdão nº 2363/2006 - Segunda Câmara) "(...) a jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de exigir a presença de três propostas válidas para o regular desenvolvimento de licitação na modalidade convite, sob pena de repetição do ato. 60 Tribunais de Contas da União Para tanto, considera-se válida a proposta apta à seleção, ou seja, aquela que efetivamente concorre com as demais, após a licitante ter atendido as condições de qualificação exigidas no ato convocatório, (...) o próprio Estatuto de Licitações estabelece os procedimentos a serem adotados quando da impossibilidade da existência de três interessados no certame. De acordo com o art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666/93, a renovação do procedimento somente deixará de ser obrigatória quando restar comprovada a ocorrência de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, desde que essas circunstâncias estejam devidamente justificadas no processo. Posto isso, constata-se a falha incorrida pela Gerência do Ibama em Santa Catarina na condução do Convite nº 11/2002. Das cinco empresas que participaram da licitação, três foram inabilitadas e uma desclassificada em razão de falha na formulação da proposta comercial. Assim, apenas a empresa Construir Engenharia, Construção e Montagem Ltda, apresentou proposta válida no procedimento licitatório realizado." (Acórdão nº 1730/2005 - Segunda Câmara) "(...) são convidadas três empresas, cada uma com atividade econômica específica relacionada a determinado grupo de bens a serem adquiridos". Essas empresas apresentam propostas para um determinado grupo de bens, não apresentando para os outros, ou apresentam para todos os bens, mas com preços competitivos apenas para os bens com os quais opera. Em consequência, cada empresa é vencedora do grupo de bens com os quais trabalha. Assim, existem três empresas participantes, mas não existem três propostas válidas para todos os itens do convite."

Fonte:

Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da
Informação: jurisprudência do TCU

2.2.3 - Como resultado, a estimativa de preço da contratação R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), não tem sustentação alguma, podendo influenciar o valor final



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

do convite, R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

2.3 – Consoantes Protocolos (entrega de Edital e seus anexos, foram convidadas as Empresas Maria Ivanete Pereira Brás – ME, fl. 85; Loiola Com. Serv. E Construções Ltda, fl. 86; D.J. DE AGNELO – EPP, fl. 121; MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fl. 87; M. F. P. da Silva Feitosa Com e Serviço de Informática, fl. 88; EGN COMÉRCIO. SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA – EPP, fl. 89;

Constam as fls. 223/224ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 006/2013, do dia 11 de julho de 2013, na qual registra a presença dos representantes das três empresas classificadas, declarando vencedora a empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, que ofertou a quantia anual total de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

a) Empresa Maria Ivanete Moreira Bras foi constituída em 01/12/2012, com endereço a Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2929, Bairro Liberdade – Porto Velho RO, código de Atividade Principal 9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

OBJETO SOCIAL

Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas - Comerciante de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico - Comerciante de material elétrico; Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança - Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança; Serviços de instalação de redes de computadores - Instalador de rede de computadores; Serviço de treinamento em informática - Instrutor de informática.; Manutenção e reparação de balanças industriais e comerciais - Reparador de balanças industriais e comerciais, portanto está apto para cotar parcialmente.

b) A empresa Loiola Com. Serv. e Construções Ltda, foi constituída em 02/07/2004, com endereço a Rua Beira Rio, nº 05, código de atividade principal: 4761-0/03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria,

OBJETO SOCIAL

comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de cartuchos para equipamentos informática; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obra de irrigação; construção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de edifícios; construção de obras-de-arte especiais; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de rodovias e ferrovias; construção de estações e redes de telecomunicações; demolição de edifícios e outras



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

estruturas; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistemas de prevenção contra incêndios; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplanagem; obras de fundações; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; obras de irrigação; obras de acabamento em gesso e estuque; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de pintura e de edificações em geral, portanto **não está apta para cotar**;

c) A empresa D. J. DE AGNELO EPP, foi constituída em 24/07/2000, com endereço a Rua Rafael e Vaz e Silva, nº 1383, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, código de atividade principal: 4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e suprimentos de informática.

OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de máquinas, aparelhos e equip. de uso industrial; comércio varejista de prod. alimentícios perecíveis e não perecíveis; comércio varejista de artigos de copa e cozinha; comércio varejista de produtos saneantes (limpeza e higiene); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais elétricos para construção; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejo de ferragens, ferramentas e prod. metalúrgicos; comércio varejista de produtos hospitalares; comércio varejista de material laboratorial; comércio varejista de material odontológico; comércio varejista de produtos químicos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejo de art. de perfumarias, cosméticos e higiene pessoal; comércio varejo de material de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; comércio varejista de calçados; atividades de limpeza em imóveis; atividades de imunização e controle de pragas urbanas; instalação de equipamentos de informática; manutenção de equipamentos de informática, portanto está apta para cotar parcialmente.

d) A Empresa M.F.P. DA SILVA foi constituída em 12/12/2007, com o endereço a Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, tem como atividade econômica principal o código 9511-8/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

OBJETO SOCIAL

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; aluguel de máquinas e equipamentos de informática; aluguel de data shows (projetores) de imagens e computadores e impressoras; locação de máquinas de Xerox; comércio atacadista e varejista de aparelhos telefônicos, fixos e celulares, inclusive suas peças e acessórios; manutenção e reparação de aparelhos telefônicos em geral; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; criação de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; desenvolvimento de software (aplicativos para usos diversos, jogos para todas as plataformas); assessoria em software (programas de informática); consultoria em software (programas de informática); desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; configuração de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; edição de software



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

(programas de informática) de banco de dados prontos para uso; produção de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) sob encomenda; produção de software (programas de informática) sob encomenda; desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda; criação de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção, fornecimento e documentação de programas de informática sob encomenda; software: instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; assessoria para compra e instalação de periféricos relacionados a segurança dos equipamentos de informática; atividades relacionadas a segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hacker); elaboração de cartões de visita, carteira de identificação (crachás), mala-direta e logotipos; Serviços de instalação de programas informáticos; serviços de instalação de softwares (programas de informática); recuperação de panes informáticas; serviços de recuperação de dados/arquivo (inclusive panes informáticas); serviços de reparação de softwares (programas de informática); reprodução de programas de informática em disquetes e fitas para difusão comercial, a partir de gravações originais; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; manutenção e reparação de sistemas de circuitos internos de segurança; manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação; aluguel de materiais e equipamentos para eventos; serviços de filmagem de eventos; serviços de filmagem de eventos culturais; serviços de organização, produção e promoção de eventos, exclusive culturais e desportivos; gestão de casa de eventos; gestão de instalações para eventos; atividade de produção de eventos culturais; atividade de organização e promoção de eventos culturais; atividade de promoção de eventos culturais; promoção e organização de eventos esportivos; promoção e organização de eventos desportivos; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; produção, criação, desenvolvimento de software de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de software customizava; desenvolvimento de software (programas de informática); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; treinamento em informática; fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; reprodução de programas de informática em qualquer suporte para difusão comercial, a partir de gravações originais; fabricação de periféricos para Equipamentos, portanto, está apta para cotar;

e) A empresa EGN Comércio, Serviços e Informática Ltda EPP foi constituída em 25/09/2000, com endereço a Rua Laguna, nº 2747, Bairro Cohab, cidade de Porto Velho – RO, código de Atividade Principal: 8299 – 7/99 – Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente a Empresas não Especificadas Anteriormente – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

OBJETO SOCIAL

Serviços de medição de consumo de energia elétrica gás e água associados ou não com a manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo, quando executados por terceiros, a emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares; serviços de gravação de carimbos; serviços de levantamento de fundos para terceiros, inclusive para organizações filantrópicas sob contrato, concessionárias de loteria e as atividades de venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas; atividades realizadas mediante o



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

uso de computadores e periféricos conectados ou não a redes de comunicação que propiciam a clientes serviços, tais como: acesso a internet para consultas, envio de e-mails ou qualquer outra finalidade; outros usos de computadores e periféricos; os serviços de estenografia; os serviços de taquigrafia; os serviços de captação de imagem de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta; os serviços de impressão e colocação de códigos de barras para endereços postais; os serviços de avaliadores, exceto de seguro e imóveis; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio; a administração de cartões de desconto; o recebimento de contas de telefone, gás, luz, água e esgoto e de outros títulos de valores; os postos telefônicos; comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, manutenção; reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias; salas de acesso à internet; limpeza e conservação de prédios e domicílios; serviço de jardinagem; serviços de pintura em produtos metálicos e industrial; serviços de pintura em obras de engenharia civil, casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais; instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios; serviços de digitação de dados para processamento, terceiros, transcrição e tratamento de dados; locação de equipamentos de processamento de dados; manutenção de equipamentos de processamento de dados; construção e manutenção de instalações para centro de processamento de dados; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; treinamento em informática; instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; suporte técnico e manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; tratamento de dados, provenientes de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; educação profissional de nível técnico; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens; instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; obras de alvenaria; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de material de construção em geral; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de produtos alimentícios em geral, portanto está apta para cotar

2.3.1- O exposto acima demonstra grave *irregularidade* no ato da fase de escolha das Empresas a serem Convidadas, tendo em vista que as Cartas Propostas foram enviadas a empresas não habilitadas, ou habilitadas parcialmente tendo em vista que as empresas "a, c e d" estavam aptas parcialmente e a empresa "b" não estava apta, por não possuir a Qualificação Técnica e Habilitação para o atendimento ao disposto no Artigo 27 c/c Artigo 30, II da Lei 8.666/93, bem como caracteriza escolha errada da Modalidade de Licitação, tendo em vista que não se deve fazer a escolha apenas em função do valor da contratação.

2.3.2 - Os fatos acima também ensejam favorecimento e direcionamento da despesa, em



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

descumprimento aos Artigos 93, 97, da Lei nº 8.666/93, passível de aplicação do disposto nos Artigos 99, 100 da mesma Lei.

Art.27. "Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a":

I – Habilitação jurídica

II – Qualificação Técnica

III – Qualificação econômica-financeira

IV – Regularidade Fiscal

Art 30. "A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á :

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Diante deste fato, fica claro que a SECEL não cumpre o que determina os Artigos 34, 35, 36 e 37 da Lei 8.666/93. Vejamos o que dispõem os Artigos:

Art. 34. Para fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por no máximo, um ano.

§ 1º - O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar aparentemente abertos aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, chamamento.

Art 35 - Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do Artigo 27 desta Lei.

Art 36 - Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada.

Art. 37 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

2.3.3 - Vale ressaltar que a certificação dada pelos servidores, com vistas à liquidação da



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos Artigos 82 "usque" 85 c/c Artigo 92 da Lei das licitações, bem como o disposto na Lei complementar 68/92, Artigos 166 "usque" 180, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos, sem prejuízos das cominações penais..

No entendimento desta Equipe, a ausência de transparência e a forma irregular em que ocorreu a despesa ensejam a falta de transparência na liquidação da despesa, e contraria o disposto nos Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, c/c Artigo 67 da Lei 8.666/93.

2.3.4 - Registra-se que *Marçal Justen Filho*, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 9ª edição*, 7º item dos comentários referente ao Art. 22 "modalidades de licitação" da Lei Federal nº 8.666, pag. 205, editora *Dialética*, leciona que:

7) O Objeto do Contrato e a Modalidade de Licitação

"(...)A definição da modalidade de licitação não se deve fazer-se apenas em função do valor da contratação. Também deverá tomar-se em vista a complexidade do objeto da licitação.

O procedimento licitatório do "convite" pressupõe a ausência de necessidade de especificações detalhadas ou de complexidades no objeto a ser contratado. O convite é adequado quando o objeto a ser contratado é simples o suficiente para ser realizado por qualquer profissional de uma determinada área. Por isso, o convite pode ser dirigido também a pessoas que estejam que não estejam cadastradas, sem averiguações mais detalhadas.

Na tomada de preços e na concorrência, a situação será distinta, como regra. A Administração necessitará verificar se o interessado possui condições de satisfazer as exigências necessárias à execução do objeto licitado no caso concreto.

Em tese, a tomada de preços propiciaria uma verificação mais tranquila acerca dessas questões. A habilitação far-se-ia através do cadastramento, efetivado a qualquer tempo e independentemente da perspectiva de uma licitação. Com a Lei, admitiu-se o desenvolvimento simultâneo da habilitação e da licitação. Logo poderão surgir disputas sobre a habilitação.

Na concorrência, há exigências práticas que afetam os exames da fase de habilitação. A habilitação de todos os interessados se processa em conjunto (ainda quando se utilizem os dados constantes do registro cadastral). Logo, poderão surgir disputas sobre habilitação.

Na concorrência, há exigências práticas que afetam os exames da fase de habilitação de todos os interessados se proceda em conjunto (ainda quando se utilizem os dados constantes do registro cadastral). Quanto mais complexa a execução do objeto licitado, tanto maiores poderão ser as exigências de habilitação, exigindo utilização da concorrência. Daí a previsão do art. 23, § 4º, que deve ser utilizada sempre que a complexidade do objeto licitado torne inadequada a escolha da licitação segundo os critérios padronizados da Lei.(...)"

Recomendações:

Que a SOPH observe e evite em contratações futuras as falhas/irregularidades contidas nos subitens 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3 e 2.3.4 do **item VII (análise da despesa)**, e em especial, no que tange as empresas participantes de suas contratações quanto a **habilitação**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

IX – DA RECEITA

9.1 - A Receita da SOPH está prevista no artigo 8º, da Lei nº. 729 de 14 de julho de 1997 e Cláusula Terceira do Convênio nº. 06/97, tendo sido arrecadado durante o I e II semestre de 2014, o valor de R\$ 14.573.919,88 (catorze milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstraremos a seguir:

Demonstração da Receita	Valor R\$
RECEITAS OPERACIONAIS	14.573.919,88
Prestação de Serviços	16.625.658,99
(-) Deduções da Receita Brutas	2.051.739,11
RECEITAS FINANCEIRAS	399.374,77
OUTRAS RECEITAS	5.840,91
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.983,37
TOTAL DA RECEITA	14.985.118,93

X- ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

10.1 – Custos de Pessoal

A despesa da empresa com o quadro de pessoal, incluindo os terceirizados, no exercício de 2014, foi na ordem de R\$ 7.082.504,57 (sete milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme detalhamos a seguir:

DESCRIMINAÇÃO	31/12/2014
	VALOR EM R\$
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	7.082.504,57
CUSTO COM PESSOAL	4.550.412,53
CUSTO DIRETO COM PESSOAL	1.331.935,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	517.568,02
OUTROS CUSTOS COM PESSOAL	2.211.146,07
PROVISÕES TRABALHISTAS	498.762,54

DESCRIMINAÇÃO	31/12/2014
	VALOR EM R\$
DESPESA ADMINISTRATIVA	
DESPESA COM PESSOAL	4.499.440,26
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	1.780.040,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	673.536,60
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	1.469.685,70
PROVISÕES TRABALHISTAS	576.177,31



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

10.2 – Quadros de Pessoal

De acordo com as informações fornecidas pela SOPH no período auditado, o quantitativo de servidores é de 106 (cento e seis), conforme Anexo VI.

10.3 – Funções Gratificadas

A empresa dispõe de 34 (trinta e quatro) funções gratificadas, criadas através da Lei Estadual nº 2.447 de 08 de abril de 2011, das quais foram designados 34 (trinta e quatro) servidores com vínculo e sem vínculo.

XI – CONCLUSÃO

A Equipe Técnica desta Controladoria, após verificar e analisar as contas, os processos, os atos e a documentação da instituição inspecionada, no caso a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH entende que a gestão ocorrida no exercício da Empresa Inspeccionada, necessita adotar alguns procedimentos próprios, relativos às falhas/impropriedades mencionadas neste Relatório, nos subitens 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3 e 2.3.4 do item VII (análise da despesa). e em especial no que tange as empresas participantes de suas contratações quanto a habilitação.

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como nos processamentos das despesas realizadas e verificação “in loco”, foi constatada a existência de falhas/impropriedades em relação ao mencionado neste Relatório.

Por estas razões, cabe ao gestor adotar as medidas corretivas com vistas ao saneamento do apontado e atender as recomendações dispostas neste relatório, bem como encaminhar a esta CGE e ao Tribunal de Contas as justificativas e os documentos probantes correspondentes, de modo a subsidiar este órgão central de controle interno nas inspeções futuras, através da análise da defesa em referência e a correspondente exclusão daquelas irregularidades porventura sanadas, assim como eliminar a responsabilização dos gestores, nestes casos, o que permitirá a revisão do conceito de gestão do órgão.

Portanto diante do exposto, submetemos o presente relatório para emissão de certificado nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 098/93, c/c artigo 14, VI, do Decreto 16088/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

É o Relatório.

Odair Nogueira da Silva

Membro

Porto Velho, 23 de dezembro de 2015

Adriana Cortez de Souza

Membro

Cristóvão Cegosa de Moura

Membro

Luiz Carlos Frego de Almeida Filho

Membro

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/DPC

CERTIFICADO DE AUDITORIA nº60/2015/DPC/CGE

TIPO DE AUDITORIA: Relatório Anual de Fiscalização e Auditoria .

INTERESSADO : Sociedade de Portos E Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

EXERCÍCIO : 2014 – Emissão de Certificado de Auditoria

PROCESSO : Portaria n.º 030/DFA/GAB/CGE/2014.

Esta Gerência de Prestação de Contas/CGE recebeu o Relatório n.60/DFA/CGE/2014, referentes à Fiscalização de Auditoria Anual realizada nas contas da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a fiscalização teve a finalidade de verificar a execução da despesa do exercício de 2014, o presente Certificado está embasado na Lei Complementar n. 154/96, art. 9º, inciso III, c/c com o art. 16 incisos I-II-III, em decorrência aos exames realizados nos autos que compõem o Relatório de fls. 1 a 26, com os anexos de I ao IX, bem como os demais documentos, os quais demonstram os atos e fatos relacionados com o controle dos recursos da unidade referente ao exercício 2014, de responsabilidade dos gestores identificados através da qualificação dos responsáveis constante as fls. 2, foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão dos responsáveis pela área auditada praticados no período de 01jan2014 a 31dez2014.

Portanto, fundamentado no Relatório Anual de Auditoria, conforme os demonstrativos apresentados, de acordo com a Conclusão, em nossa opinião e diante dos exames aplicados, de acordo com as atividades examinadas, emitimos o presente **Certificado no Grau Regular com Ressalvas**.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2015.



Grinaura Carvalho de Oliveira
CRC Nº 000671/O-9 CAD 300043604
CGE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ofício nº 883/GAB/CGE/2015

Porto Velho, 29 de dezembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

Edilson de Sousa Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

NESTA

Assunto: Encaminhamento de Relatório SOPH Anual de 2014

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 00077/16 Data 07/01/2016 09:56
ENCAMINHA DOCUMENTOS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado: LEONOR SCHRAMMEL

Of. nº 883/GAB/CGE/2015 - Encaminha o
Relatório SOPH Anual de 2014.

Senhor Presidente,

De ordem, com os cumprimentos de estilo, encaminhamos a Vossa Excelência, o Relatório de Fiscalização e Auditoria Anual 2014, da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, que inclui documentos probantes realizada pela Gerencia de Fiscalização e Auditoria/GFA, nas contas, nas despesas e nos atos de gestão, para conhecimento e providências pertinentes em cumprimento ao disposto no artigo 2º, alínea “b” do inciso II do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, bem como previsto no artigo 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia

Desde já agradecemos a compreensão e cooperação.

Atenciosamente,


LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ofício nº 010 /GAB/CGE/2015

Porto Velho, 18 de janeiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

Edilson de Sousa Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

NESTA

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento **00486/16** Data: **18/01/2016 10:59**

ENCAMINHA DOCUMENTOS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Interessado: **SUELY ROSA FERNANDES**

Ofício nº 010/GAB/CGE/2015, Assunto:
Solicitação do relatório de Auditoria e

Assunto: Solicitação do Relatório de Auditoria e Fiscalização SOPH Anual de 2014

Senhor Presidente,

De ordem, com os cumprimentos de estilo, venho a presença de Vossa Excelência, para requerer juntada de documentos na forma que segue:

Tendo em vista erro formal, necessário se faz substituir o cabeçalho bem como a parte final do Relatório de Fiscalização e Auditoria nº 060/DFA/CGE/2015.

Ademais, nobre Presidente, como o referido relatório foi encaminhado através do protocolo, cujo documento é o constante de nº 00077/16, datado de 07/01/2016, referente ao of. Nº 883/GAB/CGE/2015, apresentamos nesta oportunidade, o relatório de Fiscalização e Auditoria Anual 2014, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, com as assinaturas da equipe que elaborou o Relatório outrora recepcionado junto a esse R. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Por fim, pedimos que seja deferido o pedido alhures, com vista a evitar qualquer arguição de nulidade.

Desde já agradecemos a compreensão e cooperação.

Atenciosamente,

Suely R. Fernandes

SUELY ROSA FERNANDES

Diretor Executivo/CGE

Mat. 300024082



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

EXERCICIO - 2014

(2º semestre consolidado ao 1º Semestre)

Órgão:

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
SOPH**

Portaria nº 030/2014/DFA/GAB/CGE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA Nº 60/DFA/CGE/2015. ANUAL/2014.	
UNIDADE GESTORA	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEIS:	<u>JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA</u> Diretor Presidente Doc. De Nomeação: Ata da 32ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 09/09/2013 <u>JOÃO BOSCO DE ARAUJO</u> Diretor Administrativo e Financeiro Doc. De Nomeação: Ata da 33ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 28/03/2014. <u>EDINALDO GONÇALVES CARDOSO</u> Diretor de Fiscalização e Operações Doc. De Nomeação: Ata da 29ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 07/01/2013
PERÍODO AUDITADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014
Equipe Técnica de Inspeção:	Jussara Paulinelli Bueno Zico – Membro Laura Dezanetti – Membro Luiz Carlos Prego de Almeida Filho – Membro Odair Nogueira da Silva – Membro Ivanilde Alves Lavor e Souza - Membro

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 154 de 26/07/96, artigo 51 da Constituição Estadual, artigo 2º da Instrução Normativa 013/04/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e IV do artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º do Decreto nº 16.088/2011 e, ainda, artigo 74 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado, designou os servidores acima relacionados para elaborar o Relatório de Fiscalização e Auditoria referente ao **2º Semestre de 2014** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Cumprindo determinação do Senhor Controlador Geral do Estado contida na Portaria nº 030/DFA/GAB/CGE de 30 de maio de 2014 (**Anexo I**), e dando sequência à programação

Av. Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º Andar – Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 – Porto Velho - RO

10
+ 10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

normal de trabalho, realizamos inspeção na unidade supra com o objetivo de avaliar a integridade, eficácia e correção do Controle Interno e Acompanhamento das Normas Aplicadas na Administração Pública.

I – DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA

1 - Objetivo Geral

Os exames foram realizados a base de testes, por amostragem, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Constituição Federal, bem como, a Lei nº 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei nº 6.404/76 e suas alterações, dispõe sobre sociedades por Ações, Lei nº 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar nº 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

1.2 - Relatórios de Fiscalização

Os resultados da fiscalização e dados obtidos nas demais inspeções, diligências e fiscalizações independentes realizadas no referido órgão, foram agrupados neste “**Relatório Anual/2014**”.

1.3 - Metodologia e Ações:

As metodologias foram aplicadas por amostragem na execução das seguintes atividades:

- Levantar dados e informações contidas nos arquivos da CGE e no SIAFEM, vinculados aos Relatórios de Inspeção, na análise das contas dos gestores, nos relatórios de gestão fiscal e nos processos de despesas a serem inspecionados;
- Selecionar os processos de despesas, tendo como premissa a ocorrência e a prática de irregularidades e valores elevados de despesas;
- Solicitar ao Titular da pasta os processos de despesas a serem analisados.

II – DO ÓRGÃO INSPECIONADO

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH foi constituída pela Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, regulamentada pelo Decreto nº 8868, de 27 de setembro de 1999 e Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob o nº 115.0000202.8, em 20/02/1998, e alterado sob o nº 1153202.3, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1999, tendo a seguinte estrutura organizacional:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

2.1 - Órgãos Colegiados:

2.1.1 - Conselho Superior, como órgão deliberativo superior;

2.1.2 - Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

2.2 - de Direção Superiores e Representativos:

2.2.1 – Presidente.

2.3 de Fiscalização, de Consulta Jurídica, Planejamento e Administrativo e Financeiro:

2.3.1 – Assessoria;

2.3.2 – Comissão Permanente de Licitação – CPL. 2.4 - Órgão Técnico e de Execução Administrativa:

2.4.1 – Diretoria Administrativa e Financeira;

2.4.2 – Diretoria de Fiscalização e Operação.

2.5 - Órgãos Regionais:

2.5.1 – Filiais.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH é uma empresa de natureza pública, com jurisdição em todo Estado de Rondônia, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, que tem por finalidade desenvolver a rede hidroviária interior e infra-estrutura portuária no Estado de Rondônia.

III – DADOS CONTÁBEIS

Os dados contábeis a seguir apresentados foram extraídos do balancete mensal de dezembro/2014 e do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações, encerradas em 31/12/2014, as quais foram apresentadas pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH (**Anexo III**).

Efetuada análise nos demonstrativos contábeis, constatamos a seguinte posição:

3.1 – Ativo

As contas do Ativo, demonstradas no Balanço Patrimonial da Empresa apresentam a seguinte posição:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Ativo Circulante	5.193.164,44	8.083.404,12
Ativo Não Circulante	7.023.338,36	8.382.133,55
TOTAL	12.216.502,80	16.465.537,67

3.1.1 - Ativo Circulante

3.1.1.1 – Disponibilidade

As disponibilidades de Liquidez Imediata da empresa aumentaram em relação ao exercício anterior, passando de **R\$ 2.981,242,13** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos), para **R\$ 4.281.668,28** (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme demonstraremos abaixo:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31.12.2013	31.12.2014
Bancos – Conta Movimento	174.375,23	223,925,86
Caixa Geral	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	2.806.866,90	4.057,742,42
TOTAL	2.981.242,13	4,281.668,28

3.1.1.2 - Direitos Realizáveis

No exercício de 2014 verificamos um aumento nos direitos realizáveis a curto prazo da SOPH, com relação a 31/12/2013, passando de **R\$ 664.758,89** (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 2.794.708,50** (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos), ocasionados pela reversão da provisão para perdas em recebimento de créditos, conforme demonstraremos abaixo:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Clientes	231.057,01	594.791,20
Contas a Receber	0,00	0,00
Impostos a recuperar	352.796,06	2.101,765,42
Almoxarifado	80.905,82	98.151,88
TOTAL	664.758,89	2.794.708,50

3.1.1.3 - Despesas do Exercício Seguinte

As despesas registradas nesta conta são referente a Adiantamento a Empregados e Adiantamento

[Handwritten signature and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

de despesa a Recuperar, no valor de R\$ 1.007.027,34 (um milhão, sete mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstraremos abaixo:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Adiantamento a empregados	68.711,34	35.968,97
Adiantamento de Despesa a Recuperar	1.478.452,08	971,058,37
TOTAL	1.547.163,42	1.007.027,34
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.211.922,31	8.083.404,12

3.2 – Ativo Não Circulante

3.2.1 – Imobilizado

O Ativo não circulante da SOPH teve um acréscimo em relação ao exercício anterior, passando de R\$ R\$ 7.023.338,36 (sete milhões, vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 8.382.133,55 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstramos a seguir:

CONTAS	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
	31/12/2013	31/12/2014
Terrenos/Edificações Máq. e Equip.	6.072.872,94	7.661.831,83
Obras em Bens de Terceiros	440.886,31	440.886,31
Bens Móveis	2.060.278,67	2.392.839,08
Bens Intangíveis	33.441,70	33.441,70
Depreciação Acumulada	(941.863,14)	(1.168.936,52)
Amortização Acumulada	(642.278,12)	(977.928,85)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.023.338,36	8.382.133,55
TOTAL DO ATIVO	12.216.502,80	16.465.537,67

3.3 – Passivo

As Contas do Passivo demonstradas no Balanço Patrimonial da Empresa apresentam a seguinte posição:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Passivo Circulante	1.515.704,22	3.114.502,24
Passivo Não Circulante	911.797,85	4.911,797,85.
Patrimônio Líquido	6.721.777,51	8.439.237,58
Compensações Ativas	119.157,24	763.189,07
Compensações Passivas	(119.157,24)	(763.189,07)
TOTAL	9.149.279,58	16.465.537,67

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

3.3.1- Passivo Circulante

No período inspecionado constatamos um aumento nas obrigações para Liquidação de Curto Prazo da SOPH, com relação à 31/12/2013, passando de **R\$ 1.515.704,22** (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 3.114.502,24**, (três milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme transcrevemos a seguir:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Fornecedores de Materiais e Serviços	619.973,22	561.173,49
Credores Dep. CAUC/ DEP. TX PORT.	8.327,22	24.939,50
Obrigações trabalhistas/previdenciárias	140.291,63	166.243,30
Obrigações tributárias	318.504,35	1.811.919,33
Provisões	428.607,80	550.226,62
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.515.704,22	3.114.502,24

3.3.2 – Passivo Não Circulante

As obrigações com vencimentos em Longo Prazo, foram contraídas junto a Prefeitura e União Federal, perfazendo o valor de **R\$ 4.911.797,85** (quatro milhões, novecentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstramos a seguir:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Impostos, Taxas e Contribuições	809.798,45	809.798,45
Obrigações p/ Convênio	101.999,40	4.101.999,40
TOTAL	911.797,85	4.911.797,85

3.4 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da empresa é da ordem de **R\$ 8.439.237,58** (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstração:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31.12.2013	31.12.2014
Capital Social	700.000,00	700.000,00
Reservas Legal	140.000,00	140.000,00
Reservas de Lucros a Realizar	8.949.000,73	7.599.237,58
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	9.789.000,73	8.439.237,58

3.5 - Contas de Compensação

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

3.5.1- Compensações Ativas

As compensações ativas da empresa são constituídas de bens de terceiros na ordem de **R\$ 763.189,07** (setecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme demonstração:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Bens cedidos em permissão de uso (Conv. com a União).	119.157,24	763.189,07
TOTAL	119.157,24	763.189,07

3.5.2 - Compensações Passivas

As compensações passivas da empresa são constituídas de bens cedidos em permissão de uso através de convênio com a União, na ordem **R\$ 763.189,07** (setecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme demonstração:

CONTAS	VALOR EM R\$	
	31/12/2013	31/12/2014
Bens cedidos em permissão de uso (Conv. com a União).	119.157,24	763.189,07
TOTAL	119.157,24	763.189,07

3.6 – Capital Social

O capital social da empresa demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 é de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme consta no artigo 14 da Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997 e Ata da 12ª Assembléia Geral Ordinária.

IV – ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

4.1 - Composições do Endividamento

4.1.1 – Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{8.083.404,12 + 8.382.133,55}{3.114.502,24 + 4.911.797,85} = 2,05$$

O índice de Liquidez Geral apurado no balancete encerrado em 31/12/2014 revela que para cada **R\$ 1,00** (um real) de compromisso assumido com terceiros, a curto e longo prazo, a SOPH possuía no final do período a importância de **R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos), para liquidá-los.

Handwritten signature and number 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

4.1.2 – Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.083.404,12}{3.114.502,24} = 2,59$$

Interpretação: Quanto maior, melhor.

O índice de Liquidez Corrente revela quanto a empresa possui de Ativo Circulante (valores realizáveis a curto prazo, ou seja de liquidez imediata), para cada R\$ 1,00 (um real) de Passivo Circulante (dívidas exigíveis a curto prazo), a SOPH possuía no encerramento do período auditado a importância de **R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos), para liquidá-los, sendo considerado a sua situação como estável.

V – AÇÕES

As ações da Sociedade foram constituídas inicialmente por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, integralizadas em moeda corrente do país, conforme descrito no artigo 17, da Lei Estadual nº. 729, de 14 de julho de 1997 e artigo 77, do Estatuto Social, tendo o Estado de Rondônia como seu único acionista, o que fere os preceitos do artigo 80, inciso I, da Lei 6.404/76, conforme transcrevemos:

I – “Subscrição pelo menos por duas pessoas, de todas as ações em que se divide o capital fixado no Estatuto”.

VI - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

6.1 - Confrontando os balancetes com os extratos bancários, constatamos que todos os valores foram registrados de acordo com as normas contábeis, ficando no final do exercício um saldo em banco no valor de **R\$ 4.281.668,28** (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstração a seguir:

NOMENCLATURA	SALDO EM R\$ 31/12/2014
(=)Saldo conforme Extrato Bancário	4.281.668,28
(-) Cheque não considerado pelo Banco (em trânsito)	0,00
(+) Depósito não considerado pela Contabilidade	0,00
(=)Saldo Bancário Registrado na Contabilidade	4.281.668,28



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

6.2 – Demonstrativos Analíticos da Conta Banco

Apresentamos no demonstrativo analítico a seguir, as contas banco constante no balancete, referente à disponibilidade bancária em 31/12/2013, no valor de **R\$ 2.981.242,13** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos), conforme segue:

BANCO	CONTA	SALDO EM R\$ C/EXTRATO	SALDO EM R\$ C/ CONTABILIDADE
Banco do Brasil S/A (conta movimento)	8456-5	223.887,28	223.887,28
Banco do Brasil S/A		0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	31-8	4.057.742,42	4.057.742,42
Caixa Econômica Federal (aplicação)	250-0	38,58	38,58
TOTAL		4.281.668,28	4.281.668,28

6.3 - Apresentamos no **Anexo IV**, cópia das conciliações e extratos bancários com saldos das contas disponíveis em 31/12/2014.

6.4 – Ressaltamos que confrontando o balancete de verificação do mês de dezembro/2014 com as conciliações bancárias, constatamos a ausência da conciliação referente a c/c nº 405-8, da Caixa Econômica Federal, tendo em vista que houve movimentação no exercício.

VII – ÁREA PATRIMONIAL

Nesta área evidenciam-se as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica-se o resultado patrimonial do período em 31/12/2014.

Na análise dos balancetes verificamos que houve alteração no Não Circulante, passando de, **R\$ 7.023.338,36** (sete milhões, vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 8.382.133,55** (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ocasionadas pelas incorporações de bens móveis e imóveis, que indica o resultado patrimonial no período.

Apresentaremos a movimentação patrimonial consolidada e individual dos Bens Móveis e Bens Imóveis durante o semestre, conforme balancete encerrado em 31/12/2014.

7.1 – Demonstrativo Consolidado

NOMENCLATURA	VALOR EM R\$
(=) SALDO EM 31/12/2013	2.392.839,08
(+) Incorporação no exercício	8.102.718,14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

6.2 – Demonstrativos Analíticos da Conta Banco

Apresentamos no demonstrativo analítico a seguir, as contas banco constante no balancete, referente à disponibilidade bancária em 31/12/2013, no valor de **R\$ 2.981.242,13** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos), conforme segue:

BANCO	CONTA	SALDO EM R\$ C/EXTRATO	SALDO EM R\$ C/ CONTABILIDADE
Banco do Brasil S/A (conta movimento)	8456-5	223,887,28	223,887,28
Banco do Brasil S/A		0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	31-8	4.057.742,42	4.057.742,42
Caixa Econômica Federal (aplicação)	250-0	38,58	38,58
TOTAL		4.281.668,28	4.281.668,28

6.3 - Apresentamos no **Anexo IV**, cópia das conciliações e extratos bancários com saldos das contas disponíveis em 31/12/2014.

6.4 – Ressaltamos que confrontando o balancete de verificação do mês de dezembro/2014 com as conciliações bancárias, constatamos a ausência da conciliação referente a c/c nº 405-8, da Caixa Econômica Federal, tendo em vista que houve movimentação no exercício.

VII – ÁREA PATRIMONIAL

Nesta área evidenciam-se as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica-se o resultado patrimonial do período em 31/12/2014.

Na análise dos balancetes verificamos que houve alteração no Não Circulante, passando de, **R\$ 7.023.338,36** (sete milhões, vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 8.382.133,55** (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ocasionadas pelas incorporações de bens móveis e imóveis, que indica o resultado patrimonial no período.

Apresentaremos a movimentação patrimonial consolidada e individual dos Bens Móveis e Bens Imóveis durante o semestre, conforme balancete encerrado em 31/12/2014.

7.1 – Demonstrativo Consolidado

NOMENCLATURA	VALOR EM R\$
(=) SALDO EM 31/12/2013	2.392,839,08
(+) Incorporação no exercício	8.102.718,14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

	0,00
(-) Baixa no exercício	33.441,70
(+) Bens Intangíveis	10.528.998,92
(=) Total dos Bens	1.168.936,52
(-) Depreciações Acumuladas	977.928,85
(-) Amortização Acumulada	2.146.865,37
(=) Total Depreciação/Amortização	8.382.133,55
(=) SALDO EM 31/12/2014	

VIII - ANÁLISE DA DESPESA

1 – Da Regularidade dos Procedimentos

- Os exames foram realizados a base de teste por amostragem dos processos pagos a fornecedores, diárias e suprimentos de fundos, que incluíram procedimentos embasados nas Leis n. 6.404/76; 8.666/93; 9.648/98, e suas alterações, Constituição Federal e demais normas que norteiam a Administração Pública.

2 – Da análise do Processo 070/2013

Unidade Orçamentária: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Processo: 070/2013

Interessados: : MFP DA SILVA FEITOSA COM E SERV. DE INFORMÁTICA - ME

Assunto: Contratação de Empresa Especializada PARA Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000015 de 07/01/2014	R\$ 5.800,00 fl. 384
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000023 de 07.02.2014	R\$ 5.800,00 fl. 420
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000031 de 07/03/2014	R\$ 5.800,00 fl. 476
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000039 de 07/04/2014	R\$ 5.800,00 fl. 519
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000045 de 07/05/2014	R\$ 5.800,00 fl. 529
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000052 de 09/06/2014	R\$ 5.800,00 fl. 585
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000059 de 07/07/2014	R\$ 5.800,00 fl. 634
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000063 de 07/08/2014	R\$ 5.800,00 fl. 708
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000067 de 08/09/2014	R\$ 5.800,00 fl. 774
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000074 de 07/10 /2014	R\$ 5.800,00 fl. 792
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000079 de 07/11 /2014	R\$ 5.800,00 fl. 817



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 000000000000085 de 08/12 /2014 R\$ 5.800,00 fl. 834

DA SELEÇÃO DE PROCESSOS

O presente processo foi analisado pela equipe de Inspeção por amostragem

2.1- DOS ACHADOS

– Analisando os autos, constatamos que trata-se de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS, na modalidade Convite, consoante o “PROJETO BÁSICO”, fls. 03 a 14, que foi elaborado nos termos do art 7º c/c artigo 6º, IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Constam nos autos:

Memo nº DIRPRE nº 017, fl. 02; Projeto básico, fls. 03/14; Despacho, fl. 15; cotações de preço, fls. 16/25; DESPACHO, fl. 26; Portaria nº 077/DIRPRE/2012, fl. 27; Minuta de Edital, fls. 28/47; DESPACHO, fl. 48; Parecer Jurídico fls. 49/51; DESPACHO, fl. 52; Edital Carta Convite nº 006/CPL/SHOPH/2013, fls. 53/84; Protocolo Edital e Anexos, fls. 85/89; Protocolo (entrega de editais e seus anexos, fls. 85/89; Doc. Para credenciamentos, fls. 90/212; ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 006/2013, fls. 212/2013; Cartas proposta, fls. 215/224; DESPACHO, fl. 225; Parecer Jurídico, fls. 226/228; Homologação, fl. 229; Publicação Homologação, fl. 230/231; Contrato nº 015/2013/SOPH Nº 015/2013/SOPH/PVH, fls. 232/240; Certidões Negativas, fls. 242/245; Relatório de atendimento técnico, fls. 246/259; Nota Fiscal de Prestação de Serviço nº 0000546, fl. 260; Termo de Recebimento de Materiais e Serviços, fl. 261; Parecer do Controle Interno, fl. 262/264; Certidões Negativas, fls. 265/266; Disponibilidade de recursos, fl. 267; Memo/SOPH/DAF/638/2013, fl. 268; DOC ou TED Eletrônico, fl. 271; MEMO/SPPF/641/2013, fl. 270; Comprovante pagamento de títulos, fl. 271; 272;

2.1.1 – Ausência nos autos das folhas de pagamento dos funcionários que prestaram serviços a empresa contratada, bem como seus devidos encargos, e também comprovante de pagamento dos funcionários no mês anterior para poder liberar o pagamento do mês posterior, conforme alínea “e” do projeto básico

2.1.2 – Ausência nos autos de documentação que comprove a existência no quadro de pessoal da empresa contratada, profissional habilitado contido no item 1.5.3 do Projeto Básico.

2.1.3 – Ausência de planilhas que expressem a composição detalhada de todos os custos dos serviços dos bens contemplados para manutenção preventiva e corretiva bem como de seus respectivos números de tombamento, e uma demonstração clara dos bens contemplados, como exemplo, o item 5, 15 IMPRESSORAS, mas não está discriminado quais são as impressoras a jato de tinta, quais são a Laser e quais são as matriciais, contrariando o II, § 2º do Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.4 – Ausência de documentos que comprovem a presença do profissional Habilitado, contrariando o item 1.5.3 do Projeto Básico.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

2.1.5 - Ausência visto do cliente fls, 447/475; 493/516; 539/574; 588/618; 636/653; 710/750 e 794/814.

2.2 - Através de pesquisas realizadas junto a Junta Comercial de Rondônia sobre a regularidade Social, Jurídica e Cadastral das empresas que apresentaram cotação de preço a composição de custos, constatamos os seguintes resultados:

a) A Empresa M.F.P. DA SILVA foi constituída em 12/12/2007, com o endereço a Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, tem como atividade econômica principal o código 9511-8/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

OBJETO SOCIAL

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; aluguel de máquinas e equipamentos de informática; aluguel de data shows (projetores) de imagens e computadores e impressoras; locação de máquinas de xerox; comércio atacadista e varejista de aparelhos telefônicos, fixos e celulares, inclusive suas peças e acessórios; manutenção e reparação de aparelhos telefônicos em geral; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; criação de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; desenvolvimento de software (aplicativos para usos diversos, jogos para todas as plataformas); assessoria em software (programas de informática); consultoria em software (programas de informática); desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; configuração de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; edição de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; produção de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) sob encomenda; produção de software (programas de informática) sob encomenda, desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda, criação de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção, fornecimento e documentação de programas de informática sob encomenda, software; instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; assessoria para compra e instalação de periféricos relacionados a segurança dos equipamentos de informática; atividades relacionadas a segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hacker); elaboração de cartões de visita, carteira de identificação (crachás), mala-direta e logotipos; Serviços de instalação de programas informáticos; serviços de instalação de softwares (programas de informática); recuperação de panes informáticas; serviços de recuperação de dados/arquivo (inclusive panes informáticas); serviços de reparação de softwares (programas de informática); reprodução de programas de informática em disquetes e fitas para difusão comercial, a partir de gravações originais; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; manutenção e reparação de sistemas de circuitos internos de segurança; manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação; aluguel de materiais e equipamentos para eventos; serviços de filmagem de eventos; serviços de filmagem de eventos culturais; serviços de organização, produção e promoção de eventos, exclusive culturais e desportivos; gestão de casa de eventos; gestão de instalações para eventos; atividade de produção de eventos culturais; atividade de organização e promoção de eventos culturais; atividade de promoção de eventos culturais; promoção e organização de eventos esportivos;

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

promoção e organização de eventos desportivos; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; produção, criação, desenvolvimento de software de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de software customizada; desenvolvimento de software (programas de informática); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; treinamento em informática; fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; reprodução de programas de informática em qualquer suporte para difusão comercial, a partir de gravações originais; fabricação de periféricos para Equipamentos, portanto, está **apta para cotar**;

b) A empresa V.L.S. DOS SANTOS ME, foi constituída em 27/06/2005, com endereço a Afonso Pena, nº 727, Centro, Porto Velho RO, código de atividade principal: 4751-2/200 – Comércio Varejista Especializado de equipamentos e suprimentos de informática, OBJETO SOCIAL:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de bicicletas e triciclos. Peças e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de armário; comércio varejista de cama mesa e banho; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de material elétrico; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalações hidráulicas, sanitárias de gás; comércio varejista de material de limpeza, material hospitalar, odontológico e laboratoriais, material penso, e equipamentos de segurança; confecções de placas e outdoor; instalações de outdoor; comércio varejista de tubos de concreto; instalações de tubos de concretos; remanufaturamento de cartuchos; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; fabricação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; fabricação de painéis e letreiros luminosos, portanto **não está apta para cotar**;

Ressaltamos que empresa acima passou a ter o seu STATUS de EXTINTA a partir de 12/12/2014.

c) A empresa Loiola Com. Serv. e Construções Ltda, foi constituída em 02/07/2004, com endereço a Rua Beira Rio, nº 05, código de atividade principal: 4761-0/03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria,

OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de cartuchos para equipamentos informática; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obra de irrigação; construção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de edifícios; construção de obras-de-arte especiais; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de rodovias e ferrovias;

b
10/1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

construção de estações e redes de telecomunicações; demolição de edifícios e outras estruturas; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistemas de prevenção contra incêndios; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplanagem; obras de fundações; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; obras de irrigação; obras de acabamento em gesso e estuque; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de pintura e de edificações em geral, portanto **não está apta para cotar**;

d) A empresa D. J. DE AGNELO EPP, foi constituída em 24/07/2000, com endereço a Rua Rafael e Vaz e Silva, nº 1383, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto velho – RO, código de atividade principal: 4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e suprimentos de informática.

OBJETO SOCIAL

comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de maquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de maquinas, aparelhos e equip. de uso industrial; comércio varejista de prod. alimentícios perecíveis e não perecíveis; comercio varejista de artigos de copa e cozinha; comércio varejista de produtos saneantes (limpeza e higiene); comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de materiais elétricos para construção; comércio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varej. de ferragens, ferramentas e prod. metalúrgicos; comércio varejista de produtos hospitalares; comércio varejista de material laboratorial; comércio varejista de material odontológico; comercio varejista de produtos químicos; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejo. de art. de perfumarias, cosméticos e higiene pessoal; comércio varejo. de mat. de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos do vestuário e complementos; comércio varejista de calçados; atividades de limpeza em imóveis; atividades de imunização e controle de pragas urbanas; instalação de equipamentos de informática; **manutenção de equipamentos de informática.**

Consoante o último item relacionado do objeto, a empresa está **apta parcialmente para cotar**.

2.2.1- O exposto acima demonstra grave *irregularidade* no ato da fase de pesquisa de mercado, tendo em vista que as cotações foram realizadas em empresas não habilitadas, tendo em vista que as empresas “b e c “ não estavam aptas para cotar, bem como caracteriza deficiência na estimativa de preços, pela falta de amplitude na pesquisa das cotações, haja vista que a SOPH, limitou-se a consultar empresas sem habilitação, sem ter estendido a pesquisa a órgãos e entidades da Administração Pública e sem ter realizado ampla pesquisa de mercado, procedimento que contraria o art. 15, inciso V e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, Item 8.0 do Termo de Referencia fls. 11, e Decisões e Acórdãos da lavra do egrégio Tribunal de Contas da União.

2.2.2 – Abaixo transcrevemos o § 1º, V do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/97 e Decisões e Acórdãos da lavra do egrégio Tribunal de Contas da União.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (grifou-se)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado."
(grifou-se) (Lei nº 8.666/93)

2.4.3 Custo dos Insumos apurados a partir da experiência do órgão ou entidade, pesquisas junto aos demais órgãos ou entidades, estudos e publicações especializadas, empresas, prestadores de serviços e pesquisas junto ao mercado; (grifou-se) (IN nº 18/97)

"É importante notar que a pesquisa de preços não constitui mera exigência formal estabelecida pela Lei. Trata-se, na realidade, de etapa essencial ao processo licitatório, pois estabelece balizas para que a administração julgue se os valores ofertados são adequados. Sem valores de referências confiáveis, não há como avaliar a razoabilidade dos preços licitantes.

"(grifou-se acórdão nº 1405/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

"A importância da realização de uma ampla pesquisa de preços no mercado e de uma correta estimativa de custos é inconteste, pois fornece os parâmetros para a Administração avaliar a compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes com os preços praticados no mercado e verificar a razoabilidade do valor a ser desembolsado, afastando a prática de atos possivelmente antieconômicos. O preço estimado é o parâmetro de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações, e deve refletir adequadamente o preço corrente no mercado e assegurar efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

" (Grifou-se Acórdão 710/2007, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).

A ampla pesquisa de mercado não pode ser considerada mais um documento formal que comporá o processo, trata-se de procedimento que visa orientar o gestor na redução e otimização das despesas públicas, buscando a transparência e a efetividade na gerência da coisa pública" (Acórdão nº 2.463/2008 – Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar, Processo nº 001.419/2007-6)

1.4.3. Convite LEI Nº 8.666/93 Art. 22 (...) § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade

b
T



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que 59 Licitações e Contratos em Tecnologia da Informação manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.(...) § 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de três possíveis interessados, a cada novo convite realizado para objeto idêntico ou assemelhado é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. § 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. SÚMULA TCU Nº 248 Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessadas ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993. JURISPRUDÊNCIA DO TCU "9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA que nas licitações realizadas com recursos federais: (...) 9.2.3. deixe de convocar licitante cujo ramo de atividade econômica seja incompatível com o objeto da licitação realizada na modalidade de convite, por força da restrição imposta no § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993." (Acórdão nº 2363/2006 - Segunda Câmara) "(...) a jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de exigir a presença de três propostas válidas para o regular desenvolvimento de licitação na modalidade convite, sob pena de repetição do ato. 60 Tribunais de Contas da União Para tanto, considera-se válida a proposta apta à seleção, ou seja, aquela que efetivamente concorre com as demais, após a licitante ter atendido as condições de qualificação exigidas no ato convocatório. (...) o próprio Estatuto de Licitações estabelece os procedimentos a serem adotados quando da impossibilidade da existência de três interessados no certame. De acordo com o art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666/93, a renovação do procedimento somente deixará de ser obrigatória quando restar comprovada a ocorrência de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, desde que essas circunstâncias estejam devidamente justificadas no processo. Posto isso, constata-se a falha incorrida pela Gerência do Ibama em Santa Catarina na condução do Convite nº 11/2002. Das cinco empresas que participaram da licitação, três foram inabilitadas e uma desclassificada em razão de falha na formulação da proposta comercial. Assim, apenas a empresa Construir Engenharia, Construção e Montagem Ltda. apresentou proposta válida no procedimento licitatório realizado." (Acórdão nº 1730/2005 - Segunda Câmara) "(...) são convidadas três empresas, cada uma com atividade econômica específica relacionada a determinado grupo de bens a serem adquiridos". Essas empresas apresentam propostas para um determinado grupo de bens, não apresentando para os outros, ou apresentam para todos os bens, mas com preços competitivos apenas para os bens com os quais opera. Em consequência, cada empresa é vencedora do grupo de bens com os quais trabalha. Assim, existem três empresas participantes, mas não existem três propostas válidas para todos os itens do convite. " (Acórdão nº 301/2005 - Plenário)

Fonte:

Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da
Informação: jurisprudência do TCU

2.2.3 - Como resultado, a estimativa de preço da contratação R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), não tem sustentação alguma, podendo influenciar o valor final

6
4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

do convite, R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

2.3 – Consoantes Protocolos (entrega de Edital e seus anexos, foram convidadas as Empresas Maria Ivanete Pereira Brás – ME, fl. 85; Loiola Com. Serv. E Construções Ltda, fl. 86; D.J. DE AGNELO – EPP, fl. 121; MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fl. 87; M. F. P. da Silva Feitosa Com e Serviço de Informática, fl. 88; EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA – EPP, fl. 89;

Constam as fls. 223/224ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 006/2013, do dia 11 de julho de 2013, na qual registra a presença dos representantes das três empresas classificadas, declarando vencedora a empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, que ofertou a quantia anual total de R\$69,000,00 (sessenta e nove mil reais).

a) Empresa Maria Ivanete Moreira Bras foi constituída em 01/12/2012, com endereço a Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2929, Bairro Liberdade – Porto Velho RO, código de Atividade Principal 9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

OBJETO SOCIAL

Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas - Comerciante de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico - Comerciante de material elétrico; Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança - Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança; Serviços de instalação de redes de computadores - Instalador de rede de computadores; Serviço de treinamento em informática - Instrutor de informática.; Manutenção e reparação de balanças industriais e comerciais - Reparador de balanças industriais e comerciais, portanto está apto para cotar parcialmente.

b) A empresa Loiola Com. Serv. e Construções Ltda, foi constituída em 02/07/2004, com endereço a Rua Beira Rio, nº 05, código de atividade principal: 4761-0/03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria,

OBJETO SOCIAL

comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de cartuchos para equipamentos informática; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obra de irrigação; construção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de edifícios; construção de obras-de-arte especiais; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de rodovias e ferrovias; construção de estações e redes de telecomunicações; demolição de edifícios e outras



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

estruturas; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistemas de prevenção contra incêndios; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplanagem; obras de fundações; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; obras de irrigação; obras de acabamento em gesso e estuque; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de pintura e de edificações em geral, portanto **não está apta para cotar**;

c) A empresa D. J. DE AGNELO EPP, foi constituída em 24/07/2000, com endereço a Rua Rafael e Vaz e Silva, nº 1383, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto velho – RO, código de atividade principal: 4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e suprimentos de informática.

OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de máquinas, aparelhos e equip. de uso industrial; comércio varejista de prod. alimentícios perecíveis e não perecíveis; comércio varejista de artigos de copa e cozinha; comércio varejista de produtos saneantes (limpeza e higiene); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais elétricos para construção; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejo de ferragens, ferramentas e prod. metalúrgicos; comércio varejista de produtos hospitalares; comércio varejista de material laboratorial; comércio varejista de material odontológico; comércio varejista de produtos químicos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejo de art. de perfumarias, cosméticos e higiene pessoal; comércio varejo de material de segurança do trabalho; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; comércio varejista de calçados; atividades de limpeza em imóveis; atividades de imunização e controle de pragas urbanas; instalação de equipamentos de informática; manutenção de equipamentos de informática., portanto está apta para cotar parcialmente.

d) A Empresa M.F.P. DA SILVA foi constituída em 12/12/2007, com o endereço a Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, tem como atividade econômica principal o código 9511-8/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

OBJETO SOCIAL

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; aluguel de máquinas e equipamentos de informática; aluguel de data shows (projetores) de imagens e computadores e impressoras; locação de máquinas de Xerox; comércio atacadista e varejista de aparelhos telefônicos, fixos e celulares, inclusive suas peças e acessórios; manutenção e reparação de aparelhos telefônicos em geral; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; criação de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; desenvolvimento de software (aplicativos para usos diversos, jogos para todas as plataformas); assessoria em software (programas de informática); consultoria em software (programas de informática); desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; configuração de software (programas de informática) de banco de dados prontos para uso; edição de software



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

(programas de informática) de banco de dados prontos para uso; produção de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) pronto para uso; desenvolvimento de software (programas de informática) sob encomenda; produção de software (programas de informática) sob encomenda, desenvolvimento de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda, criação de software (programas de informática) de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção, fornecimento e documentação de programas de informática sob encomenda, software; instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; assessoria para compra e instalação de periféricos relacionados a segurança dos equipamentos de informática; atividades relacionadas a segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hacker); elaboração de cartões de visita, carteira de identificação (crachás), mala-direta e logotipos; Serviços de instalação de programas informáticos; serviços de instalação de softwares (programas de informática); recuperação de panes informáticas; serviços de recuperação de dados/arquivo (inclusive panes informáticas); serviços de reparação de softwares (programas de informática); reprodução de programas de informática em disquetes e fitas para difusão comercial, a partir de gravações originais; reprodução de software, em discos, ou outro suporte eletrônico, para difusão comercial, a partir de matrizes; manutenção e reparação de sistemas de circuitos internos de segurança; manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação; aluguel de materiais e equipamentos para eventos; serviços de filmagem de eventos; serviços de filmagem de eventos culturais; serviços de organização, produção e promoção de eventos, exclusive culturais e desportivos; gestão de casa de eventos; gestão de instalações para eventos; atividade de produção de eventos culturais; atividade de organização e promoção de eventos culturais; atividade de promoção de eventos culturais; promoção e organização de eventos esportivos; promoção e organização de eventos desportivos; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; produção, criação, desenvolvimento de software de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de software customizava; desenvolvimento de software (programas de informática); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; treinamento em informática; fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; reprodução de programas de informática em qualquer suporte para difusão comercial, a partir de gravações originais; fabricação de periféricos para Equipamentos, portanto, está **apta para cotar**;

e) A empresa EGN Comércio, Serviços e Informática Ltda EPP foi constituída em 25/09/2000, com endereço a Rua Laguna, nº 2747, Bairro Cohab, cidade de Porto Velho – RO, código de Atividade Principal: 8299 – 7/99 – Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente a Empresas não Especificadas Anteriormente – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria,

OBJETO SOCIAL

Serviços de medição de consumo de energia elétrica gás e água associados ou não com a manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo, quando executados por terceiros, a emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares; serviços de gravação de carimbos; serviços de levantamento de fundos para terceiros, inclusive para organizações filantrópicas sob contrato, concessionárias de loteria e as atividades de venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas; atividades realizadas mediante o



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

uso de computadores e periféricos conectados ou não a redes de comunicação que propiciam a clientes serviços, tais como: acesso a internet para consultas, envio de e-mails ou qualquer outra finalidade; outros usos de computadores e periféricos; os serviços de estenografia; os serviços de taquigrafia; os serviços de captação de imagem de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta; os serviços de impressão e colocação de códigos de barras para endereços postais; os serviços de avaliadores, exceto de seguro e imóveis; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio; a administração de cartões de desconto; o recebimento de contas de telefone, gás, luz, água e esgoto e de outros títulos de valores; os postos telefônicos: comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, manutenção; reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias; salas de acesso à internet; limpeza e conservação de prédios e domicílios; serviço de jardinagem; serviços de pintura em produtos metálicos e industrial; serviços de pintura em obras de engenharia civil. casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais; instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios; serviços de digitação de dados para processamento, terceiros, transcrição e tratamento de dados; locação de equipamentos de processamento de dados; manutenção de equipamentos de processamento de dados; construção e manutenção de instalações para centro de processamento de dados; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; treinamento em informática; instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; suporte técnico e manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; tratamento de dados, provenientes de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; educação profissional de nível técnico; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens; instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; obras de alvenaria; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de material de construção em geral; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de produtos alimentícios em geral, portanto está apta para cotar

2.3.1- O exposto acima demonstra grave *irregularidade* no ato da fase de escolha das Empresas a serem Convidadas, tendo em vista que as Cartas Propostas foram enviadas a empresas não habilitadas, ou habilitadas parcialmente tendo em vista que as empresas “a, c e d” estavam aptas parcialmente” e a empresa “b” não estava aptas, por não possuem a Qualificação Técnica e Habilitação para o atendimento ao disposto no Artigo 27 c/c Artigo 30, II da Lei 8.666/93, bem como caracteriza escolha errada da Modalidade de Licitação, tendo em vista que não se deve fazer a escolha apenas em função do valor da contratação.

2.3.2 - Os fatos acima também ensejam favorecimento e direcionamento da despesa, em

b
A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

descumprimento aos Artigos 93, 97, da Lei nº 8.666/93, passível de aplicação do disposto nos Artigos 99, 100 da mesma Lei.

Art.27. "Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a":

I – Habilitação jurídica

II – Qualificação Técnica

III – Qualificação econômica-financeira

IV – Regularidade Fiscal

Art 30. "A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á :

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Diante deste fato, fica claro que a SECEL não cumpre o que determina os Artigos 34, 35, 36 e 37 da Lei 8.666/93. Vejamos o que dispõem os Artigos:

Art. 34. Para fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por no máximo, um ano.

§ 1º - O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar aparentemente abertos aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, chamamento.

Art 35 - Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do Artigo 27 desta Lei.

Art 36 - Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada.

Art. 37 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

2.3.3 - Vale ressaltar que a certificação dada pelos servidores, com vistas à liquidação da



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos Artigos 82 “usque” 85 c/c Artigo 92 da Lei das licitações, bem como o disposto na Lei complementar 68/92, Artigos 166 “usque” 180, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos, sem prejuízos das cominações penais..

No entendimento desta Equipe, a ausência de transparência e a forma irregular em que ocorreu a despesa ensejam a falta de transparência na liquidação da despesa, e contraria o disposto nos Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, c/c Artigo 67 da Lei 8.666/93.

2.3.4 - Registra-se que *Marçal Justen Filho*, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 9ª edição*, 7º item dos comentários referente ao Art. 22 “modalidades de licitação” da Lei Federal nº 8.666, pag. 205, editora *Dialética*, leciona que:

7) O Objeto do Contrato e a Modalidade de Licitação

“(...)A definição da modalidade de licitação não se deve fazer-se apenas em função do valor da contratação. Também deverá tomar-se em vista a complexidade do objeto da licitação.

O procedimento licitatório do “convite” pressupõe a ausência de necessidade de especificações detalhadas ou de complexidades no objeto a ser contratado. O convite é adequado quando o objeto a ser contratado é simples o suficiente para ser realizado por qualquer profissional de uma determinada área. Por isso, o convite pode ser dirigido também a pessoas que estejam que não estejam cadastradas, sem averiguações mais detalhadas.

Na tomada de preços e na concorrência, a situação será distinta, como regra. A Administração necessitará verificar se o interessado possui condições de satisfazer as exigências necessárias à execução do objeto licitado no caso concreto.

Em tese, a tomada de preços propiciaria uma verificação mais tranquila acerca dessas questões. A habilitação far-se-ia através do cadastramento, efetivado a qualquer tempo e independentemente da perspectiva de uma licitação. Com a Lei, admitiu-se o desenvolvimento simultâneo da habilitação e da licitação. Logo poderão surgir disputas sobre a habilitação.

Na concorrência, há exigências práticas que afetam os exames da fase de habilitação. A habilitação de todos os interessados se processa em conjunto (ainda quando se utilizem os dados constantes do registro cadastral). Logo, poderão surgir disputas sobre habilitação.

Na concorrência, há exigências práticas que afetam os exames da fase de habilitação de todos os interessados se proceda em conjunto (ainda quando se utilizem os dados constantes do registro cadastral). Quanto mais complexa a execução do objeto licitado, tanto maiores poderão ser as exigências de habilitação, exigindo utilização da concorrência. Daí a previsão do art. 23, § 4º, que deve ser utilizada sempre que a complexidade do objeto licitado torne inadequada a escolha da licitação segundo os critérios padronizados da Lei.(...)”.

Recomendações:

Que a SOPH observe e evite em contratações futuras as falhas/irregularidades contidas nos subitens 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3 e 2.3.4 do **item VII (análise da despesa)**. e em especial, no que tange as empresas participantes de suas contratações quanto a **habilitação**.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

IX – DA RECEITA

9.1 - A Receita da SOPH está prevista no artigo 8º, da Lei nº. 729 de 14 de julho de 1997 e Cláusula Terceira do Convênio nº. 06/97, tendo sido arrecadado durante o I e II semestre de 2014, o valor de **R\$ 14.573.919,88** (catorze milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstraremos a seguir:

Demonstração da Receita	Valor R\$
RECEITAS OPERACIONAIS	14.573.919,88
Prestação de Serviços	16.625.658,99
(-) Deduções da Receita Brutas	2.051.739,11
RECEITAS FINANCEIRAS	399.374,77
OUTRAS RECEITAS	5.840,91
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.983,37
TOTAL DA RECEITA	14.985.118,93

X- ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

10.1 – Custos de Pessoal

A despesa da empresa com o quadro de pessoal, incluindo os terceirizados, no exercício de 2014, foi na ordem de **R\$ 7.082.504,57** (sete milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme detalhamos a seguir:

DESCRIMINAÇÃO	31/12/2014
	VALOR EM R\$
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	7.082.504,57
CUSTO COM PESSOAL	4.559.412,53
CUSTO DIRETO COM PESSOAL	1.331.935,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	517.568,02
OUTROS CUSTOS COM PESSOAL	2.211.146,07
PROVISÕES TRABALHISTAS	498.762,54

DESCRIMINAÇÃO	31/12/2014
	VALOR EM R\$
DESPESA ADMINISTRATIVA	
DESPESA COM PESSOAL	4.499.440,26
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	1.780.040,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	673.536,60
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	1.469.685,70
PROVISÕES TRABALHISTAS	576.177,31



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

10.2 – Quadros de Pessoal

De acordo com as informações fornecidas pela SOPH no período auditado, o quantitativo de servidores é de 106 (cento e seis), conforme **Anexo VI**.

10.3 – Funções Gratificadas

A empresa dispõe de **34** (trinta e quatro) funções gratificadas, criadas através da Lei Estadual nº 2.447 de 08 de abril de 2011, das quais foram designados **34** (trinta e quatro) servidores com vínculo e sem vínculo.

XI – CONCLUSÃO

A Equipe Técnica desta Controladoria, após verificar e analisar as contas, os processos, os atos e a documentação da instituição inspecionada, no caso a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH entende que a gestão ocorrida no exercício da Empresa Inspeccionada, necessita adotar alguns procedimentos próprios, relativos às falhas/impropriedades mencionadas neste Relatório, nos subitens 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3 e 2.3.4 do **item VII (análise da despesa)**, e em especial no que tange as empresas participantes de suas contratações quanto a **habilitação**.

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como nos processamentos das despesas realizadas e verificação “in loco”, foi constatada a existência de falhas/impropriedades em relação ao mencionado neste Relatório.

Por estas razões, cabe ao gestor adotar as medidas corretivas com vistas ao saneamento do apontado e atender as recomendações dispostas neste relatório, bem como encaminhar a esta CGE e ao Tribunal de Contas as justificativas e os documentos probantes correspondentes, de modo a subsidiar este órgão central de controle interno nas inspeções futuras, através da análise da defesa em referência e a correspondente exclusão daquelas irregularidades porventura sanadas, assim como eliminar a responsabilização dos gestores, nestes casos, o que permitirá a revisão do conceito de gestão do órgão.

Portanto diante do exposto, submetemos o presente relatório para emissão de **certificado nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 098/93, c/c artigo 14, VI, do Decreto 16088/2011.**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

É o Relatório.

Odair Nogueira da Silva

Membro

Porto Velho, 23 de dezembro de 2015

Jussara Paulinelli Bueno Zico

Membro

Laura Dezanetti

Membro

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho

Membro

Ivamir de Alves Lavor e Souza

Membro



RELAÇÃO DOS ANEXOS

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>01</u>
25 DEZ 2015
Ass. <u>/</u>

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

- I - PORTARIA N.30/2014/DFA/GAB/CGE DE 30/05/2014
- II - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
- III - BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2014
- IV - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
- V - CÓPIA DE PARTE DO PROCESSO Nº 070/2013
- VI - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES

SOPH



Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado
Gerência de Fiscalização e Auditoria - GFA

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

ANEXO I

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>02</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>R</u>

PORTARIA N.30/2014/DFA/GAB/CGE DE 30/05/2014

SOPH



Controladoria
Geral do Estado



Portaria n. 30/2014/DFA/GAB/CGE

Porto Velho, 30 de maio de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011, e

Considerando os incisos do artigo 1º e 2º, do Decreto n. 5135/1991;

Considerando o inciso II do § 2º do artigo 2º; incisos I a X do artigo 3º; incisos I a VIII do artigo 14, do Decreto n 16.088/11, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Equipes encarregadas de realizar Inspeção Ordinária, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, concernente ao **exercício de 2014**, com a incumbência de realizar auditoria e fiscalização nos órgãos abaixo mencionados:



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR
SOCIEDADE DE PORTO E HIDROVIAS DE RONDÔNIA - SOPH

Domitila Rocha de Castro
Ivanilde Alves Lavor e Souza
Jussara Paulinelli Bueno Zico
Laura Dezanetti
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Maria Edneuzza Rodrigues de Lima
Maria Silvana Torres Aragão
Odair Nogueira da Silva

Matrícula n. 300014864
Matrícula n. 300009119
Matrícula n. 300020258
Matrícula n. 300024344
Matrícula n. 300018698
Matrícula n. 300014818
Matrícula n. 300015766
Matrícula n. 300043689

COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS – RONGÁS

Adriana Cortez de Souza
Cristovão Cegosa de Moura
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Odair Nogueira da Silva

Matrícula n. 300043967
Matrícula n. 300002633
Matrícula n. 300018698
Matrícula n. 300043689

Realizado em 12.06.14

im



Controladoria
Geral do Estado



GOVERNO DO
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

Art. 2º – A presente portaria tem como finalidade a apresentação dos servidores supracitados nas respectivas Empresas.

Art. 3º - Para que as Equipes acima atuem na execução das ações de fiscalização e auditoria nas empresas, solicitamos que seja fornecida toda documentação demandada, conforme relação a ser apresentada pela Equipe.

Art.4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.


LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia





Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado
Gerência de Fiscalização e Auditoria - GFA

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>05</u>
23 DEZ 2015
Ass: <u>12</u>

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

SOPH



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO TC-28

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA-SOPH

RESPONSÁVEL: JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

CPF: 076.076.283-04

RG: 027092172004-8

DATA NASCIMENTO: 11.01.1951

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: ATA DA 32ª ASSEMBLEIA ORDINARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH, DE 09/09/2013

DOC. EXONERAÇÃO:

DE / /

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jaime Araújo dos Santos nº 2900, Conjunto Santo Antônio, Porto Velho-RO

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 – BAIRRO BALSA

CEP: 76.801-370 – **EMAIL:** sophpvh@hotmail.com

FONE: 3229-3904



LOCAL E DATA PORTO VELHO-RO, 31.12.2014

[Handwritten Signature]
Eduvaldo G. de Oliveira
RESPONSÁVEL
Assist. Adm/DRH/SOPH



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO TC-28

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA-SOPH

RESPONSÁVEL: EDINALDO GONÇALVES CARDOSO

CPF: 326.709.742-87

RG: 393.354

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA NASCIMENTO: 03.10.1972

FUNÇÃO: DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERACOES

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS DA SOCIEDE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH, DE 07/01/2013

DOC. EXONERAÇÃO:

DE: / /

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rio Madeira n 4621, Casa 13, Cond. Forte Príncipe – Bairro Industrial - Porto Velho/RO

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 – BAIRRO Balsa

CEP: 76.801-370 **EMAIL:** sophpyh@hotmail.com

FONE: 3229-3904



LOCAL E DATA PORTO VELHO-RO, 31.12.2014

Edvaldo G. de Oliveira
Assist. Adm. Responsável



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

promoção e organização de eventos desportivos; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; produção, criação, desenvolvimento de software de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de software customizava; desenvolvimento de software (programas de informática); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; treinamento em informática; fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; reprodução de programas de informática em qualquer suporte para difusão comercial, a partir de gravações originais; fabricação de periféricos para Equipamentos, portanto, está **apta para cotar**;

b) A empresa V.L.S. DOS SANTOS ME, foi constituída em 27/06/2005, com endereço a Afonso Pena, nº 727, Centro, Porto Velho RO, código de atividade principal: 4751-2/200 - Comércio Varejista Especializado de equipamentos e suprimentos de informática. OBJETO SOCIAL:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de bicicletas e triciclos. Peças e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de armarinho; comércio varejista de cama mesa e banho; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de material elétrico; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalações hidráulicas, sanitárias de gás; comércio varejista de material de limpeza, material hospitalar, odontológico e laboratoriais, material penso, e equipamentos de segurança; confecções de placas e outdoor; instalações de outdoor; comércio varejista de tubos de concreto; instalações de tubos de concretos; remanufaturamento de cartuchos; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; fabricação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; fabricação de paines e letreiros luminosos, portanto **não está apta para cotar**;

Ressaltamos que empresa acima passou a ter o seu STATUS de EXTINTA a partir de 12/12/2014.

c) A empresa Loiola Com. Serv. e Construções Ltda, foi constituída em 02/07/2004, com endereço a Rua Beira Rio, nº 05, código de atividade principal: 4761-0/03 - Comércio Varejista de artigos de papelaria,

OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de cartuchos para equipamentos informática; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obra de irrigação; construção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de edifícios; construção de obras-de-arte especiais; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de rodovias e ferrovias;

[Handwritten signature and initials]



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO TC-28

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA-SOPH

RESPONSÁVEL: JOÃO BOSCO DE ARAUJO

CPF: 656.430.032-87

RG: 557.460 - **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RO

DATA NASCIMENTO: 04.01.1980

FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: ATA DA 33ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH, DE 28/03/2014

DOC. EXONERAÇÃO: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH, DE 00/00/2000

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

FONE:

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BAIRRO Balsa

CEP: 76.801-370 - **EMAIL:** soph2293904@aol.com

FONE: 3229-2134



LOCAL E DATA PORTO VELHO-RO, 31.12.2014

João Bosco de Araújo
RESPONSÁVEL
Assist. Adm/DRHISOPH



Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado
Gerência de Fiscalização e Auditoria - GFA

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

ANEXO III

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>09</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>/</u>

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2014

SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH

RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA

CNPJ Nº 02.278.152/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2014 e 2013

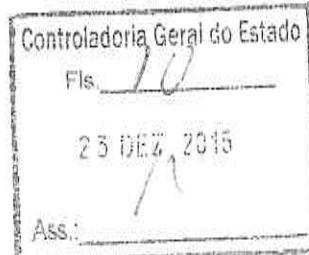
(EM R\$)

ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades	4.281.668,28	2.981.242,13	Fornecedores	561.173,49	619.973,22
Clientes	594.791,20	231.057,01	Obrigações e Prov.Trabalhistas	716.469,92	568.899,43
Armoxarifado	98.151,88	80.905,82	Obrigações Tributárias	1.811.919,33	318.504,35
Impostos a Recuperar	2.101.765,42	352.796,06	Credores p/Depositos Caucionados	24.939,50	8.327,22
Adiantamentos a Recuperar	37.817,92	-	Total do Passivo Circulante	3.114.502,24	1.515.704,22
Depósito Bancário Judicial	969.209,42	-			
Despesas do Exercício Seguinte	-	1.547.163,42			
Total do Ativo Circulante	8.083.404,12	5.193.164,44	NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			Obrigações p/Convenio	101.999,40	101.999,40
Imobilizado			Impostos, Taxas e Contribuições	809.798,45	809.798,45
Bens Moveis	2.392.839,08	2.060.278,67	Termo Compromisso SEP Nº 003/2014	4.000.000,00	-
- Depreciação Acumulada	(1.168.936,52)	(941.863,14)	Total do Passivo não Circulante	4.911.797,85	911.797,85
Perfeições em Bens de Terceiros	8.102.718,14	6.513.759,25	PATRIMONIO LIQUIDO		
- Amortização Acumulada	(977.928,85)	(642.278,12)	Capital Social	700.000,00	700.000,00
Bens Intangiveis	33.441,70	33.441,70	Reserva Legal	140.000,00	140.000,00
Total do Ativo Não Circulante	8.382.133,55	7.023.338,36	Reserva de Lucros a Realizar	7.599.237,58	8.949.000,73
			Total do Patrimonio Liquido	8.439.237,58	9.789.000,73
TOTAL DO ATIVO	16.465.537,67	12.216.502,80	TOTAL DO PASSIVO	16.465.537,67	12.216.502,80

JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
CPF nº 076.076.283-04
Diretor Presidente

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
CPF nº 656.430.032-87
Diretor Administrativo Financeiro

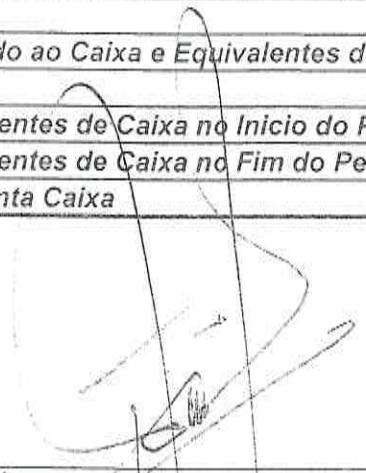
MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 026.444.952-53
Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC METODO DIRETO

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2014	2013
(+) Recebimento de Clientes	12.023.750,81	19.741.756,40
(+) Outros Recebimentos	6.204.723,45	255.478,29
(-) Pagamento de Salários e Encargos	9.021.420,79	8.554.884,82
(-) Pagamento de Tributos	1.454.000,76	4.980.005,43
(-) Pagamento de Fornecedores	2.583.548,29	1.013.546,19
(-) Depósitos Bancário Judicial	631.594,52	1.202.727,58
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	136.615,98	37.448,34
(-) Pagamento de Despesas Administrativas	1.199.348,47	688.923,23
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais (1)	3.201.945,45	3.519.699,10
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de Imobilizado		
(+) Alienação de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(1.901.519,30)	(3.252.372,04)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (2)	(1.901.519,30)	(3.252.372,04)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Empréstimos Líquidos Tomados	0,00	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(-) Juros Pagos por empréstimos tomados	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (3)	0,00	0,00
Aumento Líquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	1.300.426,15	267.327,06
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.981.242,13	2.713.915,07
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	4.281.668,28	2.981.242,13
Variação na Conta Caixa	1.300.426,15	267.327,06


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
 CPF nº 076.076.283-04
 Diretor Presidente


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
 CPF nº 656.430.032-87
 Diretor Administrativo e Financeiro


MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO
 CPF nº 026.444.952-53
 Tec. Contábil - CRC nº 131/0-6 - RO



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86

Demonstrações das Mutações do Patrimonio Liquido dos Exercicios
Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em R\$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2012	700.000,00	140.000,00	7.340.026,60	8.180.026,60
Ajuste de Exercicios Anteriores	-	-	(1.458.249,09)	(1.458.249,09)
Lucro Liquido do Exercício	-	-	3.067.223,22	3.067.223,22
Destinação do Lucro Liquido	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013	700.000,00	140.000,00	8.949.000,73	9.789.000,73
Ajuste de Exercicios Anteriores	-	-	(138.359,77)	(138.359,77)
Lucro/Prejuizo Liquido do Exercício	-	-	(1.211.403,38)	(1.211.403,38)
Destinação do Lucro Liquido	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	700.000,00	140.000,00	7.599.237,58	8.439.237,58


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
 CPF nº 076.076.283-04
 Diretor Presidente


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
 CPF nº 656.430.032-87
 Diretor Administrativo Financeiro


MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO
 CPF nº 026.444.952-53
 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86

Demonstrações dos Resultados dos Exercícios

Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em R\$)

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	2014	2013
Receitas de Serviços	13.134.636,11	16.625.658,99
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS		
Impostos Incidentes	(1.504.315,13)	(2.051.739,11)
Receita Líquida de Serviços	11.630.320,98	14.573.919,88
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
	(7.082.504,57)	(5.528.305,27)
LUCRO BRUTO	4.547.816,41	9.045.614,61
RECEITAS/DESPESAS	(5.579.954,75)	(4.379.794,73)
Administrativas	(5.851.930,66)	(4.477.156,67)
Tributárias	(21.478,86)	(182.787,55)
Despesas/Receitas Financeiras/Comerciais	69.727,61	268.325,21
Outras Receitas	223.727,16	11.824,28
LUCRO(PREJUÍZO)	(1.032.138,34)	4.665.819,88
(Despesas)Receitas		
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.032.138,34)	4.665.819,88
Provisão para Contribuição Social	(53.805,45)	(429.510,88)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	(1.085.943,79)	4.236.309,00
Provisão para Imposto de Renda	(125.459,59)	(1.169.085,78)
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(1.211.403,38)	3.067.223,22

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
 CPF nº 076.076.283-04
 Diretor Presidente

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
 CPF nº 656.430.032-87
 Diretor Administrativo Financeiro

MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO
 CPF nº 026.444.952-53
 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício
Fimdo em 31 de Dezembro de 2014

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, empresa pública, vinculada à Casa Civil da Governadoria, criada pela Lei nº. 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tem como principal objetivo, administrar a rede hidroviária interior e a infraestrutura no Estado de Rondônia.

2) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 - MP 449/2008, Lei nº. 11.941/2009, Lei 11.638/2007.

a) Disponibilidades

O saldo das Contas Bancárias se apresenta de acordo com as conciliações bancárias, efetuadas especificamente para cada conta, em conformidade com os registros contábeis, evidenciado nos extratos da conta corrente bancária, em suas respectivas operações.

b) Direitos Realizáveis e Impostos a Recuperar

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, e são oriundas de prestação de serviços de infra-estrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação. Impostos a recuperar referem-se a imposto de renda e contribuição social os quais deverão ser recuperados, mediante dedução de futuras incidentes sobre futuros lucros tributáveis, através de pedido de restituição/compensação juntos a Receita Federal do Brasil.

c) Almoxarifado

Os estoques de almoxarifado, correspondente aos materiais de consumo, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério de custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei nº. 8.666/93.



Handwritten signatures and initials.

d) Ativo Não Circulante

Correspondem aos bens de natureza permanente que integram o patrimônio da sociedade, adquiridos com recursos próprios.
Destaque-se que conforme nota explicativa "g" todos os bens adquiridos pela entidade estão grafados com reserva de domínio.

e) Do Critério de Avaliação dos Bens

O critério de avaliação utilizado é o custo original, líquido de depreciação.

f) Do Método de Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, e as taxas aplicadas dentro das expectativas de vida útil dos bens, e em conformidade com as taxas máximas admitidas para fins de dedutibilidade fiscal.

g) Bens Patrimoniais com Reserva de Domínio

A empresa detém direitos de usufruto sobre um vasto acervo patrimonial pertencentes à União e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

A empresa quando de sua constituição para fins de efetuar suas operações, celebrou Convênio de Delegação com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia para a administração e exploração do Porto de Porto Velho, o Convênio 006/97.

Também fora objeto do citado convênio, a cessão para usufruto de bens pertencentes à União, e conforme cláusula oitava, parágrafo segundo do Convênio 006/97, todos os bens cedidos pela União, bem como, todos os adquiridos durante a vigência do convênio pela SOPH encontra-se grafados com cláusula de reversão à União.

Quanto aos bens pertencentes a SEDES estes foram disponibilizados para o usufruto desta entidade via Termo de Responsabilidade com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura Prod. Des. Eco. Social – SEAPES (ao antigo nome da SEDES), onde este faz a cessão sem ônus de 05 empilhadeiras e 01 pá carregadeira.

h) Fornecedor

Representam as obrigações com vencimentos futuros, registrados pelos seus valores de face, reconhecidos e/ou calculáveis na data do balanço.



i) Provisão Pessoal e Encargos

Os Saldos destas contas refletem valores calculados referente a férias inclusive abono constitucional de um terço com base no período aquisitivo que cada empregado incluindo os encargos e acordos trabalhistas vincendos na data do balanço.

j) Ajustes de Exercícios Anteriores

Reconhecimento na DMPL, dos seguintes valores:

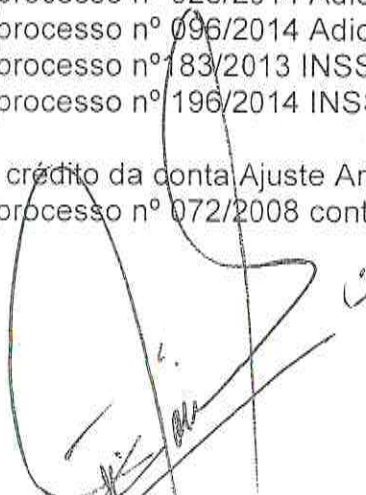
À débito da conta Ajuste Anteriores (PL):

- processo nº 183/2013 Adicional de Risco R\$-18.836,49;
- processo nº 023/2014 Adicional de Risco R\$-25.751,69;
- processo nº 096/2014 Adicional de Risco R\$-75.069,49;
- processo nº 183/2013 INSS R\$-4.918,41;
- processo nº 196/2014 INSS R\$-18.816,51

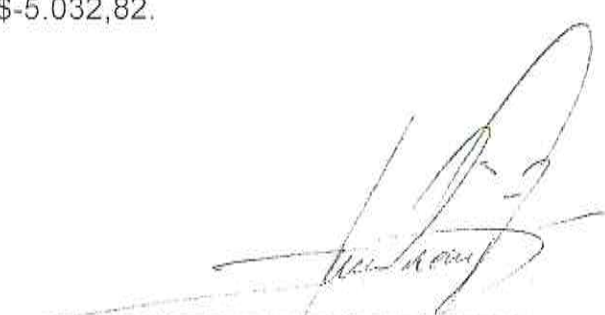
À crédito da conta Ajuste Anteriores (PL)

- processo nº 072/2008 conta telefônica R\$-5.032,82.





JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
CPF Nº. 076.076.283-04
Diretor Presidente



JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
CPF Nº. 656.430.032-87
Diretor Administrativo Financeiro



MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF Nº. 026.444.952-53
Téc. Contabilidade – CRC-131/0-6-RO

Empresa: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ: 02.278.152/0001-86
Período: 01/12/2014 - 31/12/2014



Folha: 0001
Emissão: 28/01/2015
Hora: 14:14:05

23 BALANÇO

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10000	1	**** ATIVO ****				
10001	1.01	ATIVO CIRCULANTE	17.627.915,23D	4.072.048,27	5.254.795,66	16.445.168,54D
10002	1.01.01	DISPONIVEL	9.212.285,28D	3.519.137,78	4.648.388,07	8.083.034,99D
10020	1.01.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.183.756,55D	2.341.294,48	2.243.382,75	4.281.668,28D
10022	1.01.01.002.00001	BANCO DO BRASIL S/A C/C 0400-5	126.908,94D	2.340.139,89	2.243.122,97	223.925,86D
10026	1.01.01.002.00003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 250-0	96.273,21D	1.839.520,41	1.711.906,34	223.887,28D
10027	1.01.01.002.00004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 405-5	2.255,56D	478.327,04	480.544,02	38,56D
			28.380,17D	22.292,44	50.672,61	0,00
10045	1.01.01.003	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.056.847,61D	1.154,59	259,78	4.057.742,42D
10050	1.01.01.003.00005	C.E.F. POUPANÇA 31-8 T. DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014	4.056.847,61D	1.154,59	259,78	4.057.742,42D
10066	1.01.02	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.028.528,73D	1.177.843,30	2.405.005,32	3.801.366,71D
10070	1.01.02.001	CLIENTES	1.779.922,68D	603.057,49	1.788.188,97	594.791,20D
10073	1.01.02.001.00002	BRISAN TRANSPORTES RODO FLUVIAL LTDA	27.251,47D	0,00	0,00	27.251,47D
10079	1.01.02.001.00009	EMPRESA COM TRANSPORTES FRAJOLA LTDA	22.717,95D	0,00	0,00	22.717,95D
10081	1.01.02.001.00011	F H OLIVEIRA PEIXOTO	14.256,79D	18.307,40	20.564,19	12.000,00D
10082	1.01.02.001.00012	HERNANDEZ NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA LTDA	428.012,39D	468.595,12	456.451,89	440.155,62D
10084	1.01.02.001.00014	NAVERONDONIA RODO FLUVIAL LOG TRANSPORT	14.594,34D	16.231,17	15.498,61	15.326,90D
10088	1.01.02.001.00018	RONAVE NAVEGAÇÃO RO LTDA	1.828,22D	25.323,50	20.844,74	6.306,98D
10091	1.01.02.001.00021	SABINO DE OLIVEIRA COMNAV LTDA	11.339,77D	12.676,71	11.592,96	12.423,52D
10097	1.01.02.001.00027	M C LOG S/A LOGISTICA E TRANSPORTE	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
10144	1.01.02.001.00075	E.J. MELO LTDA	1.656,71D	0,00	0,00	1.656,71D
10152	1.01.02.001.00081	ICOSTA DO NASCIMENTO	4.604,37D	11.726,45	12.873,92	3.456,90D
10157	1.01.02.001.00085	KCF DE OLIVEIRA	1.202.442,80D	1.001,90	1.203.444,70	0,00
10174	1.01.02.001.00107	DR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	7.225,02D	0,00	0,00	7.225,02D
10175	1.01.02.001.00108	PEDRO DE AS CARVALHO	1.200,00D	1.200,00	1.200,00	1.200,00D
10186	1.01.02.001.00119	SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	5.800,00D	15.562,14	19.134,90	2.227,24D
10211	1.01.02.001.00145	J.F. LOBO	2.329,21D	7.265,10	2.329,21	7.265,10D
10219	1.01.02.001.00153	T. I. NAVEGAÇÃO L. CALDERARO LTDA	2.197,79D	3.756,06	5.953,85	0,00
10221	1.01.02.001.00155	L.T.E NAV. FLUVIAL E LOGISTICA LTDA	2.490,35D	0,00	0,00	2.490,35D
10224	1.01.02.001.00158	R.J. FARIA REYES ME	13.958,69D	18.441,32	14.000,00	18.400,00D
10225	1.01.02.001.00159	DIST. EQUADOR DE PROD. PETROLEO	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
10227	1.01.02.001.00161	CYSPAF COORD. VIG. SANITÁRIA	800,00D	0,00	0,00	800,00D
10228	1.01.02.001.00162	ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
10230	1.01.02.001.00164	M. CICERO DE OLIVEIRA	300,00D	992,11	300,00	992,11D
		ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA - OGMO	3.916,82D	1.978,51	0,00	5.895,33D
15630	1.01.02.006	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	194.528,54D	28.845,22	187.404,79	35.968,97D
15632	1.01.02.006.00002	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	145.322,64D	350,00	145.672,64	0,00
15633	1.01.02.006.00003	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	41.702,15D	27.305,55	41.732,15	27.275,55D
15634	1.01.02.006.00004	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	1.123,76D	1.189,67	0,00	65,91D
15635	1.01.02.006.00005	EMPRESTIMO DE FERIAS	8.627,51D	0,00	0,00	8.627,51D
15680	1.01.02.008	ADIANTAMENTOS DE DESPESAS A RECUPERAR	887.945,84D	325.580,76	242.468,23	971.058,37D
15681	1.01.02.008.00001	VALE TRANSPORTE	0,00	11.169,60	11.169,60	0,00
15682	1.01.02.008.00002	VALE REFEIÇÃO	0,00	182.713,75	182.713,75	0,00
15683	1.01.02.008.00003	ADIANTAMENTO A PRESTADOR DE SERVICO	1.648,95D	0,00	0,00	1.648,95D
15690	1.01.02.008.00010	BLOQUEIO JUDICIAL	22.292,44D	79.461,67	44.584,88	57.169,23D
15695	1.01.02.008.00011	DEPOSITO JUDICIAL	771.354,64D	22.292,44	0,00	793.797,08D
15696	1.01.02.008.00016	DEPOSITO RECURSAL	88.299,81D	29.943,30	0,00	118.243,11D
10506	1.01.02.008.00024	MARCOS VINICIUS FERNANDES REIS	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
		LOVAN MENDONÇA BRASIL	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
15700	1.01.02.009	IMPOSTOS A RECUPERAR	2.067.919,23D	218.059,92	104.582,86	2.101.396,29D
15701	1.01.02.009.00001	PASEP	35,79D	662,43	882,43	35,79D
15702	1.01.02.009.00002	COTRIS	133,71D	4.066,26	4.066,26	133,71D
15703	1.01.02.009.00003	IRPJ	3.509,44D	0,00	0,00	3.509,44D
15704	1.01.02.009.00004	IR-FONTE SOB APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.637,21D	0,00	0,00	25.637,21D
15705	1.01.02.009.00005	IRPJ SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	72.257,82D	0,00	0,00	72.257,82D
15706	1.01.02.009.00006	CSLL SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.095,91D	0,00	0,00	27.095,91D
15707	1.01.02.009.00007	IR-FONTE PGRN	2.071,26D	0,00	0,00	2.071,26D
15708	1.01.02.009.00008	IRPJ - ESTIMATIVA	260.398,50D	15.863,02	125.711,01	155.531,53D
15709	1.01.02.009.00010	CSLL - ESTIMATIVA	103.512,47D	5.710,68	53.903,16	55.619,99D
15710	1.01.02.009.00011	ADIANT. PARC. SECRET. DA RECEITA FEDERAL	8.100,85D	0,00	0,00	8.100,85D
15711	1.01.02.009.00012	TAXA DE OCUPAÇÃO - SPJ	17.112,05D	0,00	0,00	17.112,05D
10500	1.01.02.009.00013	IR-FONTE SOB DEPOSITO JUDICIAL	53,76D	0,00	0,00	53,76D
10501	1.01.02.009.00014	FUNDAP	52.158,02D	0,00	0,00	52.158,02D
15712	1.01.02.009.00015	IRPJ - DEPOSITO JUDICIAL	91.521,22D	63.480,07	0,00	36.041,15D
15713	1.01.02.009.00016	CSLL - DEPOSITO JUDICIAL	152.613,37D	17.732,72	0,00	170.345,99D
15714	1.01.02.009.00017	FUNDAP - DEPOSITO JUDICIAL	702.945,80D	51.676,04	0,00	784.623,90D
15715	1.01.02.009.00018	PREFETURA PARCELAMENTO - DEPOSITO JUDICIAL	192.066,00D	17.460,00	0,00	209.526,00D
15716	1.01.02.009.00019	IRPJ-PARCELAMENTO - DEPOSITO JUDICIAL	64.710,30D	5.882,76	0,00	70.593,12D
15717	1.01.02.009.00020	IR-FONTE SOB POUPANÇA	78.290,51D	5.074,16	0,00	83.364,67D
15720	1.01.02.009.00023		0,00	259,78	0,00	259,78D
15730	1.01.02.010	ALMOXARIFADO	98.212,44D	2.299,91	2.360,47	98.151,88D
15731	1.01.02.010.00001	MATERIAL DE CONSUMO	98.212,44D	2.299,91	2.360,47	98.151,88D

Empresa: SÓPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ: 02.278.152/0001-86
Período: 01/12/2014 - 31/12/2014

Folha: 0002
Emissão: 28/01/2015
Hora: 14:14:05

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
15966	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.415.629,95D	552.910,59	606.406,99	8.362.133,55D
16256	1.02.03	IMOBILIZADO	8.415.629,95D	552.910,59	606.406,99	8.362.133,55D
16260	1.02.03.001	TERRENOS/ EDIFICIMAEQUIP BENS TERC	7.641.831,83D	552.910,59	552.910,59	7.641.831,83D
16261	1.02.03.001.00001	CONSTRUÇÕES	350.147,91D	0,00	0,00	350.147,91D
16262	1.02.03.001.00002	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	5.488.583,37D	552.910,59	0,00	5.041.493,96D
16263	1.02.03.001.00003	BASE SUSTENTAÇÃO DO GUICHO	50.099,34D	0,00	0,00	50.099,34D
16264	1.02.03.001.00004	RECUPER.MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.156.602,00D	0,00	0,00	1.156.602,00D
16265	1.02.03.001.00005	OBRAS EM ANDAMENTO	596.399,21D	0,00	552.910,59	43.488,62D
16360	1.02.03.002	OBRAS EM BENS DE TERCEIROS	440.886,31D	0,00	0,00	440.886,31D
16361	1.02.03.002.00001	ACESSO RODOVIARIO	411.665,32D	0,00	0,00	411.665,32D
16362	1.02.03.002.00002	ESCADAS	13.800,00D	0,00	0,00	13.800,00D
16363	1.02.03.002.00003	PUÇO SEMI - ARTESIANO	15.420,99D	0,00	0,00	15.420,99D
16460	1.02.03.003	BENS MOVEIS	2.392.839,08D	0,00	0,00	2.392.839,08D
16461	1.02.03.003.00001	MOBILIARIO GERAL	369.712,84D	0,00	0,00	369.712,84D
16462	1.02.03.003.00002	VEICULOS	546.679,00D	0,00	0,00	546.679,00D
16463	1.02.03.003.00003	MAQUINASEQUIP MOTORES E APARELHOS	534.585,39D	0,00	0,00	534.585,39D
16464	1.02.03.003.00004	CONTAINERS	13.000,00D	0,00	0,00	13.000,00D
16465	1.02.03.003.00005	CARRETAS	20.145,00D	0,00	0,00	20.145,00D
16466	1.02.03.003.00006	BALANÇAS	116.626,00D	0,00	0,00	116.626,00D
16467	1.02.03.003.00007	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO-HARDWARE	449.998,03D	0,00	0,00	449.998,03D
16468	1.02.03.003.00008	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	87.428,03D	0,00	0,00	87.428,03D
16469	1.02.03.003.00009	LANCHAS E EMBARCAÇÕES AUXILIARES	82.890,00D	0,00	0,00	82.890,00D
16470	1.02.03.003.00010	EQUIPAMENTOS CANCELA	24.479,20D	0,00	0,00	24.479,20D
16471	1.02.03.003.00011	EQUIPP/FOTO E VIDEO	11.543,00D	0,00	0,00	11.543,00D
16472	1.02.03.003.00012	EQUIPDE SEGURANCA (COLETES)	6.948,00D	0,00	0,00	6.948,00D
16473	1.02.03.003.00013	EQUIPDE SEGURANCA (REVOLVER)	7.494,00D	0,00	0,00	7.494,00D
16474	1.02.03.003.00014	EQUIPDE ACESSO - SOFTWARE	49.590,60D	0,00	0,00	49.590,60D
16475	1.02.03.003.00015	EQUIPDE SEGURANCA (CAMERAS)	60.263,00D	0,00	0,00	60.263,00D
16477	1.02.03.003.00017	BIBLIOTECA	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
16478	1.02.03.003.00016	EQUIP.PRIMEIROS SOCORROS	9.249,99D	0,00	0,00	9.249,99D
16490	1.02.03.004	BENS INTANGIVIS	33.441,70D	0,00	0,00	33.441,70D
16491	1.02.03.004.00001	MEIOS DE COMUNICAÇÕES	403,70D	0,00	0,00	403,70D
16493	1.02.03.004.00003	SOFTWARE	33.038,00D	0,00	0,00	33.038,00D
16520	1.02.03.005	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.148.519,80C	0,00	20.416,72	1.168.936,52C
16521	1.02.03.005.00001	DEPREC ACUMULADA MOBILIARIO GERAL	133.076,10C	0,00	2.644,39	135.720,55C
16522	1.02.03.005.00002	DEPREC ACUMULADA VEICULOS	320.826,10C	0,00	5.683,17	326.511,27C
16523	1.02.03.005.00003	DEPREC ACUMULADA MAQ MOTORES E APARELHO	219.525,43C	0,00	4.004,07	223.529,50C
16524	1.02.03.005.00004	DEPREC ACUMULADA CONTAINERS	10.183,76C	0,00	108,34	10.292,10C
16525	1.02.03.005.00005	DEPREC ACUMULADA CARRETAS	3.034,46C	0,00	316,67	3.351,13C
16526	1.02.03.005.00006	DEPREC ACUMULADA BALANÇAS	63.690,35C	0,00	371,89	64.062,24C
16527	1.02.03.005.00007	DEPREC ACUMULADA DE COMPUT HARDWARES	268.952,22C	0,00	4.553,01	273.505,23C
16528	1.02.03.005.00008	DEPREC ACUMULADA DE COMUNICAÇÃO	47.164,48C	0,00	612,51	47.776,99C
16529	1.02.03.005.00009	DEPRECACUMULADA LANCHAS E EMBARC AUX	22.066,45C	0,00	690,75	22.757,20C
16530	1.02.03.005.00010	DEPRECACUMULADA DE EQUIP CANCELAS	18.593,94C	0,00	138,06	18.732,00C
16531	1.02.03.005.00011	DEPRECACUMULADA DE EQUIP EQUIP P/FOTO	7.994,23C	0,00	33,70	8.027,93C
16532	1.02.03.005.00012	DEPRECACUMULADA EQUIPSEG(COLETES)	6.947,88C	0,00	0,00	6.947,88C
16533	1.02.03.005.00013	DEPRECACUMULADA EQUIPSEG(REVOLVER)	4.251,30C	0,00	62,46	4.313,76C
16534	1.02.03.005.00014	DEPRECACUMULADA EQUIPSEG(CAMERAS)	20.001,16C	0,00	503,20	20.504,36C
16536	1.02.03.005.00016	DEPREC ACUMULADA BIBLIOTECA	827,10C	0,00	18,88	845,98C
16537	1.02.03.005.00017	DEPRECACUMULADA EQUIP.PRIM.SOCORROS	1.382,76C	0,00	77,12	1.459,90C
16620	1.02.03.006	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	544.849,17C	0,00	33.079,68	577.928,85C
16621	1.02.03.006.00001	AMORTIZACAO ACUMULADA CONSTRUÇÕES	95.267,34C	0,00	1.167,15	96.434,49C
16622	1.02.03.006.00002	AMORTIZACAO ACUMULADA BENEF BENS DE TERC	434.167,86C	0,00	20.138,34	454.306,20C
16623	1.02.03.006.00003	AMORTIZACAO ACUMUL DE ACESSO RODOVIARIO	161.854,67C	0,00	1.372,21	163.226,88C
16624	1.02.03.006.00004	AMORTIZACAO ACUMULADA ESCADAS	5.289,60C	0,00	46,00	5.335,60C
16625	1.02.03.006.00005	AMORTIZACAO ACUMUL POCO SEMI-ARTESIANO	15.420,99C	0,00	0,00	15.420,99C
16626	1.02.03.006.00006	AMORTIZACAO ACUMULADA BASE DE SUSTENTAC	12.525,00C	0,00	167,00	12.692,00C
16627	1.02.03.006.00007	AMORTIZACAO ACUMUL. RECUP.MAQ.EQUIPAMENTO	125.042,81C	0,00	9.038,35	134.081,16C
16628	1.02.03.006.00008	AMORTIZACAO EQUIPACISSO-SOFTWARE	49.590,60C	0,00	0,00	49.590,60C
16629	1.02.03.006.00009	AMORTIZACAO SOFTWARE	15.065,16C	0,00	580,63	15.645,79C
20000	2	**** PASSIVO ****	17.987.168,98C	1.874.337,65	1.543.024,04	17.655.855,37C
20001	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	3.422.276,71C	1.871.884,19	1.543.024,04	3.093.416,56C
20002	2.01.01	FORNECEDORES	462.433,00C	165.909,02	243.563,83	540.087,81C
20003	2.01.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	462.433,00C	165.909,02	243.563,83	540.087,81C
20010	2.01.01.001.00005	ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00C
20011	2.01.01.001.00007	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA	21.174,11C	21.174,11	21.881,62	21.881,62C
20015	2.01.01.001.00013	IMPRESSA OFICIAL	23.622,46C	0,00	0,00	23.622,46C
20017	2.01.01.001.00017	BRASIL TELECOM S/A	0,00	0,00	1.558,57	1.558,57C
20020	2.01.01.001.00020	INFOSIRUS SERV DE INFORMATICA LTDA	5.744,94C	0,00	0,00	5.744,94C
20022	2.01.01.001.00022	INSTITUTO JOVILDO LTD	0,00	0,00	1.442,00	1.442,00C
20033	2.01.01.001.00033	TONIN SOLDAIS LTDA	14.229,40C	0,00	0,00	14.229,40C
20040	2.01.01.001.00040	TM SERVICOSIMAGFETAS LTDA	14.642,00C	0,00	0,00	14.642,00C

Empresa: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
 CIPJ: 02.278.152/0001-86
 Período: 01/12/2014 - 31/12/2014



Folha: 0003
 Emissão: 28/01/2015
 Hora: 14:14:05

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
20043	2.01.01.001.00043	JDCOME IMPORTAÇÃO LTDA	13.885,50C	13.885,50	0,00	0,00
20044	2.01.01.001.00044	M. F. DA SILVA FEITOSA COM.SERV.INFORMATICA	5.800,00C	5.800,00	11.600,00	11.500,00C
20054	2.01.01.001.00054	GUTA DIST.BEBIDAS PROD.ALIM.LTDA	0,00	0,00	2.299,91	2.299,91C
20059	2.01.01.001.00059	PRISMA LIVR.FAFELARIA LTDA	1.076,15C	0,00	0,00	1.076,15C
20073	2.01.01.001.00073	GRADLAR CONSTE SERV LTDA	2.687,50C	0,00	0,00	2.687,50C
20078	2.01.01.001.00078	VERDE NORTE LTDA	528,43C	0,00	0,00	528,43C
20079	2.01.01.001.00079	ANCALLE CONTABILIDADE LTDA	5.519,77C	0,00	0,00	5.519,77C
20085	2.01.01.001.00085	JORNAL AG DE RONDONIA LTDA	2.329,32C	0,00	0,00	2.329,32C
20090	2.01.01.001.00090	RTJ INFORMATICA LTDA	14.877,18C	0,00	0,00	14.877,18C
20095	2.01.01.001.00095	D.J. DE AGNELLO EPP	14.099,40C	0,00	0,00	14.099,40C
20119	2.01.01.001.00221	WORK SOFT COM.INFORMÁTICA SERVIÇO LTDA	1.160,00C	1.160,00	580,00	580,00C
20120	2.01.01.001.00222	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	79,70C	0,00	0,00	79,70C
20121	2.01.01.001.00223	ATUAL CONS.AUD.PERICIA CONTABIL LTDA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00C
20125	2.01.01.001.00228	DOMINIO SISTEMAS LTDA	667,76C	0,00	769,12	1.436,88C
20126	2.01.01.001.00229	EMBRATEL	0,00	0,00	4.949,97	4.949,97C
20128	2.01.01.001.00231	LIFE TECH INFORMATICA LTDA	44.271,80C	21.396,85	0,00	22.874,95C
20136	2.01.01.001.00239	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	25,50C	0,00	0,00	25,50C
20144	2.01.01.001.00247	R.A.ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	0,00	5.819,98	5.819,98C
20153	2.01.01.001.00250	L.F. IMPORTS LTDA	9.097,39C	0,00	0,00	9.097,39C
20157	2.01.01.001.00260	TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA	83.214,93C	0,00	41,39	83.256,32C
20161	2.01.01.001.00264	PETROCARD ADM.DE CRÉDITO LTDA	27.168,19C	13.954,20	4.355,24	17.569,23C
20174	2.01.01.001.00277	M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA	15.867,62C	13.315,91	2.740,95	5.292,66C
20181	2.01.01.001.00284	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	1.212,00C	1.212,00	0,00	0,00
20190	2.01.01.001.00293	MARCELO FIBELIX	6.200,00C	0,00	3.100,00	3.100,00C
20192	2.01.01.001.00294	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO LTDA	2.124,27C	2.124,27	0,00	0,00
20194	2.01.01.001.00295	IMUNIZADORA COMBATE LTDA	11.885,98C	11.885,98	54.482,55	54.482,55C
20195	2.01.01.001.00298	PRONTOPAR AR COND. COM. E SERV. LTDA	0,00	0,00	2.916,00	2.916,00C
20199	2.01.01.001.00302	TECNO2000 IND. E COM. LTDA	43.433,50C	0,00	0,00	43.433,50C
20200	2.01.01.001.00303	AMAZON FORT SOL. AMB. LTDA	11.520,00C	0,00	0,00	11.520,00C
20201	2.01.01.001.00304	AÇO FORTE COM. E SERVIÇOS	3.690,00C	0,00	0,00	3.690,00C
20202	2.01.01.001.00305	ARQUILAU DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS	60.000,00C	60.000,00	60.000,00	60.000,00C
20203	2.01.01.001.00306	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDONIA - CAERD	0,00	0,00	259,40	259,40C
20204	2.01.01.001.00307	MARCELO DA SILVA BRITO LTDA - ME	0,00	0,00	3.293,18	3.293,18C
20205	2.01.01.001.00308	CAPITAL EXTINTORES LTDA	0,00	0,00	2.395,00	2.395,00C
20206	2.01.01.001.00309	S.B. DO AMARAL IMPORT.	0,00	0,00	5.069,00	5.069,00C
25176	2.01.02	CREDORES P/DEPCAUC/DEPGARTAXAS PORT	20.747,37C	663,79	4.855,92	24.939,50C
25177	2.01.02.001	DEPÓSITOS CAUCIONADOS	8.987,61C	0,00	3.491,98	12.479,59C
25178	2.01.02.001.00001	TRANSPORTADORA AGUAS-VIVA RODO-FLUVIAL	240,00C	0,00	0,00	240,00C
25179	2.01.02.001.00002	SABINO DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO S/A	300,00C	0,00	0,00	300,00C
25183	2.01.02.001.00006	R.A. ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.885,31C	0,00	0,00	2.885,31C
25187	2.01.02.001.00010	HIDROBRAS COM. NAV. SERV. LTDA	5.562,30C	0,00	0,00	5.562,30C
25188	2.01.02.001.00011	R.A. ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	0,00	3.491,98	3.491,98C
25230	2.01.02.002	DEPOSITOS EM GARANTIA DE TAXAS PORTUÁRIA	11.759,76C	663,79	1.363,94	12.459,91C
25231	2.01.02.002.00001	RONAV NAVEGAÇÃO RONDONIA LTDA	0,00	5,89	5,89	0,00
25235	2.01.02.002.00005	TRANSMIGOS NAVEGAÇÃO LTDA	1.432,09C	0,00	0,00	1.432,09C
25236	2.01.02.002.00006	ELETROACHE	450,00C	0,00	0,00	450,00C
25239	2.01.02.002.00009	DIVERSOS	1.190,00C	0,00	0,00	1.190,00C
25241	2.01.02.002.00014	FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA	805,99C	0,00	0,00	805,99C
25245	2.01.02.002.00015	SABINO DE OLIVEIRA COMNAVITDA	0,00	253,19	253,19	0,00
25258	2.01.02.002.00026	SURPRESA COM.ALIM.TRANSF. LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
25262	2.01.02.002.00032	NAVERONDONIA RODO FLUVIAL I TRANSP.	0,00	354,27	354,27	0,00
25263	2.01.02.002.00033	T.L. NAVEGAÇÃO LOCAL DEPART. LTDA	0,00	50,44	129,43	78,99C
25267	2.01.02.002.00037	R. J. FARIAS NEVES	354,93C	0,00	41,32	436,25C
25269	2.01.02.002.00039	COM. ONTA DO NASCIMENTO & CIA LTDA	0,00	0,00	579,84C	579,84C
25270	2.01.02.002.00040	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	6.486,75C	0,00	0,00	6.486,75C
25376	2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	298.823,75C	881.982,28	775.323,45	192.164,92C
25380	2.01.03.001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	14.752,92C	598.394,38	621.205,83	37.564,37C
25381	2.01.03.001.00001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	0,00	450.442,05	475.264,91	24.822,86C
25382	2.01.03.001.00002	13º SALARIO A PAGAR	0,00	143.034,69	143.093,02	58,33C
25384	2.01.03.001.00004	ESTAGIARIOS A PAGAR	0,00	0,00	2.847,90	2.847,90C
25386	2.01.03.001.00006	ACORDO TRAB A PAGAR EXTRA JUDICIAL	14.752,92C	4.917,64	0,00	9.835,28C
25480	2.01.03.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	284.070,83C	283.587,90	154.147,62	154.600,55C
25481	2.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER	29.635,15C	29.635,15	50.418,46	50.418,46C
25482	2.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	254.435,68C	253.952,75	103.699,16	104.182,09C
25556	2.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.743.301,52C	303.438,72	377.511,79	1.817.374,59C
25560	2.01.04.001	CONSIGNAÇÕES A FAVOR DE TERCEIROS	82.383,35C	119.809,79	124.440,34	87.013,90C
25561	2.01.04.001.00001	INSS	0,00	1.343,64	1.343,64	0,00
25562	2.01.04.001.00002	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS NA FONTE	0,00	0,00	3.991,56	3.991,56C
25563	2.01.04.001.00003	IR-FONTE	533,04C	142,32	1.332,60	1.723,35C
25564	2.01.04.001.00004	CAXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	29.867,04	29.867,04	0,00
25565	2.01.04.001.00005	SIC-SAUDE	0,00	157,61	157,61	0,00
25566	2.01.04.001.00006	SINDICATO DOS PORTUARIOS DE PORTO VELHO	0,00	1.191,30	1.191,30	0,00
25567	2.01.04.001.00007	SINDSAUDE ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.415,32	2.415,32	0,00

23 DEZ 2015

Folha: 0004

Emissão: 28/01/2015

Hora: 14:14:05

Empresa: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ: 02.278.152/0001-86
 Período: 01/12/2014 - 31/12/2014

BALANCETE

Ass: *h*

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
25570	2.01.04.001.00010	ISS				
25572	2.01.04.001.00012	IRRF (FOLHA DE PAGAMENTO)	101.74C	6.820,49	5.815,81	37,00C
25573	2.01.04.001.00013	PENSÃO ALIMENTÍCIA	81.748,54C	75.150,35	75.603,74	81.201,93C
25578	2.01.04.001.00018	FUNDO DE PREV. PREF. JI-PARANÁ	0,00	724,00	724,00	0,00
25579	2.01.04.001.00019	DESC. JUDICIAL	0,00	225,41	225,41	0,00
25581	2.01.04.001.00021	IPERON	0,00	89,75	89,75	0,00
25583	2.01.04.001.00023	SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	613,81	613,81	0,00
25584	2.01.04.001.00024	SINTERO MENSALIDADE	0,00	49,81	49,81	0,00
25585	2.01.04.001.00025	SEGURO VG (PECULIO)	0,00	7,46	7,46	0,00
			0,00	11,27	11,27	0,00
25600	2.01.04.002	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.660.918,17C	183.628,93	253.071,45	1.730.360,69C
25601	2.01.04.002.00001	CÓPIAS A RECOLHER	889.909,60C	0,00	40.050,06	929.959,74C
25602	2.01.04.002.00002	PIS-PASEP A RECOLHER	193.204,10C	0,00	8.695,08	201.899,18C
25603	2.01.04.002.00003	ISS A RECOLHER	347.714,17C	0,00	3.118,44	350.832,61C
25604	2.01.04.002.00004	IRPJ ESTIMATIVA	28.627,57C	0,00	15.863,02	44.490,59C
25605	2.01.04.002.00005	CSLL ESTIMATIVA	21.622,08C	0,00	5.710,68	27.332,76C
25607	2.01.04.002.00007	PREFEITURA PARCELAMENTO - 21238513	14.682,48C	0,00	0,00	14.682,48C
25608	2.01.04.002.00008	PREFEITURA PARCELAMENTO - 21238514	39.202,56C	0,00	0,00	39.202,56C
25609	2.01.04.002.00009	IRPJ A PAGAR	0,00	125.731,01	125.731,01	0,00
25610	2.01.04.002.00010	CSLL A PAGAR	0,00	53.903,16	53.903,16	0,00
25611	2.01.04.002.00011	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.374/13-85	52.441,89C	0,00	0,00	52.441,89C
25612	2.01.04.002.00012	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.216/08-52	61.871,88C	0,00	0,00	61.871,88C
25613	2.01.04.002.00013	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.414/09-16	927,36C	0,00	0,00	927,36C
25614	2.01.04.002.00014	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.416/09-05	3.046,80C	0,00	0,00	3.046,80C
25615	2.01.04.002.00015	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.830/09-25	3.672,84C	0,00	0,00	3.672,84C
25616	2.01.04.002.00016	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.374/13-85	1.283,22C	1.283,22	0,00	0,00
25617	2.01.04.002.00017	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.282/08-33	1.625,21C	1.625,21	0,00	0,00
25618	2.01.04.002.00018	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.498/08-07	62,19C	62,19	0,00	0,00
25619	2.01.04.002.00019	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.831/08-70	100,28C	100,28	0,00	0,00
25620	2.01.04.002.00020	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.860/09-31	723,86C	723,86	0,00	0,00
25996	2.01.06	PROVISÕES	896.971,07C	519.890,38	141.769,05	518.849,74C
26000	2.01.06.001	PROVISÃO P/FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	569.908,98C	105.789,55	54.730,31	518.849,74C
26001	2.01.06.001.00001	PROVISÃO PARA FÉRIAS	431.071,10C	97.813,02	50.572,13	383.830,21C
26002	2.01.06.001.00002	INSS S/PROVISÃO P/FÉRIAS	106.686,76C	6.661,25	4.158,18	104.183,09C
26003	2.01.06.001.00003	FGTS S/PROVISÃO P/FÉRIAS	32.151,12C	1.315,28	0,00	30.835,84C
26040	2.01.06.002	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO E ENC. SOCIAIS	327.062,09C	414.100,83	87.038,74	0,00
26041	2.01.06.002.00001	PROVISÃO P/13º SALÁRIO	261.589,39C	341.994,39	80.405,00	0,00
26042	2.01.06.002.00002	INSS S/PROVISÃO P/13º SALÁRIO	51.003,60C	51.003,60	0,00	0,00
26043	2.01.06.002.00003	FGTS S/PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	14.469,10C	21.102,84	6.633,74	0,00
26096	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.911.797,85C	0,00	0,00	4.911.797,85C
27097	2.02.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.911.797,85C	0,00	0,00	4.911.797,85C
27100	2.02.01.001	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	809.798,45C	0,00	0,00	809.798,45C
27103	2.02.01.001.00003	PREFEITURA PARCELAMENTO - 21238513	35.482,66C	0,00	0,00	35.482,66C
27104	2.02.01.001.00004	PREFEITURA PARCELAMENTO - 21238514	222.147,64C	0,00	0,00	222.147,64C
27105	2.02.01.001.00005	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.374/13-85	170.435,64C	0,00	0,00	170.435,64C
27106	2.02.01.001.00006	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.216/08-52	201.083,77C	0,00	0,00	201.083,77C
27107	2.02.01.001.00007	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.414/09-16	3.014,20C	0,00	0,00	3.014,20C
27108	2.02.01.001.00008	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.416/09-05	9.902,16C	0,00	0,00	9.902,16C
27109	2.02.01.001.00009	PARCELAMENTO-RFB-IRPJ PROC.10240-900.830/09-25	11.936,19C	0,00	0,00	11.936,19C
27110	2.02.01.001.00010	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.374/13-85	50.045,96C	0,00	0,00	50.045,96C
27111	2.02.01.001.00011	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.282/08-33	71.183,21C	0,00	0,00	71.183,21C
27112	2.02.01.001.00012	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.498/08-07	2.425,86C	0,00	0,00	2.425,86C
27113	2.02.01.001.00013	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.831/08-70	3.911,21C	0,00	0,00	3.911,21C
27114	2.02.01.001.00014	PARCELAMENTO-RFB-CSLL PROC.10240-900.860/09-31	26.220,75C	0,00	0,00	26.220,75C
28100	2.02.01.002	DIREITOS DA UNIÃO FEDERAL	4.101.999,40C	0,00	0,00	4.101.999,40C
28101	2.02.01.002.00001	CONVENIO 006/1997 - UNIÃO / SOPH	71.040,65C	0,00	0,00	71.040,65C
28102	2.02.01.002.00002	SALDO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	30.958,75C	0,00	0,00	30.958,75C
28103	2.02.01.002.00003	TERMO DE COMPROMISSO SEF Nº 003/2014	4.000.000,00C	0,00	0,00	4.000.000,00C
28216	2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.653.094,42C	2.453,46	0,00	9.650.640,96C
28217	2.04.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
28220	2.04.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
28221	2.04.01.001.00001	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
28276	2.04.03	RESERVAS DE CAPITAL	9.089.000,73C	0,00	0,00	9.089.000,73C
28280	2.04.03.001	RESERVA LEGAL	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
28281	2.04.03.001.00001	RESERVA LEGAL	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
28350	2.04.03.003	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	8.949.000,73C	0,00	0,00	8.949.000,73C
28351	2.04.03.003.00001	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	8.949.000,73C	0,00	0,00	8.949.000,73C
28376	2.04.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	135.906,31D	2.453,46	0,00	138.359,77D
28380	2.04.05.001	LUCROS ACUMULADOS	135.906,31D	2.453,46	0,00	138.359,77D

23 DEZ 2015

 Folha: 0000
 Emissão: 28/01/2015
 Hora: 14:14:05

 Empresa: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ: 02.278.152/0001-86
 Período: 01/12/2014 - 31/12/2014

BALANCETE

Ass: 

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
40203	4.01.01.004.00003	PREVIDÊNCIA SOCIAL S/FÉRIAS	40.175,24D	4.158,18	0,00	44.336,42D
40204	4.01.01.004.00004	PREVIDÊNCIA SOCIAL S/13º SALÁRIO	25.599,90D	0,00	0,00	25.599,90D
40205	4.01.01.004.00005	FGTS S/FÉRIAS	7.878,80D	0,00	0,00	7.878,80D
40206	4.01.01.004.00006	FGTS S/13º SALÁRIO	6.749,65D	5.809,42	0,00	12.609,07D
40250	4.01.02	OUTROS CUSTOS - MATERIAIS E SERVIÇOS	2.259.495,03D	263.597,01	0,00	2.523.092,04D
40251	4.01.02.001	MATERIAIS E SERVIÇOS	2.259.495,03D	263.597,01	0,00	2.523.092,04D
40252	4.01.02.001.00001	SERVIÇOS DE DRAGAGEM/PALITEIRO	507.393,00D	0,00	0,00	507.393,00D
40253	4.01.02.001.00002	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	433.144,78D	98.232,27	0,00	531.377,05D
40254	4.01.02.001.00003	MANUT.E CONS.DE MAQ.E EQUIPAMENTOS	75.069,95D	0,00	0,00	75.069,95D
40255	4.01.02.001.00004	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	52.440,00D	0,00	0,00	52.440,00D
40256	4.01.02.001.00005	MANUT.E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	14.857,42D	90,00	0,00	14.907,42D
40257	4.01.02.001.00006	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	76.720,58D	3.565,77	0,00	80.286,35D
40259	4.01.02.001.00008	MANUT.E CONS.DO CAIS FLUTUANTE	742,83D	0,00	0,00	742,83D
40261	4.01.02.001.00010	ENERGIA ELÉTRICA	263.035,42D	21.881,62	0,00	285.817,04D
40262	4.01.02.001.00011	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.588,06D	253,68	0,00	1.841,74D
40263	4.01.02.001.00012	MATERIAIS DE CONSUMO	7.341,83D	434,39	0,00	7.776,22D
40264	4.01.02.001.00013	MENSALIDADE OGMO	208.000,00D	48.000,00	0,00	256.000,00D
40266	4.01.02.001.00015	DEPRECIACÃO	206.656,66D	20.416,72	0,00	227.073,38D
40267	4.01.02.001.00016	AMORTIZAÇÃO	302.571,05D	33.079,68	0,00	335.650,73D
40268	4.01.02.001.00017	MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS	7.698,56D	202,06	0,00	8.100,72D
40269	4.01.02.001.00018	MATERIAL DE LIMPEZA	716,03D	0,00	0,00	716,03D
40271	4.01.02.001.00021	MATERIAL DE INFORMÁTICA	4.328,03D	48,98	0,00	4.377,01D
40273	4.01.02.001.00022	MATERIAL ELÉTRICO	836,00D	46,00	0,00	882,00D
40275	4.01.02.001.00023	MANUT.E CONSERVAÇÃO BALANÇA	33.500,00D	3.100,00	0,00	36.600,00D
40276	4.01.02.001.00025	MANUT.E CONSERV.BENS IMOVEIS	9.064,27D	2.625,90	0,00	12.590,17D
40277	4.01.02.001.00026	OUTROS SERVIÇOS	84,00D	0,00	0,00	84,00D
40279	4.01.02.001.00028	FOTOCOPIAS E AUTENTICAÇÕES	857,49D	0,00	0,00	857,49D
40279	4.01.02.001.00028	MATERIAIS DE SEGURANÇA	13.685,50D	0,00	0,00	13.685,50D
40280	4.01.02.001.00029	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	15.690,00D	0,00	0,00	15.690,00D
40281	4.01.02.001.00030	UNIFORMES E ROUPAS ESPECIAIS	100,01D	0,00	0,00	100,01D
40285	4.01.02.001.00034	TAXAS E EMOLUMENTOS	192,30D	0,00	0,00	192,30D
40286	4.01.02.001.00037	SERVIÇOS ELÉTRICOS	8.100,00D	0,00	0,00	8.100,00D
40289	4.01.02.001.00039	HONORÁRIOS PERICIAIS	1.241,20D	0,00	0,00	1.241,20D
40290	4.01.02.001.00039	SERVIÇO ESPEC. DE CONS. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	11.639,96D	17.459,94	0,00	29.099,90D
40291	4.01.02.001.00040	SERVIÇO ESPEC. DE CONSULT. TÉCNICA DE ENGENHARIA MECÂNICA	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00D
50000	5	*** DESPESAS ***	5.413.187,74D	791.482,47	16.096,22	6.188.573,99D
50001	5.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.292.590,09D	574.351,11	16.096,22	5.850.844,98D
50002	5.01.01	DESPESAS C/PESSOAL	4.109.571,04D	394.115,82	4.246,60	4.499.440,26D
50003	5.01.01.001	DESPESAS DIRETAS COM PESSOAL	1.635.551,42D	148.735,83	4.246,60	1.780.040,65D
50004	5.01.01.001.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.108.376,47D	111.016,75	3.363,98	1.216.029,24D
50005	5.01.01.001.00002	FÉRIAS	0,00	2.393,88	0,00	2.393,88D
50006	5.01.01.001.00003	GRATIFICAÇÕES	38.576,66D	5.315,76	0,00	43.892,42D
50008	5.01.01.001.00005	HORAS EXTRAS	10.105,96D	0,00	0,00	10.105,96D
50009	5.01.01.001.00006	URP 99	14.378,32D	1.307,12	0,00	15.685,44D
50010	5.01.01.001.00007	DIRETORES	331.258,83D	15.852,87	0,00	347.111,70D
50011	5.01.01.001.00008	ESTAGIÁRIOS	85.106,55D	8.442,00	882,62	92.665,93D
50011	5.01.01.001.00009	CONSELHEIROS	47.748,63D	4.407,45	0,00	52.156,08D
50100	5.01.01.002	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	632.322,16D	41.214,44	0,00	673.536,60D
50101	5.01.01.002.00001	PREVIDÊNCIA SOCIAL	461.399,67D	23.509,95	0,00	484.909,62D
50102	5.01.01.002.00002	FGTS	160.056,47D	16.768,75	0,00	176.825,22D
50104	5.01.01.002.00004	FUNDO DE PREV.MUN.DE JI-PARANÁ	3.265,48D	294,03	0,00	3.559,51D
50105	5.01.01.002.00005	FUNDO DE PREV.DO ESTADO DE RONDONIA	7.600,54D	641,71	0,00	8.242,25D
50150	5.01.01.003	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	1.306.641,39D	163.044,31	0,00	1.469.685,70D
50151	5.01.01.003.00001	CURSOS E TREINAMENTOS	10.410,00D	0,00	0,00	10.410,00D
50152	5.01.01.003.00002	TRANSPORTE DE PESSOAL	57.680,12D	5.699,10	0,00	63.379,23D
50153	5.01.01.003.00003	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	421.507,01D	68.343,01	0,00	509.850,02D
50154	5.01.01.003.00004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	125.706,67D	13.100,00	0,00	138.806,67D
50155	5.01.01.003.00005	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	40.647,72D	4.237,30	0,00	44.885,02D
50156	5.01.01.003.00006	ADICIONAL NOTURNO	4.191,38D	151,23	0,00	4.342,61D
50157	5.01.01.003.00007	ABONO PECUNIÁRIO	15.629,06D	0,00	0,00	15.629,06D
50158	5.01.01.003.00008	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.382,39D	900,00	0,00	14.202,39D
50159	5.01.01.003.00009	DIÁRIAS	55.775,00D	0,00	0,00	55.775,00D
50160	5.01.01.003.00010	PASSAGENS	50.185,48D	0,00	0,00	50.185,48D
50161	5.01.01.003.00011	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	2.311,59D	29,08	0,00	2.340,67D
50163	5.01.01.003.00013	ADICIONAL DE RISCO	500.717,96D	50.040,00	0,00	550.758,05D
50164	5.01.01.003.00014	AUXÍLIO CRECHE	5.400,00D	0,00	0,00	5.400,00D
50165	5.01.01.003.00015	CLAUSULA NONA ACORDO COLET. TRAB.	3.177,00D	544,50	0,00	3.721,50D
50200	5.01.01.004	PROVISÕES TRABALHISTAS	535.056,07D	41.121,24	0,00	576.177,31D
50201	5.01.01.004.00001	FÉRIAS	276.977,00D	24.178,15	0,00	301.155,15D
50202	5.01.01.004.00002	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	162.247,27D	10.116,77	0,00	172.364,04D
50203	5.01.01.004.00003	PREVIDÊNCIA SOCIAL S/FÉRIAS	50.293,75D	0,00	0,00	50.293,75D
50204	5.01.01.004.00004	PREVIDÊNCIA SOCIAL S/13º SALÁRIO	27.010,12D	0,00	0,00	27.010,12D
50205	5.01.01.004.00005	FGTS S/FÉRIAS	10.858,45D	0,00	0,00	10.858,45D

Empresa: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ: 02.278.152/0001-86
Período: 01/12/2014 - 31/12/2014

Controladoria Geral do Estado

Fls. 23

23 DEZ 2015

Folha: 0007
Emissão: 28/01/2015
Hora: 14:14:05

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
50206	5.01.01.004.00006	FGTS 5/13º SALÁRIO	7.669,15D		0,00	8.493,77D
50250	5.01.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.183.019,05D	180.235,29	11.849,62	1.351.404,72D
50251	5.01.02.001	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.183.019,05D	180.235,29	11.849,62	1.351.404,72D
50252	5.01.02.001.00001	ÁGUA	2.853,40D	259,40	0,00	3.112,80D
50253	5.01.02.001.00002	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	17.873,76D	935,75	0,00	18.813,55D
50254	5.01.02.001.00003	MENSALIDADE SERASA	2.959,22D	0,00	219,62	2.709,60D
50255	5.01.02.001.00004	MATERIAIS DE EXCRITÓRIO	5.415,86D	816,69	0,00	6.232,55D
50256	5.01.02.001.00005	TAXAS E ENOLUMENTOS	5.663,32D	17,72	0,00	5.681,04D
50257	5.01.02.001.00006	SERVIÇOS CONTÁBEIS	27.000,00D	9.000,00	0,00	36.000,00D
50258	5.01.02.001.00007	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	466.753,98D	60.000,00	0,00	526.753,98D
50259	5.01.02.001.00008	MATERIAIS DE CONSUMO	555,15D	825,00	0,00	1.380,15D
50260	5.01.02.001.00009	COPA	6.567,43D	307,48	0,00	6.954,91D
50261	5.01.02.001.00010	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE	18.075,36D	1.349,12	0,00	19.424,48D
50262	5.01.02.001.00011	SEGURO DE VEÍCULOS	4.500,00D	0,00	0,00	4.500,00D
50063	5.01.02.001.00012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.443,02D	60,00	0,00	4.503,02D
50064	5.01.02.001.00013	TELECOMUNICAÇÕES	82.245,83D	16.446,77	0,00	98.692,60D
50266	5.01.02.001.00015	MANUT E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.926,55D	13.296,00	11.600,00	48.622,55D
50267	5.01.02.001.00016	FOTOCOPIAS/ENCADERNAÇÕES E AUTENTICAÇÕES	755,46D	3.342,30	0,00	4.097,76D
50268	5.01.02.001.00017	MANUT E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.112,37D	0,00	0,00	10.112,37D
50269	5.01.02.001.00018	OUTROS SERVIÇOS	307,00D	0,00	0,00	307,00D
50270	5.01.02.001.00019	CURSOS E TREINAMENTOS	3.640,00D	0,00	0,00	3.640,00D
50272	5.01.02.001.00021	MULTAS INDEDEVIDEIS	125.748,06D	0,00	0,00	125.748,06D
50274	5.01.02.001.00023	CORREIOS	74,17D	54,36	0,00	128,47D
5	5.01.02.001.00024	MATERIAL DE INFORMÁTICA	23.841,18D	626,77	0,00	24.467,95D
50277	5.01.02.001.00026	SERVIÇO ACOMP.PROCESSUAL	888,00D	0,00	0,00	888,00D
50278	5.01.02.001.00027	SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP.DE INFORMÁTIC	40.600,00D	29.000,00	0,00	69.600,00D
50279	5.01.02.001.00028	MATERIAIS DE LIMPEZA	60,08D	0,00	0,00	60,08D
50282	5.01.02.001.00031	PUBLICAÇÕES	14.133,10D	0,00	0,00	14.133,10D
50283	5.01.02.001.00032	DESPESAS C/EVENTO	200,00D	0,00	0,00	200,00D
50285	5.01.02.001.00034	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	4.758,88D	0,00	0,00	4.758,88D
50286	5.01.02.001.00035	CORREIOS	160,40D	0,00	0,00	160,40D
50289	5.01.02.001.00038	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.407,09D	23,07	0,00	10.430,16D
50290	5.01.02.001.00039	BRINDES E PRESENTES	2.188,00D	0,00	0,00	2.188,00D
50291	5.01.02.001.00040	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	158.691,38D	43.810,88	0,00	202.502,26D
50292	5.01.02.001.00041	SERVIÇO DE ESTUDO DA TAFIMA PORTUARIA	93.000,00D	0,00	0,00	93.000,00D
50293	5.01.02.001.00042	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	1.601,00D	0,00	0,00	1.601,00D
50400	5.02	DESPESAS FINANCEIRAS	99.118,79D	37.497,19	0,00	136.615,98D
50401	5.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	99.118,79D	37.497,19	0,00	136.615,98D
50402	5.02.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	99.118,79D	37.497,19	0,00	136.615,98D
50403	5.02.01.001.00001	TAXAS BANCARIAS	38.790,75D	2.752,90	0,00	41.543,65D
50405	5.02.01.001.00003	JUROS DE MORA	4.926,54D	4.076,17	0,00	9.002,71D
50407	5.02.01.001.00005	CUSTAS PROCESSUAIS	51.615,38D	1.170,00	0,00	52.815,38D
50408	5.02.01.001.00006	MULTAS	3.796,12D	29.498,12	0,00	33.254,24D
50450	5.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	21.478,86D	0,00	0,00	21.478,86D
50451	5.03.01	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	21.478,86D	0,00	0,00	21.478,86D
5	5.03.01.001	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	21.478,86D	0,00	0,00	21.478,86D
50454	5.03.01.001.00002	TAXA DE LICENÇA P/FUNIONAMENTO	2.559,02D	0,00	0,00	2.559,02D
50455	5.03.01.001.00003	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	1.373,97D	0,00	0,00	1.373,97D
50456	5.03.01.001.00004	IPVAT	1.869,54D	0,00	0,00	1.869,54D
50457	5.03.01.001.00005	TAXA DE BOMBEIRO	206,96D	0,00	0,00	206,96D
50458	5.03.01.001.00006	I.P.V.A.	1.532,24D	0,00	0,00	1.532,24D
50461	5.03.01.001.00009	IOF	11.809,17D	0,00	0,00	11.809,17D
50466	5.03.01.001.00012	IRPJ	2.127,96D	0,00	0,00	2.127,96D
50500	5.04	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	0,00	179.634,17	0,00	179.634,17D
50501	5.04.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	0,00	179.634,17	0,00	179.634,17D
50502	5.04.01.001	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	0,00	179.634,17	0,00	179.634,17D
50503	5.04.01.001.00001	PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO	0,00	53.903,16	0,00	53.903,16D
50504	5.04.01.001.00002	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	125.731,01	0,00	125.731,01D
60000	6	**** RECEITAS ****	11.476.805,02C	51.863,58	635.450,29	12.060.391,73C
60001	6.01	RECEITAS OPERACIONAIS	11.476.805,02C	51.863,58	635.450,29	12.060.391,73C
60002	6.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS	11.083.652,52C	51.863,58	598.532,04	11.630.320,98C
60003	6.01.01.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.536.104,07C	0,00	598.532,04	13.134.636,11C
60004	6.01.01.001.00001	INFRA-ESTRUTURA AQUAVIARIA	523.601,58C	0,00	18.517,85	542.119,79C
60005	6.01.01.001.00002	INFRA-ESTRUTURATERRESTRE	432.591,19C	0,00	15.421,89	448.013,08C
60006	6.01.01.001.00003	INSTALAÇÃO E ACOSTAGEM	776.523,53C	0,00	5.735,38	782.258,91C
60007	6.01.01.001.00004	ARMAZENAGEM	4.461.604,39C	0,00	501,96	4.462.106,29C
60008	6.01.01.001.00005	EQUIPAMENTOS PORTUARIOS	65.564,32C	0,00	1.191,29	66.755,61C
60009	6.01.01.001.00006	ESTADIA DE VEÍCULOS	307.760,00C	0,00	0,00	307.760,00C
60010	6.01.01.001.00007	CONTRATO OPERACIONAL	3.635.265,94C	0,00	450.414,10	4.085.680,04C
60011	6.01.01.001.00008	ALUGUEMENTOS	501.217,26C	0,00	46.384,62	547.601,88C
60012	6.01.01.001.00009	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	254.805,21C	0,00	39.304,11	294.109,32C
60014	6.01.01.001.00011	PESAGEM DE VEÍCULOS	429.900,00C	0,00	0,00	429.900,00C
60015	6.01.01.001.00012	EMBARQUE E DESEMBARQUE DE VEÍCULOS	508.250,30C	0,00	12.100,00	520.350,30C

Empresa: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ: 02.278.152/0001-80
Período: 01/12/2014 - 31/12/2014

Controladoria Geral do Estado
Ass: _____
Data: 24/12/2014

Folha: 0008
Emissão: 28/01/2015
Hora: 14:14:05

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
60016	6.01.01.001.00013	SERVIÇO MÃO DE OBRA	421.107,54C	0,00	0,00	421.107,54C
60017	6.01.01.001.00014	EMBARQUE/DESEMBARQUE EQUIP. PESADOS	7.400,00C	0,00	800,00	8.200,00C
60018	6.01.01.001.00015	DESEMB. PROD. QUÍMICOS A GRANEL OU COMB./DERIVADOS	1.307.922,81C	0,00	0,00	1.307.922,81C
60300	6.01.01.002	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.452.451,55D	51.863,58	0,00	1.504.315,13D
60301	6.01.01.002.00001	(-) ISSQN	407.089,70D	3.118,44	0,00	410.208,14D
60302	6.01.01.002.00002	(-) CONTRIB.	858.891,88D	40.050,06	0,00	898.941,94D
60303	6.01.01.002.00003	(-) PIS-PASEP	186.469,97D	8.695,08	0,00	195.165,05D
61000	6.01.02	RECEITAS FINANCEIRAS	204.525,21C	0,00	1.818,38	206.343,59C
61001	6.01.02.001	RECEITAS FINANCEIRAS	204.525,21C	0,00	1.818,38	206.343,59C
61002	6.01.02.001.00001	JUROS S/CRÉDITO DE CLIENTES	8.700,61C	0,00	603,79	9.304,40C
61003	6.01.02.001.00002	RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	97.523,03C	0,00	0,00	97.523,03C
61004	6.01.02.001.00003	RENDIMENTO DE DEPOSITO JUDICIAL	29.369,04C	0,00	0,00	29.369,04C
61005	6.01.02.001.00004	RENDIMENTO S/ POUPANÇA	68.936,53C	0,00	1.154,59	70.091,12C
61100	6.01.03	OUTRAS RECEITAS	187.800,15C	0,00	4.320,34	192.120,49C
61101	6.01.03.001	OUTRAS RECEITAS	187.800,15C	0,00	4.320,34	192.120,49C
61102	6.01.03.001.00001	TAXA DE OCUPAÇÃO	1.500,00C	0,00	200,00	1.700,00C
61105	6.01.03.001.00004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	18.025,01C	0,00	3.820,34	21.845,35C
61106	6.01.03.001.00005	ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	11.772,33C	0,00	0,00	11.772,33C
61107	6.01.03.001.00006	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	156.185,00C	0,00	0,00	156.185,00C
61108	6.01.03.001.00007	INDENIZAÇÃO RECEBIDA	317,81C	0,00	300,00	617,81C
61	6.01.04	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	827,14C	0,00	30.779,53	31.606,67C
61101	6.01.04.001	REVERSÃO DE PROVISÕES	827,14C	0,00	30.779,53	31.606,67C
61153	6.01.04.001.00002	INSS S/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	0,00	29.464,25	29.464,25C
61156	6.01.04.001.00005	FGTs S/FÉRIAS	827,14C	0,00	1.315,28	2.142,42C

RESUMO DO BALANCETE

**** ATIVO ****	17.627.915,23D	4.072.048,37	5.254.795,06	18.800.662,92D
**** PASSIVO ****	17.987.168,98C	1.874.337,65	1.543.024,04	21.404.530,67C
**** CUSTOS ****	6.422.871,03D	660.381,50	747,96	7.083.900,49D
**** DESPESAS ****	3.413.187,74D	791.482,47	16.098,22	4.220.768,43D
**** RECEITAS ****	11.476.895,02C	51.863,58	635.450,29	12.063.808,89C
CONTAS DEVEDORAS	29.463.974,00D	5.523.912,34	5.271.639,24	40.258.525,38D
CONTAS CREDORAS	29.463.974,00C	1.926.201,23	2.178.474,33	33.568.649,56C
RESULTADO DO MES	0,00	1.435.019,79	583.580,71	1.818.600,50C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	350.253,75D	13.271.078,56	12.060.391,73	13.271.078,56D

Alcides Rodrigues de Azevedo
Assessor Técnico do Controlador
Rondonia de Rondonia

João Paulo de Araújo
Assessor Técnico do Controlador
Rondonia de Rondonia

Maria Elvina F. de Nascimento
Téc. Contábil
CRC N13110-6-RO



Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado
Gerência de Fiscalização e Auditoria - GFA

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA



ANEXO IV

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

SOPH

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 05/01/2015

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 3430 PORTO VELHO SHOPPING OPER: 022 CONTA: 31-8
PERIODO: 01122014 ATE: 05012015 CGC: 02.278.152/0001-86
NOME: SOCIEDADE DE POR HIDRO RO VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
01/12/2014	000000	REM BASICA	0,23960000	158,70 C	4.057.006,31 C
01/12/2014	000000	CRED JUROS	0,01500000	995,89 C	4.058.002,20 C
01/12/2014	000000	DEB IRRF	0,00000000	259,78 D	4.057.742,42 C

F1 AJUDA F4 SALDO EM 02/01/2015 R\$ 4.057.742,42 C
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F7 VOLTAR PAG.
F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR





ANEXO TC-03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA Nº 250-0

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM

31/12/2014 R\$

38,58

MAIS (+)
DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO
DATA Nº

VALOR (R\$)

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE
DATA Nº

VALOR (R\$)

MENOS (-)
DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE

DATA Nº

VALOR (R\$)

AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE
DATA Nº

VALOR (R\$)

CHEQUES, NOTAS FINANCEIRAS OU ORDENS BANCÁRIAS NÃO CONSIDERADAS PELO BANCO.
DATA Nº

VALOR (R\$)

SALDO CONFORME NOSSO REGISTRO EM 31/12/2014 R\$

38,58

LOCAL E DATA
Porto Velho, 31/12/2014.João Bosco de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro
SOPHROTITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)Maria Lenita F. do Nascimento
CONTADOR DE CONTABILIDADE
(ASS. NOME E R.C. Nº)

Marcelo Rodrigues Leal

Assessor Técnico de Controle

Rua Terminal dos Milagres, 400 - B. Balsa - CEP: 78.900-750 - Porto Velho/RO (0xx69)229.2134/3904

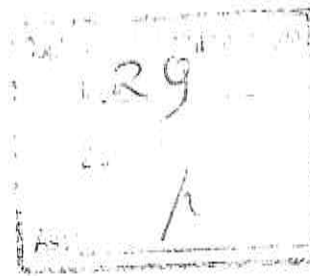
soph_pvh@yahoo.com.br

[Início](#) [Contas da empresa](#) [Consultar](#) [Saldo](#)

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

3430 / 003 / 00000250-0



HORÁRIOS E LIMITES

ATUALIZAR SALDO

Saldo total da conta

38,58 C

Saldo bloqueado 24 hs

0,00 C

Saldo bloqueado 48/72 hs

0,00 C

Bloqueado custódia caução

12.788,00 C

Saldo disponível

38,58 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Os lançamentos serão realizados na noite da data do movimento.

Lançamentos Futuros

DATA MOV.	HISTÓRICO	VALOR
26/01/2015	DB CEST PJ	21,50 D.

* 670 - Não há lançamentos do dia.

Você está em:

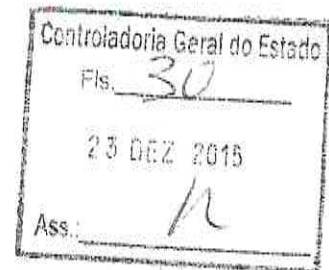


Extrato por período

Cliente: SOCIEDADE DE POR HIDRO RONDONIA

Conta: 3430 / 003 / 00000250-0

Data: 05/01/2015 - 09:47

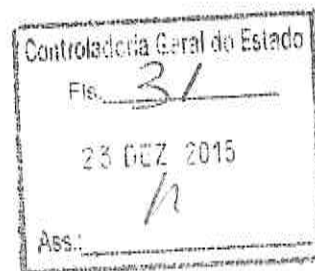


Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.255,56 C
01/12/2014	000001	CRED TED	5.000,00 C	7.255,56 C
01/12/2014	169465	DB FOL PAG	4.917,64 D	2.337,92 C
01/12/2014	169465	TARIFA	1,32 D	2.336,60 C
01/12/2014	000020	MANUT CAD	28,50 D	2.308,10 C
02/12/2014	169465	TARIFA	0,66 D	2.307,44 C
05/12/2014	000001	CRED TED	70.000,00 C	72.307,44 C
05/12/2014	238114	ENVIO TEV	635,60 D	71.671,84 C
05/12/2014	169465	DB FOL PAG	68.893,36 D	2.778,48 C
08/12/2014	169465	TARIFA	31,02 D	2.747,46 C
09/12/2014	000001	CRED TED	17.460,00 C	20.207,46 C
09/12/2014	003430	DEB.AUTOR.	17.460,00 D	2.747,46 C
11/12/2014	000001	CRED TED	151.000,00 C	153.747,46 C
11/12/2014	136794	ENVIO TEV	1.050,39 D	152.697,07 C
11/12/2014	137191	ENVIO TEV	1.307,55 D	151.389,52 C
11/12/2014	169465	DB FOL PAG	149.444,42 D	1.945,10 C
12/12/2014	169465	TARIFA	31,68 D	1.913,42 C
15/12/2014	000001	CRED TED	163.000,00 C	164.913,42 C
15/12/2014	003430	DEB.AUTOR.	63.450,07 D	101.463,35 C
16/12/2014	003430	DEB.AUTOR.	99.410,76 D	2.052,59 C
18/12/2014	000001	CRED TED	18.000,00 C	20.052,59 C
18/12/2014	162355	ENVIO TEV	1.191,30 D	18.861,29 C
18/12/2014	162981	ENVIO TEV	225,41 D	18.635,88 C
18/12/2014	163566	ENVIO TEV	294,03 D	18.341,85 C
18/12/2014	164155	ENVIO TEV	89,75 D	18.252,10 C
18/12/2014	169465	DB FOL PAG	1.868,25 D	16.383,85 C

19/12/2014	000001	CRED TED	41.867,04 C	58.250,89 C
19/12/2014	000000	DEB.AUTOR.	5.882,76 D	52.368,13 C
19/12/2014	000000	DEB.AUTOR.	9.712,43 D	42.655,70 C
19/12/2014	000000	DEB.AUTOR.	29.867,04 D	12.788,66 C
19/12/2014	169465	TARIFA	0,66 D	12.788,00 C
23/12/2014	000001	CRED TED	12.000,00 C	24.788,00 C
23/12/2014	169465	DB FOL PAG	11.940,46 D	12.847,54 C
24/12/2014	169465	TARIFA	0,66 D	12.846,88 C
26/12/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	12.826,58 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





ANEXO TC-03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

CONTA Nº 8456-5

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2014 R\$ 223.887,28

MAIS (+)
DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO
DATA Nº VALOR (R\$)

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE
DATA Nº VALOR (R\$)



MENOS (-)
DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE

DATA Nº VALOR (R\$)

AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE
DATA Nº VALOR (R\$)

CHEQUES, NOTAS FINANCEIRAS OU ORDENS BANCÁRIAS NÃO CONSIDERADAS PELO BANCO.
DATA Nº VALOR (R\$)

SALDO CONFORME NOSSO REGISTRO EM 31/12/2014 R\$ 223.887,28

LOCAL E DATA
Porto Velho, 31/12/2014.

João Bosco de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro
SOPH/RO
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

CONFERÊNCIA E CONSENSUO
(ASS. ASSINATURA E CRC Nº)
CRC N131/O-6-RO

Marcelo Rodrigues Leal
Ass. - Função de Controle

Rua Terminal dos Milagres, 400 - B. Balsa - CEP: 78.900-750 - Porto Velho/RO (0xx69)220 2134/2004

soph_pvh@yahoo.com.br



Extrato conta corrente



05/01/2015 09:41:54

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
 Conta corrente 8456-5 SOPH CONTA MOVIMENTO
 Período do extrato 12/2014

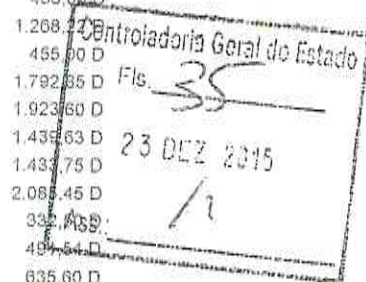
Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			96.273,21 C
01/12/2014		TED	120.101	5.000,00 D	
01/12/2014		Débito Serviço Cobrança	813.351.000.074.748	18,90 D	
01/12/2014		Débito Serviço Cobrança	813.351.300.018.481	24,40 D	
01/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.351.100.059.056	7,80 D	91.222,11 C
02/12/2014		+ Transferência on line	662.757.000.009.419	2.913,75 D	
02/12/2014		Débito Serviço Cobrança	813.361.100.039.486	30,50 D	88.277,85 C
03/12/2014		Depósito Online	83.701.477.200.375	2.650,00 C	
03/12/2014		Cobrança	113.371.000.014.781	17.000,00 C	
03/12/2014		Débito Serviço Cobrança	113.371.000.014.781	182,60 D	
03/12/2014		+ Pagamento de Título	120.301	179,62 D	
03/12/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	120.302	5.620,38 D	
03/12/2014		Débito Serviço Cobrança	813.371.000.032.781	5,30 D	
03/12/2014		Débito Serviço Cobrança	813.371.000.077.244	37,80 D	
03/12/2014		Débito Serviço Cobrança	813.371.200.008.812	12,20 D	
03/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.371.200.137.424	7,80 D	101.582,16 C
04/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.045.162	14.948,61 C	
04/12/2014		+ Transferência on line	661.856.000.110.439	3.800,00 C	
04/12/2014		Desbl Judicial-Bacen Jud	52.370.001	22.292,44 C	
04/12/2014		Transf Depósito Judicial	315.500.500	22.292,44 D	
04/12/2014		+ Pagto conta telefone	120.401	28,34 D	
04/12/2014		+ Pagamento de Título	120.402	4.949,97 D	
04/12/2014		+ Pagamento de Título	120.403	4.949,97 D	
04/12/2014		+ Impostos	120.404	29.635,15 D	81.067,34 C
05/12/2014		+ TED-Crédito em Conta	5.591.810	11.592,96 C	
05/12/2014		Cobrança	113.391.000.015.678	97.699,60 C	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.002.275	797,95 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.003.185	2.006,37 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.010.134	1.634,36 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.025.278	1.478,75 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.039.518	1.059,91 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.042.000	5.899,97 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.044.678	491,54 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.047.324	7.206,47 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.048.821	635,60 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.049.415	350,00 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.057.187	280,01 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.066.474	836,47 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.068.784	707,86 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.102.000.644.777	780,73 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.951.000.012.028	462,94 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	660.951.000.027.786	1.141,51 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	661.179.000.016.733	1.277,68 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	661.179.000.038.231	560,00 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	661.401.000.010.418	1.433,75 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.270.000.022.859	635,60 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.270.000.025.112	780,73 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.270.000.025.884	1.833,35 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.270.000.026.198	703,65 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.270.000.028.421	491,54 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.007.992	1.113,28 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.008.199	1.685,22 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.028.934	702,33 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.039.046	1.015,05 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.040.196	1.508,78 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.043.252	1.189,85 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.048.210	2.435,29 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.052.701	780,73 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.058.946	1.478,75 D	
05/12/2014		+ Transferência on line	662.290.000.060.957	1.433,75 D	

05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.061.627	1.271,70 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.062.830	291,67 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.063.203	1.537,54 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.064.642	816,08 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.066.156	782,56 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.066.766	718,02 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.015.392	6.830,18 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.025.324	455,00 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.025.607	1.268,22 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.034.623	455,00 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.231.000.010.976	1.792,85 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.231.000.019.243	1.923,60 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.497.000.009.380	1.439,63 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.008.569	1.433,75 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.010.220	2.085,45 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.013.274	332,50 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.023.311	491,54 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.044.845	635,60 D	
05/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	70.000,00 D	
05/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	2.115,08 D	
05/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.391.000.091.524	126,00 D	
05/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.391.200.010.586	6,10 D	
05/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.100.087.517	7,80 D	
05/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.100.087.518	7,80 D	46.708,47 C
09/12/2014	+ Transferência on line	600.102.000.055.958	2.200,00 C	
09/12/2014	Cobrança	113.431.000.014.141	27.552,79 C	
09/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.058.710	1.103,57 D	
09/12/2014	+ Transferência on line	663.605.000.285.328	1.575,00 D	
09/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.431.000.014.141	6,15 D	
09/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	11.885,98 D	
09/12/2014	TED	120.902	17.460,00 D	
09/12/2014	+ Pagamento de Título	120.903	27,43 D	
09/12/2014	+ Pagamento de Título	120.904	29,00 D	
09/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.431.000.079.174	18,90 D	
09/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.430.900.049.174	7,80 D	
09/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.430.900.049.175	7,80 D	44.337,63 C
10/12/2014	Depósito Online	2.722.867.328	920,00 C	
10/12/2014	Cobrança	113.441.000.022.718	1.201.842,80 C	
10/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.005.922	2.857,68 D	
10/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.027.671	1.212,00 D	
10/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.005.180	2.805,00 D	
10/12/2014	+ Pagamento de Título	121.001	58,32 D	
10/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	5.638,18 D	
10/12/2014	+ Pagamento de Título	121.003	161,82 D	
10/12/2014	+ Pagamento de Título	121.004	166,60 D	
10/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.441.000.034.025	5,30 D	
10/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.088.394	7,80 D	1.234.287,83 C
11/12/2014	Cobrança	113.451.000.014.044	2.256,79 C	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.002.275	674,89 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.003.185	4.448,13 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.010.134	3.567,40 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.025.278	2.984,65 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.039.518	1.938,65 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.042.000	13.837,50 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.044.678	1.189,57 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.047.324	12.304,95 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.048.821	1.448,03 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.057.187	1.115,60 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.066.474	1.851,47 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.068.784	1.507,90 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.644.777	1.937,16 D	
11/12/2014	+ Transferido para Poupança	660.102.510.640.585	724,00 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.951.000.012.028	1.564,41 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.951.000.027.786	1.573,43 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	661.179.000.016.733	2.593,29 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	661.179.000.038.231	768,60 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	661.401.000.010.418	3.892,54 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.032.859	1.448,03 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.025.112	897,58 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.025.884	4.361,64 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.026.198	1.722,78 D	



05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.061.627	1.271,70 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.062.830	291,67 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.063.203	1.537,54 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.064.642	816,08 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.066.156	782,56 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.066.766	718,02 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.015.392	6.830,18 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.025.324	455,00 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.025.607	1.268,22 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.034.623	455,00 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.231.000.010.976	1.792,85 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.231.000.019.243	1.923,60 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.497.000.009.380	1.435,63 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.008.569	1.435,75 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.010.220	2.085,45 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.013.274	332,45 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.023.311	495,64 D	
05/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.044.845	635,60 D	
05/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	70.000,00 D	
05/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	2.115,06 D	
05/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.391.000.091.524	126,00 D	
05/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.391.200.010.586	6,10 D	
05/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.100.087.517	7,80 D	
05/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.100.087.518	7,80 D	
09/12/2014	+ Transferência on line	600.102.000.055.958	2.200,00 C	46.705,47 C
09/12/2014	Cobrança	113.431.000.014.141	27.552,79 C	
09/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.058.710	1.103,57 D	
09/12/2014	+ Transferência on line	663.605.000.285.328	1.575,00 D	
09/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.431.000.014.141	6,15 D	
09/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	11.885,98 D	
09/12/2014	TED	120.902	17.460,00 D	
09/12/2014	+ Pagamento de Título	120.903	27,43 D	
09/12/2014	+ Pagamento de Título	120.904	29,00 D	
09/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.431.000.079.174	18,90 D	
09/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.430.900.049.174	7,80 D	
09/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.430.900.049.175	7,80 D	44.337,63 C
10/12/2014	Depósito Online	2.722.867.328	920,00 C	
10/12/2014	Cobrança	113.441.000.022.718	1.201.942,80 C	
10/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.005.922	2.857,68 D	
10/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.027.671	1.212,00 D	
10/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.005.180	2.805,00 D	
10/12/2014	+ Pagamento de Título	121.001	58,32 D	
10/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	5.638,18 D	
10/12/2014	+ Pagamento de Título	121.003	161,82 D	
10/12/2014	+ Pagamento de Título	121.004	166,50 D	
10/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.441.000.034.025	5,30 D	
10/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.088.394	7,80 D	1.234.287,83 C
11/12/2014	Cobrança	113.451.000.014.044	2.256,79 C	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.002.275	674,89 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.003.185	4.446,13 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.010.134	3.567,40 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.025.278	2.984,65 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.039.518	1.936,66 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.042.000	13.837,50 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.044.678	1.189,67 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.047.324	12.304,95 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.048.821	1.448,03 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.057.187	1.116,80 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.066.474	1.851,47 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.068.784	1.507,90 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.644.777	1.937,16 D	
11/12/2014	+ Transferido para Poupança	660.102.510.640.585	724,00 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.951.000.012.028	1.584,41 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	660.951.000.027.786	1.573,43 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	661.179.000.016.733	2.593,29 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	661.179.000.038.231	766,60 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	661.401.000.010.418	3.892,54 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.022.659	1.448,03 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.025.112	897,56 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.025.884	4.381,54 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.026.198	1.272,78 D	



11/12/2014	+ Transferência on line	662.270.000.028.421	1.177,34 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.007.992	3.179,58 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.008.199	2.110,23 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.026.885	1.307,55 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.026.934	1.593,30 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.039.046	2.630,90 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.040.196	4.168,28 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.043.252	2.496,25 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.048.210	4.162,90 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.052.701	2.777,32 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.058.946	2.984,65 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.060.957	2.957,00 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.061.627	3.324,53 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.062.830	1.116,60 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.063.203	3.007,54 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.064.642	2.315,22 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.066.156	1.624,17 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.066.766	1.689,94 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.015.392	15.578,36 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.025.607	3.399,60 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.034.623	1.116,60 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.061.100	1.307,55 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.231.000.010.976	5.033,83 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.231.000.019.243	5.034,74 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.497.000.009.380	4.092,98 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.008.569	3.992,14 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.010.220	4.704,58 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.013.274	1.946,80 D	
11/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.023.311	1.489,67 D	
11/12/2014	TED	663.796.000.044.845	1.763,97 D	
11/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.101	151.000,00 D	
11/12/2014	+ INSS Arrecadação	121.102	5.919,38 D	
11/12/2014	+ INSS Arrecadação	121.103	155.276,72 D	
11/12/2014	+ Impostos	121.104	53.743,45 D	
11/12/2014	+ Impostos	121.105	38.316,36 D	
11/12/2014	+ INSS Arrecadação	121.106	1.547,32 D	
11/12/2014	Débito Serviço Cobrança	121.107	3.169,23 D	
11/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.000.076.431	12,60 D	
11/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.450.900.058.413	7,80 D	
12/12/2014	Depósito Online	863.450.900.058.414	7,80 D	664.772,89 C
12/12/2014	Depósito Online	83.701.565.200.155	664,89 C	
12/12/2014	Débito Serviço Cobrança	83.701.565.200.156	1.583,34 C	
12/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.461.000.017.234	151,00 D	
12/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.461.000.033.094	5,30 D	
12/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.461.000.094.559	234,00 D	
15/12/2014	Pagto Energia Elétrica	46.254	21.174,31 D	
15/12/2014	+ TED-Crédito em Conta	5.375.909	28.380,17 C	645.456,51 C
15/12/2014	Cobrança	113.491.000.018.660	4.064,88 C	
15/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.491.000.018.660	181,32 D	
15/12/2014	TED	121.501	163.000,00 D	
15/12/2014	+ Impostos	121.502	6.686,34 D	
15/12/2014	+ INSS Arrecadação	121.503	51.242,21 D	
15/12/2014	+ Impostos	121.504	15.846,30 D	
15/12/2014	+ Impostos	121.505	39.215,58 D	
15/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.491.000.036.182	10,60 D	
15/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.491.000.096.943	48,00 D	
15/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.491.300.019.640	48,00 D	
15/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.491.100.013.776	7,80 D	
15/12/2014	Déb autorizado em Conta	53.837	182.713,75 D	218.921,66 C
16/12/2014	+ DOC Crédito em Conta	105.632	2.000,00 C	
16/12/2014	Cobrança	113.501.000.016.840	93.818,74 C	
16/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.501.200.005.263	158,85 D	
16/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.501.200.041.357	10,60 D	314.570,95 C
17/12/2014	+ TED-Pag Fornecedores	6.509.069	11.000,00 C	
17/12/2014	Cobrança	113.511.000.016.901	22.545,85 C	
17/12/2014	+ Transferência on line	663.181.000.010.179	13.695,50 D	
17/12/2014	+ Transferência on line	663.434.000.105.486	13.854,20 D	
17/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.005.745	13.315,01 D	
17/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.023.760	2.124,27 D	
17/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.511.000.018.901	303,60 D	
17/12/2014	+ Impostos	121.701	30.600 D	



664.772,89 C

645.456,51 C

218.921,66 C

314.570,95 C

17/12/2014	+ Impostos	121.702	45,00 D	
17/12/2014	+ Impostos	121.703	87,30 D	
17/12/2014	+ Pagamento de Título	121.704	323,01 D	
17/12/2014	+ INSS Arrecadação	121.705	703,64 D	
17/12/2014	Emissão de DOC	121.706	943,42 D	
17/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.707	40.897,13 D	
17/12/2014	+ Impostos	121.708	780,00 D	
17/12/2014	+ Impostos	121.709	390,00 D	
17/12/2014	+ Impostos	121.710	14.971,65 D	
17/12/2014	+ Impostos	121.711	14.971,65 D	
17/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.511.000.034.144	15,90 D	
17/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.510.900.054.134	7,60 D	
17/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.510.900.054.135	7,80 D	230.379,00 C
18/12/2014	Cobrança	113.521.000.014.564	4.000,00 C	
18/12/2014	+ Transferência on line	660.102.000.056.294	2.572,94 D	
18/12/2014	+ Transferência on line	661.912.000.003.600	11,27 D	
18/12/2014	+ Transferência on line	662.757.000.013.390	49,81 D	
18/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.006.363	21.396,85 D	
18/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.023.277	7,46 D	
18/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.521.100.017.079	101,60 D	
18/12/2014	TED	121.801	18.000,00 D	
18/12/2014	+ Impostos	121.802	457,09 D	
18/12/2014	+ Impostos	121.803	477,87 D	
18/12/2014	+ Impostos	121.804	74,58 D	
18/12/2014	+ Impostos	121.805	77,97 D	
18/12/2014	+ Impostos	121.806	82,14 D	
18/12/2014	+ Impostos	121.807	65,87 D	
18/12/2014	+ Pagamento de Título	121.808	710,00 D	
18/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.809	12.616,70 D	
18/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.521.100.032.391	5,30 D	
18/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.521.200.008.240	18,30 D	
18/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.520.900.062.700	7,80 D	
18/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.520.900.062.701	7,80 D	177.617,65 C
19/12/2014	Cobrança	113.531.000.017.866	37.098,39 C	
19/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.901	53.310,00 D	
19/12/2014	+ Pagamento de Título	121.902	1.665,00 D	
19/12/2014	+ Pagamento de Título	121.903	1.755,00 D	
19/12/2014	+ Pagamento de Título	121.904	1.865,61 D	
19/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.905	41.864,11 D	
19/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.906	41.867,04 D	
19/12/2014	+ Pagamento de Título	121.907	323,01 D	
19/12/2014	+ INSS Arrecadação	121.908	640,20 D	
19/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.909	4.530,85 D	
19/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.530.900.058.869	7,80 D	
19/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.530.900.058.870	7,80 D	
19/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.530.900.058.871	7,80 D	
19/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.530.900.058.872	7,80 D	66.844,02 C
22/12/2014	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.439.228.290.101	44.381,23 *	
22/12/2014	Cobrança	113.561.000.020.343	2.329,21 C	
22/12/2014	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.439.228.290.101	44.381,23 D	
22/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.561.000.020.343	425,43 D	
22/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.561.000.033.659	15,90 D	
22/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.561.000.075.188	12,60 D	
22/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.561.300.018.664	54,90 D	24.283,17 C
23/12/2014	+ Transferência on line	600.102.000.055.958	165,17 C	
23/12/2014	Cobrança	113.571.000.018.111	41.336,12 C	
23/12/2014	+ Transferência on line	662.290.000.040.196	2.632,69 D	
23/12/2014	+ Transferência on line	663.231.000.010.976	6.459,67 D	
23/12/2014	+ Transferência on line	663.796.000.010.220	6.072,73 D	
23/12/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.301	12.000,00 D	
23/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.571.000.074.386	18,90 D	
23/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.066.103	7,80 D	35.322,67 C
24/12/2014	Cobrança	113.581.000.012.469	6.078,82 C	44.471,49 C
26/12/2014	Cobrança	113.601.000.013.461	113.051,66 C	
26/12/2014	Débito Serviço Cobrança	113.601.000.013.461	18,45 D	
26/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.601.000.034.229	15,00 D	
26/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.601.000.052.321	31,60 D	
29/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.601.200.014.388	24,40 D	162.431,00 C
29/12/2014	Cobrança	113.631.000.018.214	4.813,96 C	
29/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.631.300.017.889	38,70 D	167.203,36 C
30/12/2014	Cobrança	113.641.000.016.111	2.102,80 C	

30/12/2014
30/12/2014
31/12/2014
31/12/2014
31/12/2014

Débito Serviço Cobrança
Débito Serviço Cobrança
Cobrança
Débito Serviço Cobrança
Débito Serviço Cobrança
SALDO

813.641.000.067.907
813.641.200.011.019
113.651.000.008.346
813.651.000.009.776
813.651.100.009.060

12,80 D
21,20 D
54.631,03 C
6,00 D
12,20 D

169.274,45 C

223.887,25 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado
Gerência de Fiscalização e Auditoria - GFA

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>39</u>
23 DEZ 2013
Ass. <u>12</u>

ANEXOV

CÓPIA DE PARTE DO PROCESSO Nº 070/2013

SOPH

[illegible]

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SÓPH

MEMORANDO DIRPRE Nº. 017 PORTO VELHO, 27 DE MARÇO DE 2013

DE: DIRETOR PRESIDENTE - DIRPRE

PARA: GABINETE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS.

Autorizo abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks e estruturação e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto Organizado de Porto Velho, conforme critérios especificados no Projeto Básico em anexo.

Controladoria Geral do Estado
Fls. 48
23 DEZ 2015
Ass: h

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Diretor Presidente

Controladoria Geral do Estado
Fls. 42
23 DEZ 2015
Ass: /

PROJETO BÁSICO

Em cumprimento ao artigo 7º do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.888/93, alterada pela Lei 8.893/94, elaboramos o presente Projeto, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuado a contratação da Pessoa Jurídica/ Empresa qualificada para prestação do presente serviço.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks e estruturação e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto Organizado de Porto Velho, conforme critérios especificados neste projeto básico, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de 03 (três) servidores de rede, bem como a disponibilização de um analista de rede para atuar durante todo o horário de expediente deste Porto na manutenção preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.

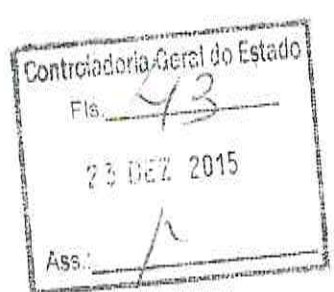
1.3 - Quantitativo de equipamentos pertencente ao Porto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	COMPUTADOR DESKTOP	UND	35
02	COMPUTADOR SERVIDOR	UND	03
03	NO-BREAK	UND	01
04	NO-BREAK 6 KVA	UND	02
05	IMPRESSORAS	UND	15

1.4 - DO PREÇO

1.4.1 - A contratação será por preço fixo, com base no valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses, com reajuste anual de 5% (cinco por cento) sobre o valor anterior.

1.4.2 - O preço fixo será pago em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagas até o mês de dezembro de cada ano.



20 GRAMME DI PONTOS E INDICARE
DO ESTADO DE AGUARDANTE - 50GR

engrenagens, peças de ferro de alta resistência ao choque no circuito de alimentação elétrica ou fuser.

1.4.6 - A manutenção preventiva e corretiva das Impressoras Matriciais prevê a limpeza interna e externa, troca do cabeçote de impressão, troca do circuito da fonte, manutenção no circuito da fonte, troca do circuito lógico, troca de cabos fiat do cabeçote, troca do rolo trator ou conjunto de tração, troca das peças de movimentação da fita entintada.

1.4.4 - A manutenção dos No-breaks consiste na limpeza interna e externa, troca da bateria (interna/externa), reparo ou substituição de circuito lógico, substituição de display, cabos e conectores.

1.4.5 A manutenção dos Monitores de Vídeo consiste com a limpeza interna e externa, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica de vídeo, analógicos e digitais.

1.4.6 - A manutenção de Computadores (gabinetes) consiste com a limpeza interna e externa, troca de peças m.ãe, processador, disco rígido (HD) fonte de alimentação, memória, bateria de CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chave de força (liga/desliga), cabos flat, drive de disquete, unidades de CD-ROM. Aplica-se a computadores do tipo AT e ATX, que variam entre Pentium 163Mhz a Intel core i7, apresentados em duas configurações.

1.4.7 - A manutenção dos computadores consiste na limpeza interna e externa, troca de peças defeituosas, processador, disco rígido (HD), fonte de alimentação, memória, teclado, cabo de alimentação, unidade de CD/DVD.

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



RONDÔNIA

1.5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5.1 - A manutenção preventiva tem como objetivo prevenir e detectar defeitos antes que eles possam danificar equipamentos e conseqüentemente evitar a troca de hardware. Este serviço deverá ser executado no mínimo a cada 30 (trinta) dias com a limpeza interna e externa.

1.5.2 - As Manutenções corretivas serão prestadas mediante solicitação da Ordem de Serviços (O. S.), situação na qual, a contratada informará qual peça necessita ser trocada e a SOPH providenciará a aquisição da peça, para posteriormente emitir nova ordem de serviço para troca da peça. Nos casos de problemas de fácil solução, após conclusão, deverão ser registrados em formulário de controle e manutenção, assinado pelo usuário responsável do equipamento.

1.5.3 - A futura CONTRATADA deverá manter dentro da sede da SOPH profissional habilitado em análise de redes, para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de rede, bem como tal profissional ficará responsável em realizar avaliações e prestar informação aos servidores sobre os equipamentos e sistemas de informática.

1.5.4 - Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE ou na oficina da CONTRATADA, desde que comprovada a necessidade de retirada do equipamento, sob sua responsabilidade, cobrindo às suas expensas todos os transportes dos bens patrimoniais que constarem na Ordem de Serviços (O. S.), os quais deverão ser recolhidos juntamente ao setor de Patrimônio.

1.5.5 - Antes do conserto, a Contratada deverá apresentar para análise do setor de Informática, laudo técnico descrevendo o defeito e os serviços que serão realizados para reparação e só executar o serviço após o fornecimento das peças necessárias e autorização da contratação para a execução dos serviços.

1.5.6 - A futura contratada deverá manter um setor de manutenção, no qual será responsável quando for necessário a troca de peças.

1.5.7 - Caso a futura contratada não possua um setor de manutenção, deverá ser criada uma equipe de manutenção, composta por técnicos de informática, para a execução dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos e sistemas de informática, sob a supervisão do setor de Informática.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>15</u>
23 DEZ 2015
Ass: <u>/</u>

RONDÔNIA

1.5.8 - Verificando-se total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a Contratada deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu, com laudo técnico.

1.5.9 - Todo serviço executado pela Contratada será posteriormente avaliado pelo Setor Administrativo e Financeiro – DAF, de posse do laudo técnico, emitido antes do reparo.

1.5.10 - A contratada deverá oferecer garantia aos serviços de manutenção corretiva de pelo menos 3 (três) meses a contar do aceite, pela qual ficará obrigada a reparar os equipamentos que apresentem o mesmo defeito que motivaram sua manutenção.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Empresa Pública de Direito privado tem sua atuação segmentada em todo o território estadual. Dentre suas atividades esta a administração do Porto de Porto Velho, em sua sede, que conta com aproximadamente 68 colaboradores, os quais para realizarem suas prestações contam com equipamentos de informática, sendo eles computadores, impressoras, e periféricos.

2.2 - A contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos da SOPH, possibilita economia aos cofres públicos na medida em que promove a recuperação e a vida útil dos equipamentos, pois no quadro de servidores da SOPH não há disposição de técnicos qualificados na área de suporte em manutenção de computadores.

2.3 - A SOPH opera hoje com um parque não regularizado de computadores conforme consta no relatório de inventário de bens móveis, o qual encontra-se em fase de atualização. A administração da SOPH, por meio do setor de administração, não possui pessoal especializado para a manutenção dos equipamentos de informática, sendo necessário a contratação de empresa especializada para a manutenção dos equipamentos de informática, visando a preservação dos bens públicos e a continuidade das atividades administrativas da SOPH.

2.4 - A administração da SOPH, por meio do setor de administração, não possui pessoal especializado para a manutenção dos equipamentos de informática, sendo necessário a contratação de empresa especializada para a manutenção dos equipamentos de informática, visando a preservação dos bens públicos e a continuidade das atividades administrativas da SOPH.



COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>46</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>12</u>

07

RONDÔNIA

2.5 - Nas rotinas administrativas, surgem as necessidades de se efetuarem combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer às exigências legais em todos os âmbitos, possibilitando ainda maior agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando acima de tudo, pelo zelo para com o bem público, visando também o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6 - Ademais, com a aquisição de 23 computadores, 05 notebooks, 02 servidores de rede, 01 nobreak de 5kva e 07 impressoras através do processo nº 027/2012, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para gerir uma nova estrutura de rede, na qual, com a utilização de servidores, busca-se uma melhoria e segurança no armazenamento de dados, bem como a implantação de técnicas especializadas no compartilhamento de informações através de uma rede de dados moderna.

3.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa para esta contratação será custeada com recursos próprios da SOPH/RO, originários de sua receita.

4.0 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada com preço unitário e total em moeda nacional (em algarismo e por extenso), sendo que a proposta vencedora será a menor preço unitário do item.

4.2 - Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as despesas com tributos, frete e demais custos que incidam, direta ou indiretamente para a aquisição dos materiais, com o valor de entrega, de garantia, condições de pagamento etc.

4.3 - A proposta deverá ser apresentada em nome da Companhia.

4.4 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome da Companhia e o número do processo nº 027/2012 e entregue pessoalmente ao Sr. Carlos Alberto da Silva, no endereço: Rua da Constituição, nº 1.234, Fone: (11) 1234-5678, no horário de 08h às 18h.

4.5 - A proposta deverá ser entregue em nome da Companhia.

4.6 - A proposta deverá ser entregue em nome da Companhia.

4.7 - A proposta deverá ser entregue em nome da Companhia, com o valor de entrega, de garantia, condições de pagamento etc.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SORH

Controladoria Geral do Estado	
Fis. <u>47</u>	
23 DEZ 2015	
Ass. <u>h</u>	

RONDÔNIA

consolidada e registrada na junta comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresariais que elejem seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na junta comercial;

c) Inscrição no registro competente do ato constitutivo no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito - CND relativo à Seguridade Social - INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.686/93;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.686/93;
- Prova de regularidade com a Receita Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade com a Receita Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, sede da Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade com a Receita Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 7.7.2011 - DOU de 8.7.2011.

5.3 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- Certidão Negativa de Falências, Condições e Recuperação Judicial, expedida pelo Escritório de Falências do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, ou pelo Juízo da Falência e Recuperação Judicial do Estado de Rondônia.

5.4 - Das ações:

- Declaração de inexistência de ações judiciais em andamento, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal 8076/90, conservando as penhascas cabíveis;
- Declaração de não existência de ações judiciais em andamento, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal 8076/90, conservando as penhascas cabíveis;



Controladoria Geral do Estado
 Fls. 48
 23 DEZ 2015
 Ass: /

09

RONDÔNIA

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
 DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

6.0 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no Item 1 desta Tarefa de Referência, que atenda a Lei 3.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por prestar serviços que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional, Normalização e Qualidade.

6.2 Os serviços serão atestados mensalmente por servidor ou comissão designada para esse fim.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DO CONTRATADO:

- a) Após a convocação, assinar o Contrato para a prestação dos serviços;
- b) Manter na execução dos serviços, nas dependências físicas da contratante, no mínimo 01 (um) analista de rede, qualificado com experiência comprovada por órgão competente, em manutenção de hardware. Qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário para execução dos trabalhos são de responsabilidade da contratada;
- c) A futura CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- d) Havendo ausência ou impedimento de algum profissional, a empresa deverá substituí-lo imediatamente;
- e) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, inclusive encargos sociais e previdenciários, bem como os encargos trabalhistas, decorrentes das atividades desempenhadas por eles, sob a responsabilidade da CONTRATADA, sendo o CONTRATADO responsável por todas as transações em nome dos serviços prestados;
- f) A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer ato e omissão praticado por seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a CONTRATANTE, sendo o CONTRATADO responsável por todas as transações em nome dos serviços prestados;
- g) A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, etc., decorrentes das atividades desempenhadas por seus funcionários, sob a responsabilidade da CONTRATADA, sendo o CONTRATADO responsável por todas as transações em nome dos serviços prestados;



- a) Certidão Negativa de Débito - CND relativo à Seguridade Social (INSS), de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.086/93;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.086/93;
- c) Prova de regularidade com a Receita Municipal, Estadual e Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos da Lei nº 12.440, de 7.7.2011 (DOU de 8.7.2011).

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução, erro de execução, execução impenhável, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.086/93;
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas do edital;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na execução, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SUPH/RG por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas do edital.

10.2. A multa de mora será aplicada em caso de atraso na entrega de documentos ou informações necessárias para a execução do contrato, bem como em caso de atraso na entrega de produtos ou serviços contratados.

10.3. A multa compensatória será aplicada em caso de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, bem como em caso de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, bem como em caso de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fls. 52
23 DEZ 2015
Ass. /

RONDÔNIA

11.0 - DO CONTRATO

11.1 Homologada a licitação pelo Diretor Presidente da SOPH/RO, será firmado com a empresa adjudicatária, o respectivo instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, formalizada nos termos do Art. 54 e 55 da Lei Federal 8.666/93, demais normas e dispositivos do mesmo diploma legal.

11.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme prescrevem o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02, e a SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º do mesmo diploma legal.

11.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o devido fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, inciso II § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até 10 (dez) dias antecedente ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificada.

11.5. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o devido fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, inciso II § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até 10 (dez) dias antecedente ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificada.

11.6. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o devido fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, inciso II § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até 10 (dez) dias antecedente ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificada.

11.7. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o devido fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, inciso II § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até 10 (dez) dias antecedente ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificada.

SOCIEDADE DE PORTOS E NAVIGACAO
DO ESTADO DE PARANÁ - SOPEN

Controladoria Geral do Estado
Fls. 53
23 DEZ 2015
Ass. A

24

RECEBIDA

I - Unilateralmente pela Administração da SOPEN:

- a) Quando houver necessidade de modificação para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II - Por acordo das partes:

- a) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.383, de 1993)

11.6. A contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos contratados durante a vigência contratual e responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual durante a sua vigência.

12.5 - DOS REAJUSTES

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, apontada durante a vigência do contrato.

12.2 Os reajustes serão calculados...

Ass: [Assinatura]
Chefe de Gabinete SOPEN

Ass: [Assinatura]
Diretor de Administração SOPEN

Ass: [Assinatura]
Diretor de Engenharia SOPEN

Porto

65
RONDÔNIA

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

DESPACHO

DA:DIRPRE/SOPH

Para: CPL

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>54</u>
23 DEZ 2015
Ass.: <u>12</u>

Encaminho o Processo 070/2013, que trata sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS, para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, fazer as respectivas cotações.

Que seja observado o que determina a Lei nº8.666/93, o Direito Administrativo e os Princípios Constitucionais.

PORTO VELHO, 27 DE MARÇO DE 2013.

~~RICARDO DE SA VIEIRA~~
DIRETOR PRESIDENTE

Processo N.º 070/2013

Validade da Proposta: 60 DIAS

Para Atender: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS.

RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks, substituição e manutenção de todo, dos equipamentos localizados no Porto de Porto Velho, conforme critérios especificados no Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses.

A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de 03 (três) servidores de rede, bem como a disponibilização de um analista de rede para atuar durante todo o horário de expediente desta Porto na manutenção preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.

VALOR TOTAL

VALOR UNITÁRIO

QUANT.

UNID.

63.600.00

5.800.00

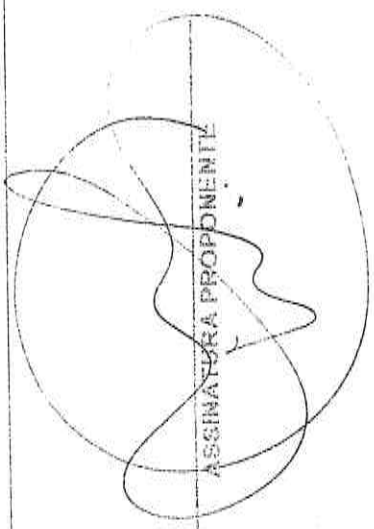
12 MESES

SERV

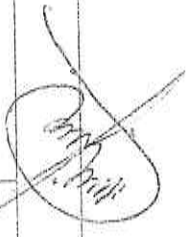
Controladoria Geral do Estado
Fls. 55
23 DEZ 2015
Ass. 

VALOR TOTAL

63.600.00

COL (CARRIDO)		FONE: 3086 1145		 ASSINATURA PROPONENTE
109.231.2790091-17		BANCO: 2167		
M. F. P. da Silva Feltosa Com.		AGENCIA: Bradesco		
e Serviço de Informática		CONTA: 29244 - 3		
Rua: Sagrado Filho, nº 2553		DATA: 02/04/2013		
B. Rec. Orçamento - CEP 76.604-054				
[Porto Velho]				

Assinado da SGP/H responsável pela execução:



Controladoria Geral do Estado
Fls. 56
23 DEZ 2015
Ass: R

Logo of Porto Velho Municipality Logo of the State of Rondônia		Processo N.º 070/2013 Validade da Proposta: 60 DIAS Para Atender: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.		Logo of the State of Rondônia	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS.		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks, estruturas e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto de Porto Velho, conforme critérios especificados no Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses. A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de 03 (três) servidores de rede, bem como a disponibilização de um analista de rede para atuar durante todo o horário de expediente deste Porto na manutenção preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.	SERV	12 MESES	6.200,00	74.400,00
		VALOR TOTAL			74.400,00

Ass: _____

Contr: _____

Fl: _____

2

Controladoria Geral do Estado
 Fls. 57
 23 DEZ 2015
 Ass. R

CGC (CARREGO)

07.451.973/0001-96

M. L. S. DOS SANTOS-ME

Rua Afonso Pena, nº 727

Centro — 78.901-100

Porto Velho

RO

FONE: 3223-9419

BANCO: Itaú

AGENCIA: 8146

CONTA: 10.972-6

DATA: 02/04/13

ASSINATURA PROPONENTE

Controladoria Geral do Estado

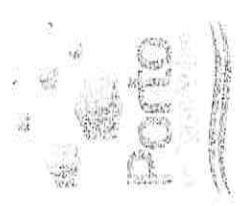
Fls. 58

23 DEZ 2015

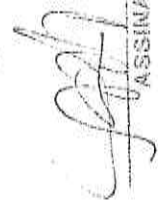
Ass. 

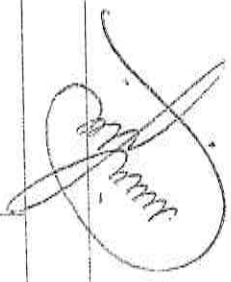
Assinatura do SIGP responsável pela entrega:



		Processo N.º 070/2013 Validade da Proposta: 60 DIAS Para Atender: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.			
ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS.					
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks, estruturação e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto de Porto Velho, conforme critérios especificados no Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses. A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de 03 (três) servidores de rede, bem como a disponibilização de um analista de rede para atuar durante todo o horário de expediente deste Porto na manutenção preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.	SERV	12 MESES	6.380,00	76.560,00
VALOR TOTAL					76.560,00

Controladoria Geral do Estado
 Fls. 59
 23 DEZ 2015
 Ass. h

CEF CARMB01 [06.341.060/0001-54] Loiola Com. Serv. e Construções Ltda Av. Brasília, C-2525 B. São Cristóvão CEP - 76.804-008 [Porto Velho - Rondônia]		FONE: 3221-3140 BANCO: BRADECO AGENCIA: 2167 CONTA: 25 804 - Z DATA: 02/04/13	 KERLISON ARAUJO ASSINATURA PROPONENTE
--	--	--	--



Serviço da SCDPI responsável pela colação:

Controladoria Geral do Estado
 Fls. 60
 23 DEZ 2015
 Ass. R

Processo N.º 070/2013

Validade da Proposta: 60 DIAS

Para Atender: SOPH - SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS.

RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO

ITEM

VALOR TOTAL

VALOR
UNITÁRIO

QUANT.

UNID.

Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e
corretiva de computadores, monitores LCD e LED,
impressoras, no-breaks, infraestrutura e manutenção de
rede, dos equipamentos localizados no Porto de Porto
Velho, conforme critérios especificados no Projeto Básico,
por um período de 12 (doze) meses.

A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação
e configuração de 03 (três) servidores de rede, bem como a
disponibilização de um analista de rede para atuar durante
todo o horário de expediente deste Porto na manutenção
preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.

78.000,00

6.500,00

12 MESES

SERV

78.000,00

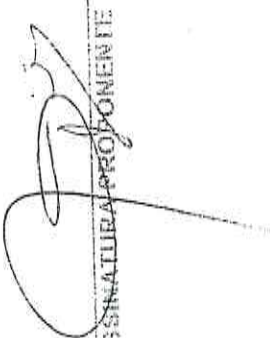
Controladoria Geral do Estado

Fis. 61

23 DEZ 2015

Ass. 12

VALOR TOTAL

CG. (CAUPELO) 03.950.770/0001-93 D. J. DE AGNELO - EPP RUA RAFAEL VAZ E SILVA Nº 1383 SAPRO N. 3 DAS GRAÇAS - CEP 76.604-140 Povo velho RO	FONE: 3224.6219 BANCO: BRABIC AGENCIA: 0402-3 CONTA: 21.472-8 DATA: 22.04.13	 ASSINATURA PROPONENTE
--	---	---

Assinatura da SPPH responsável pela criação:

Controladoria Geral do Estado

Fls. 02

23 DEZ 2015

Ass.: h

4202

VALOR MÍDIO

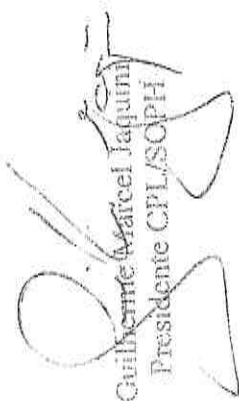
Controladoria Geral do Estado
Fls. 63
23-DEZ-2015
Ass.: h

24

(				68.600,00	74.400,00	76.550,00	78.600,00	74.640,00
VALOR TOTAL								

O valor devido é de 74.640,00 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Porto velho, 04 de abril de 2013.


 Guilherme Afarel Jaquini
 Presidente CPL/SOPH

25

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>64</u>
23 DEZ 2015
Ass.: <u>h</u>

02 DE 2 2015

ATAÇÃO DE
UT ADORES,

à RATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
DE MPUTADORES,
COS NFORMÁTICA,
Cos e Hias do Estado de

do Diretor-Presidente de nº
Citatório; Projeto básico; Cotação
DEITOS COM. E SERVIÇO DE
mil e seiscentos reais), V.L. S.
e quatro mil e quatrocentos reais),
or de R\$ 76.560,00 (setenta e seis
LCP, no valor de 78.000,00 (setenta e
; onibilidade financeira; Portaria nº
Inte Edital da Carta Convite nº
lido a ser seguida "Carta Convite";

para procedimento licitatório na modalidade
a Lei federal nº 8.666/93 e dentro do limite



RONDÔNIA
ESTADO DA ROYALTY

449

Controladoria Geral do Estado
Fls. 025
23 DEZ 2015
Ass. /

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2013.

PARECER: 092/2013/SOPH/PVH/RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS.

Senhor Presidente

O processo em destaque foi instruído para fazer face à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, atendendo desta forma as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Instrui o presente processo com memorando do Diretor-Presidente de nº 017/2013, autorizando ao Gabinete a abertura de processo licitatório; Projeto básico; Cotação de preço de 04 (quatro) empresas: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), V. L. S. DOS SANTOS – ME, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), LOIOLA COM. SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) e D. J. DE AGNELO – EPP, no valor de 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Quadro comparativo de valores; Disponibilidade financeira; Portaria nº 077/DIRPRE/2012 de nomeação da CPL; Minuta de Edital da Carta Convite nº xxx/2013/CPL/SOPH/RO e anexos; modalidade de licitação a ser seguida “Carta Convite”;

É o relatório.

O presente processo foi aberto para procedimento licitatório na modalidade carta convite, encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e dentro do limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea “a”;

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

DESPACHO

DA:DIRPRE/SOPH

Para: CPL

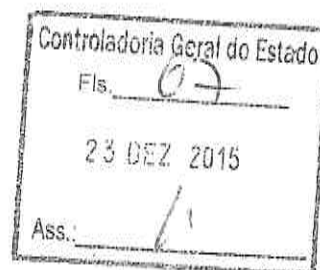
Controladoria Geral do Estado	
Fis. <u>66</u>	
23 DEZ 2015	
Ass. <u>n</u>	

Encaminho o Processo nº 070/2013, que trata sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros, para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, dar prosseguimento ao feito, em consonância com o parecer jurídico exarado nos autos.

PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2013.


RICARDO DE SÁ VIEIRA
Diretor Presidente

CARTA CONVITE Nº. 006/CPL/SOPH/2.013



S
O
P
H

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fls. 08
23 DEZ 2015
Ass.:

RONDÔNIA

PROJETO BÁSICO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.383/94, elaboramos o presente Projeto, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuado a contratação de Pessoa Jurídica/ Empresa qualificada para prestação do presente serviço.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks e estruturação e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto Organizado de Porto Velho, conforme critérios especificados neste projeto básico, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de 03 (três) servidores de rede, bem como a disponibilização de um analista de rede para atuar durante todo o horário de expediente deste Porto na manutenção preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.

1.3 - Quantitativo de equipamentos pertencente ao Porto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	COMPUTADOR DESKTOP	35	UND
02	COMPUTADOR SERVIDOR	03	UND
03	NO-BREAK	01	UND
04	NO-BREAK 5 KVA	02	UND
05	IMPRESSORAS	15	UND

1.4 - DOS SERVIÇOS

1.4.3 - A manutenção preventiva e corretiva das Impressoras Jato de Tinta prevê a limpeza interna e externa, serviços de troca de circuito lógico, kit de tração, troca de engrenagens, troca de fonte de alimentação ou correção no circuito de alimentação elétrica, desobstrução dos canais de tintas e agulhas.

1.4.2 - A manutenção preventiva e corretiva das Impressoras a Laser prevê a limpeza interna e externa, troca de circuito lógico, kit de tração, troca de



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>09</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>h</u>

04
RONDÔNIA

engrenagens, troca de fonte de alimentação ou correção no circuito de alimentação elétrica ou fusor

1.4.3 - A manutenção preventiva e corretiva das Impressoras Matriciais prevê a limpeza interna e externa, troca do cabeçote de impressão, troca do circuito da fonte, manutenção no circuito da fonte, troca do circuito lógico, troca de cabos flat do cabeçote, troca do rolo trator ou conjunto de tração, troca das peças de movimentação da fita entintada.

1.4.4 - A manutenção dos No-breaks consiste na limpeza interna e externa, troca da bateria (interna/externa), reparo ou substituição de circuito lógico, substituição de display, cabos e conectores.

1.4.5 A manutenção dos Monitores de Vídeo consiste com a limpeza interna e externa, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica de vídeo, analógicas e digitais.

1.4.6 - A manutenção de Computadores (gabinets) consiste com a limpeza interna e externa, troca de placas mãe, processador, disco rígido (HD) fonte de alimentação, memória, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chave de força (liga/desliga), cabos flat, drive de disquete, unidades de CD-ROM. Aplica-se a computadores do tipo AT e ATX, que variam entre Pentium 166Mhz a intel core i7, apresentados em suas características.

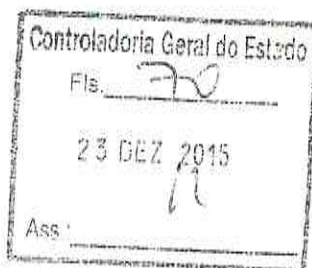
1.4.7 - A manutenção dos notebooks consiste na limpeza interna e externa, troca de placas mãe, processador, disco rígido (HD), fonte de alimentação, memória, teclado, cabo de alimentação, unidade de CD-ROM.

1.4.8 - Os serviços de suporte técnico têm como objetivo apoiar os servidores para execução das suas tarefas dependentes de algum equipamento de informática. Estes serviços compreendem: Solução de dúvidas quanto a utilização de sistema operacional, softwares aplicativos (pacote Office ou BrOffice), e periféricos de rede, Configuração, instalação e reinstalação de sistemas operacionais, softwares, drives; Configuração de equipamentos na rede que tenham perdido conectividade; Manter a disposição da SOPH 01 (um) analista de rede especializado em informática durante o horário definido pela contratante;

15.9 - O presente processo visa apenas a contratação de serviços, não sendo objeto deste o fornecimento de peças.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



05
RONDÔNIA

1.5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5.1 - A manutenção preventiva tem como objetivo prevenir e detectar defeitos antes que eles possam danificar equipamentos e conseqüentemente evitar a troca de hardware. Este serviço deverá ser executado no mínimo a cada 30 (trinta) dias com a limpeza interna e externa.

1.5.2 - As Manutenções corretivas serão prestadas mediante solicitação da Ordem de Serviços (O. S.), situação na qual, a contratada informará qual peça necessita ser trocada e a SOPH providenciará a aquisição da peça, para posteriormente emitir nova ordem de serviço para troca da peça. Nos casos de problemas de fácil solução, após conclusão, deverão ser registrado em formulário de controle e manutenção, assinado pelo usuário responsável do equipamento.

1.5.3 - A futura CONTRATADA deverá manter dentro da sede da SOPH profissional habilitado em análise de redes, para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de rede, bem como tal profissional ficará responsável em realizar avaliações e prestar informação aos servidores sobre os equipamentos e sistemas de informática.

1.5.4 - Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE ou na oficina da CONTRATADA, desde que comprovada a necessidade de retirada do equipamento, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todos os trasladados dos bens patrimoniais que constarem na Ordem de Serviços (O. S.), os quais deverão ser recolhidos juntamente ao setor de Patrimônio.

1.5.5 - Antes do conserto, a Contratada deverá apresentar para análise do setor de Informática, laudo técnico descrevendo o defeito e os serviços que serão realizados para saná-los e só executar o serviço após o recebimento das peças necessárias e da expressa autorização do Setor Administrativo e Financeiro.

1.5.6 - A futura contratada deverá apresentar junto ao laudo técnico, no caso de conserto, demonstrar quando a necessidade da troca da peça.

1.5.7 - Caso a contratante considere que o custo da manutenção / conserto exceda o valor de 50% (cinquenta por cento) de um novo equipamento compatível (de mesma função e qualidade, ou superior), fica desobrigada a manutenção, desde que comprove através de 3 (três) cotações da(s) peça(s).



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>31</u>
23 DEZ, 2015
Ass. <u>R</u>

06
RONDÔNIA

1.5.8 - Verificando-se total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a Contratada deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu, com laudo técnico.

1.5.9 - Todo serviço executado pela Contratada será posteriormente avaliado pelo Setor Administrativo e Financeiro – DAF, de posse do laudo técnico, emitido antes do reparo.

1.5.10 - A contratada deverá oferecer garantia dos serviços de manutenção corretiva de pelo menos 3 (três) meses a contar do aceite, pela qual ficará obrigada a reparar os equipamentos que apresentem o mesmo defeito que motivaram sua manutenção.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Empresa Pública de Direito privado tem sua atuação sedimentada em todo o território estadual. Dentre suas atividades esta a administração do Porto de Porto Velho, em sua sede, que conta com aproximadamente 68 colaboradores, os quais para realizarem suas prestações contam com equipamentos de informática, sendo eles computadores, impressoras, e periféricos.

2.2 - A contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos da SOPH, possibilita economia aos cofres públicos na medida em que promove a recuperação e melhoria dos equipamentos, pois no quadro de servidores da SOPH não há disposição de técnicos qualificados na área de suporte em manutenção de computadores.

2.3 - A SOPH conta hoje com um parque informatizado de quantitativos conforme constantes no Item 01 (do objeto) onde o tempo entre ocorrência (defeito/falha) até o seu efetivo conserto é relativamente longo, tendo em vista a demora nos processos administrativos necessários para a formulação e execução das despesas relativas ao referido serviço pode colocar em risco as rotinas administrativas desta Porto, haja vista que esta Empresa pública trabalha com arrecadação e serviços administrativos rotineiros.

2.4 - A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes, órgãos fiscalizadores e convênios. A ausência de equipamento em bom estado de funcionamento nos departamentos inviabiliza a prestação de serviços e processamentos de informações e sua inserção na base de dados para atuais e futuras consultas.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fis. 22
23 DEZ 2015
Ass. /

07
RONDÔNIA

2.5 - Nas rotinas administrativas, surgem as necessidades de se efetuarem combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer às exigências legais em todos os âmbitos, possibilitando ainda maior agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando acima de tudo, pelo zelo para com o bem público, visando também o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6 - Ademais, com a aquisição de 23 computadores, 05 notebooks, 02 servidores de rede, 01 nobreak de 5kva e 07 impressoras através do processo nº 027/2012, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para gerir uma nova estrutura de rede, na qual, com a utilização de servidores, busca-se uma melhoria e segurança no armazenamento de dados, bem como a implantação de técnicas especializadas no compartilhamento de informações através de uma rede de dados moderna.

3.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa para esta contratação será custeada com recursos próprios da SOPH/RO, originários de sua receita.

4.0 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada com preço unitário e total em moeda nacional (em algarismo e por extenso), sendo que a proposta vencedora será o menor preço unitário do item.

4.2 - Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as despesas com tributos, frete e demais custos que incidam, direta ou indiretamente para a aquisição dos materiais, com prazos de entrega, de garantia, condições de pagamento etc.

5.0 - QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

As empresas deverão apresentar condições habilitatórias previstas na Lei federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº. 10.520/2002, se restringindo em:

5.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, podendo os licitantes apresentar apenas a última alteração contratual em vigor, devidamente



RONDÔNIA

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

consolidada e registrada na junta comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresariais que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na junta comercial;

c) Inscrição no registro competente do ato constitutivo no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2 – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

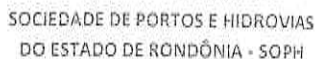
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND relativo à Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- d) Prova de regularidade com a Receita Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
- e) Prova de regularidade com a Receita Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, sede da Pessoa Jurídica;
- f) Prova de regularidade com a Receita Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

5.3 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor, sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.

5.4 – Declarações:

- a) Declaração de inexistência de Fato Impeditivo em sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal 8666/93, observadas as penalidades cabíveis.
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.874, de 27 de outubro de 1999.



Controladoria Geral do Estado
Fls. 22
23 DEZ 2015
Ass: _____

RONDONA



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria Geral do Estado
Fls. 25
23 DEZ, 2015
Ass:

RONDÔNIA

- g) A futura CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados;
- h) Estar sempre a disposição para prestar o atendimento ao objeto deste, durante o horário comercial, todos os dias, quando solicitado pela SOPH, até em casos de final de semana e feriados se houver chamada de emergência;
- i) Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização da CONTRATANTE inclusive prestar informação e esclarecimento quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos executados;
- j) A futura CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- k) Comunicar à SOPH informalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato total, parcial ou por qualquer motivo.
- l) A CONTRATADA deverá comprovar mensalmente, o pagamento das suas obrigações tributárias decorrentes da execução desses serviços.
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da SOPH encarregado de acompanhar o recebimento dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- n) A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal com a descrição dos serviços realizados, devendo ainda obter assinatura do servidor responsável pelo equipamento que recebeu atendimento.

7.2 - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento à Empresa Vencedora de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos, após a prestação dos serviços, apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Comissão responsável, conforme análise da Controladoria e Programação Financeira da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia;
- c) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Controladoria-Geral do Estado
Fls. <u>76</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>Λ</u>

RONDÔNIA

- d) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará;
- e) Acompanhar a prestação dos serviços, de acordo com o Termo Contratual, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- f) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Empresa Vencedora;
- g) Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os serviços serão prestados, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Projeto Básico;

8.0 - DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A aquisição almejada será estimada em decorrência de uma ampla pesquisa mercadológica, para auferir os valores para a realização da presente despesa.

9.0 - DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

9.1 - O pagamento será efetuado ao contratado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis, por meio de depósito e ou transferência bancária, após constatada a regularidade da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e aprovada pela DAF da SOPH/RO, devendo para isto, vir explicitado na Nota Fiscal o nome da instituição bancária, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.2 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis de acordo o que preceitua o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

9.3 - Na hipótese de atraso na apresentação de Nota Fiscal superior a 15 (quinze) dias, contados da data marcada para o faturamento, conforme subitem anterior, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

9.4 - A empresa adjudicatária, a qualquer tempo, na data do pagamento, deverá comprovar através de documentos e hâbeas, a regularidade com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, a saber:



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



RONDÔNIA

- a) Certidão Negativa de Débito - CND relativo à Seguridade Social (INSS), de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- c) Prova de regularidade com a Receita Municipal; Estadual e Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 7.7.2011 (DOU de 8.7.2011).

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-la no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93;
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas do edital;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na execução, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SOPH/RO por prazo de até **02 (dois) anos**, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração da SOPH/RO.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



RONDÔNIA

11.0 - DO CONTRATO

11.1 Homologada a licitação pelo Diretor Presidente da SOPH/RO, será firmado com a empresa adjudicatária, o respectivo instrumento contratual com **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, formalizada nos termos do Art. 54 e 55 da Lei Federal 8.666/93, bem como normas e dispositivos do mesmo diploma legal.

11.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Instrumento Contratual no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

11.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º do mesmo diploma legal.

11.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o devido fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, inciso II § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até **15 (quinze) dias** antecedentes ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

11.5. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos XII e XIII da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da lei.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.6. O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no Art. 65, da Lei 8.666/93:



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



RONDÔNIA

I - Unilateralmente pela Administração da SOPH/RO:

- a) Quando houver necessidade de modificação para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

- a) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

11.6. A contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos contratados durante a vigência contratual e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual durante a sua vigência.

12.0 - DOS REAJUSTES

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II "d", da Lei federal nº. 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2013.

Maria Antônia do Nascimento
MÁRIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete SOPH/RO

Aprovo o presente Termo de
Referência Em 27-10-2013

Ricardo de Sá Vieira
Ricardo de Sá Vieira
Diretor Presidente



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 006/2013.

Aos ONZE dias do mês de julho (11/07/2013), às 09h00min (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL/SOPH, composta pelos seguintes servidores: Presidente, GUILHERME MARCEL JAQUINI, membro; VALDEIR ANTÔNIO DE SOUZA e membro; JUCILENE MONTEIRO GADELHA MARAL para realizar a sessão do certame licitatório referente à CARTA CONVITE Nº06/2013, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS, DA FORMA DISCRIMINADA NO PROJETO BÁSICO. Aberta a sessão, registra-se a presença dos representantes das três empresas habilitadas, sendo eles a Sra. CÉLIA VERÔNICA DE SOUSA SILVA da Empresa D.J. DE AGNELO - EPP, Sr. RICARDO FERREIRA MARTINS da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA e a Sra. GLEYDIANNE FABIELE RODRIGUES NOGUEIRA representando a empresa EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA – EPP, mediante documentação apresentada para tanto. A presente sessão tem por finalidade a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas na sessão realizada no dia 09/07/2013. Procedida à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, constatou-se que a empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ofertou os menores preços mensal, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); totalizando a quantia anual total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Assim o menor preço ofertado foi o da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, a qual além de apresentar o menor preço cumpriu todos os requisitos habilitatórios, sendo o objeto da presente licitação adjudicado em seu favor. Fica aberto o prazo de dois dias para a apresentação de recurso, nos termos do prazo previsto no artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93. Sem mais manifestações encerra-se a sessão, **DECLARANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, pela apresentação do menor preço por item, que totalizou a quantia mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e



oitocentos reais). Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, pelo senhor Presidente e demais presentes. Porto Velho, 11 de julho de 2013.

GUILHERME MARCEL JAQUINI
Presidente da Comissão de Licitação

VALDEIR ANTÔNIO DE SOUZA
Membro da CPL/SOPH

JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL
Membro da CPL/SOPH

<i>Empresas Participantes</i>	<i>Assinaturas dos Representantes das Empresas</i>
D.J. DE AGNELO - EPP	
MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA - EPP	

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>82</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>/</u>

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2013.

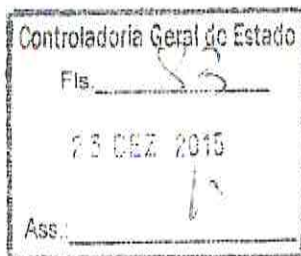
PARECER: 092/2013/SOPH/PVH/RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS.

Senhor Presidente

O processo em destaque foi instruído para fazer face à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, atendendo desta forma as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Instrui o presente processo com memorando do Diretor-Presidente de nº 017/2013, autorizando ao Gabinete a abertura de processo licitatório; Projeto básico; Cotação de preço de 04 (quatro) empresas: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), V. L. S. DOS SANTOS – ME, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), LOIOLA COM. SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) e D. J. DE AGNELO – EPP, no valor de 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Quadro comparativo de valores; Disponibilidade financeira; Portaria nº 077/DIRPRE/2012 de nomeação da CPL; Minuta de Edital da Carta Convite nº ____/2013/CPL/SOPH/RO e anexos; modalidade de licitação a ser seguida “Carta Convite”; Parecer jurídico nº 092/2013/SOPH/PVH/RO; Edital da Carta Convite nº 006/2013/SOPH/2013; Protocolo de entrega de edital para as seguintes empresas: MARIA IVANETE PEREIRA BRÁS – ME, LOIOLA COM. SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA., D.J. DE AGNELO – EPP, M.F.P. DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA e EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. – EPP; Documentação de credenciamento de 04 (quatro) empresas: D.J. DE AGNELO – EPP, M.F.P. DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. – EPP e MARIA IVANETE PEREIRA BRÁS – ME, e



2015

Porto

HOMOLOGAÇÃO

Assevera-se conforme os autos que as demais licitantes ofertaram os seguintes valores: EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.062.730/0001-78, ofertou o valor de R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), e D.J. DE AGNELO – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.950.770/0001-93, ofertou o valor de R\$ 74.616,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).

Cabe asseverar também: que, conforme dispõe a Lei 8.666/93, deve a Comissão de Processo Licitatório e o Ordenador de Despesas, presta apenas a despesa a realizar-se futuramente no presente feito (assim como nos demais), estar atento ao credenciamento, a documentos de habilitação jurídica e a data e prazo de validade das certidões no que tange a regularidade fiscal, deve o proponente provar: a) inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes; b) regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal; c) regularidade com o FGTS e com o INSS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e demais Certidões que comprovem a regularidade da licitante.

Posto isso, com os autos em ordem, a Assessoria Jurídica opina pela HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório, visto a previsão legal, pela autoridade superior competente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

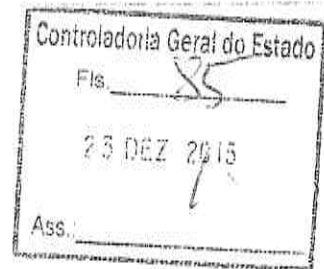
Porto Velho – RO, 19 de julho de 2013.

Francisco Altamiro Pinto Junior
Assessor Jurídico Chefe
OAB/RO – 1296

Haílton Alvarez
Assistente Jurídico
OAB/RO – 5286

Controladoria Geral do Estado
Fls. 84
23 DEZ 2015
Ass.:

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

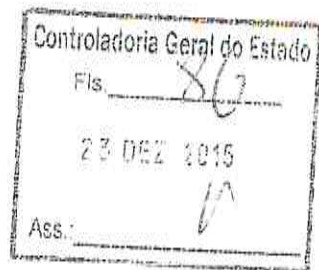


HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Ricardo de Sá Vieira, baseado no resultado apontado do julgamento da Licitação, Carta Convite nº. 006/CPL/SOPH/2.013, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS, DA FORMA DISCRIMINADA NO PROJETO BÁSICO, constante no Processo nº 070/2013, e considerando o parecer jurídico de folhas dos autos, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da licitação realizada em data do dia 11 de julho de 2013 às 09h00min, em favor da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Sob nº 09.251.276/0001-17, sito a Rua Salgado Filho nº. 2566 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, sendo consagrada vencedora adjudicatária no certame, tendo apresentado o "Menor Preço" no valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), pelo serviço licitado, estando dentro do limite legal e do teto estipulado pela SOPH/RO.

Porto Velho, 22 de julho de 2013.

Ricardo de Sá Vieira
Diretor Presidente



CONTRATO N° 015/2013/SOPH/PVH

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SOCIEDADE DE PORTOS
E HIDROVIAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA – SOPH E A EMPRESA M.F.P
DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E
SERVIÇO DE INFORMÁTICA – ME
PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (07/08/2013), A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, de um lado, inscrita no CNPJ nº 02.278.152/0001-86, localizada no Terminal dos Milagres, 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. RICARDO DE SÁ VIEIRA, brasileiro, casado, advogado portador do RG sob nº 192.476 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 143.153.602-44, com residência na Rua Guiana, 1904, Residencial Porto Velho II, apto nº 13, Bloco R, Bairro Embratel CEP 76.821-063, em Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa M.F.P DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.276/0001-17, com sede na Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São Cristóvão, CEP nº 76.804-054, na cidade de Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. RICARDO FERREIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2135259, inscrito no CPF sob nº 546.315 136-91, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na prestação dos serviços, autorizados pelo Processo Administrativo 070/SOPH/2013, licitado através do CONVITE Nº. 006/2013/CPL/SOPH, de 29 de junho de 2013, sujeitando-se aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e das seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMERA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, inciso XII / Lei 8.666/93).

O respaldo jurídico do presente CONTRATO encontra-se consubstanciado nas disposições Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93).

A CONTRATANTE, mediante autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº 070/SOPH/2013, contrata os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED, IMPRESSORAS,

Endereço: Av. 7 de Abril 400 - I - Balsa - CEP 76.801-370 - Porto Velho/RO

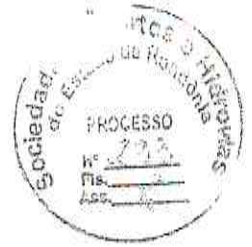
Fone: (67) 3320 134/3394

E-mail: licitacao@cphe.ro.gov.br

Site: www.soph.ro.gov.br



RONDONIA



NOBREAKS E OUTROS, conforme especificações técnicas constantes no Anexos II (Projeto Básico) e III (Planilha Orçamentária), partes integrantes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da Licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- a) A proposta de preços e os documentos que a integrarem e acompanharem.
- b) O projeto básico, as normas, as especificações gerais, e, demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto da prestação contratual, bem como a planilha de custos dos serviços, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA TERCEIRA

DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II / Lei 8.666/93).

Os serviços ora contratados obedecerá à execução indireta, com o critério de julgamento das propostas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e, iniciará a execução em até **05 (cinco)** dias corridos, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso IV/ Lei 8.666/93).

O prazo de execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO** é de **12 (doze)** meses, contados a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, expedida pela Administração da **SOPH/RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de **05 (cinco)** dias do término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início dos serviços, objeto desta licitação deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários e efetivamente utilizados para a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso VI/ Lei 8.666/93).

Os recursos financeiros necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos próprios da receita da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH**, do exercício de 2013.

177

Assinado em 23 de dezembro de 2013

Assinado em 23 de dezembro de 2013

Assinado em 23 de dezembro de 2013



RONDONIA



CLÁUSULA SEXTA

DO PREÇO (art. 55, inciso III / Lei 8.666/93)

Dá-se à este **CONTRATO**, o valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando a quantia de R\$ 69.600,00 sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao valor total dos serviços, prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PAGAMENTO referente aos serviços executados será efetuado pela CONTRATADA mensalmente, mediante apresentação de Notas Fiscais; Guias de Recolhimentos do GFIP e GPS dos funcionários inscritos na CEI (Cadastro Especificado do INSS), correspondente ao mês dos serviços executados, devendo ainda, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento pela Administração da SOPH/RO, dos serviços, esta terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento à CONTRATADA, depois de constatada a regularidade constante no §1º desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço contratado dos serviços permanecerá irrevogável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso (Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001).

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser atestados e vistados pela comissão competente para o recebimento de materiais e serviços da SOPH/RO

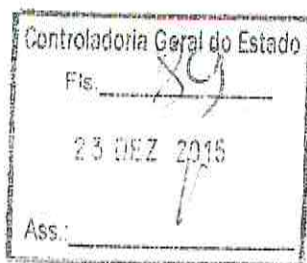
PARÁGRAFO QUINTO - O valor correspondente ao mês será creditada através de depósito e ou transferência bancária em conta corrente na agência do banco indicado, após constatada a regularidade na execução dos serviços pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da SOPH/RO

PARÁGRAFO SEXTO - O ressarcimento financeiro decorrente de eventuais atrasos de pagamento, serão corrigidos monetariamente de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, sendo calculada do dia subsequente ao vencimento da fatura, até a data do efetivo pagamento, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes, devendo a mesma comunicar por escrito a SOPH/RO e no prazo de 02 (duas) horas, quaisquer



alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA

São obrigações da CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o recebimento da notificação pela SOPH/RO para a assinatura do CONTRATO e recebimento da Ordem de Execução de Serviços fazer minucioso exame das especificações técnicas constantes no Anexo II (Projeto Básico) e III (Planilha Orçamentária) de modo a detectar eventuais alterações ocorridas no local do serviço no período compreendido entre a visita quando da participação da licitação e a mencionada Notificação, bem como, apresentar à CONTRATANTE as divergências ou dúvidas da execução do projeto básico porventura encontradas para o devido esclarecimento e aprovação, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é obrigada a corrigir e substituir às suas expensas no total ou em parte, os serviços concernentes à execução dos serviços, objeto deste CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação de serviços ora ajustada;

PARÁGRAFO QUARTO - Conduzir a execução dos serviços pactuados em estreita conformidade com as normas técnicas exigíveis, pertinentes à natureza e a finalidade dos serviços ora contratados;

PARÁGRAFO QUINTO - Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços, objeto deste CONTRATO;

PARÁGRAFO SEXTO - Comunicar a SOPH/RO, por escrito e no prazo de 02 (duas) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços;

PARÁGRAFO OITAVO - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



RENDIMENTOS



PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

São obrigações da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Diretoria Administrativa e Financeira da SOPH/RO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a Fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração da SOPH/RO, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os serviços desenvolvidos, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pelo Projeto Básico, parte integrante deste CONTRATO;

b) Comunicar a Administração da SOPH/RO as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

c) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, depois de constatada a total regularidade quanto à execução e entrega dos serviços, nos termos do Parágrafo Primeiro, Cláusula 6ª deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES DA CONTRATADA

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições do CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativos aos serviços já executados, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 12801 (Cadastro de Inadimplência do Departamento de Obras e Serviços Públicos - CINAD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução total ou parcial dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá assinar o presente CONTRATO, no prazo de até 65 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação formal;



PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo concedido para assinatura deste CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da SOPH/RO;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da SOPH/RO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades, constantes na Cláusula Nona e multas constantes na Cláusula Décima deste CONTRATO;

PARÁGRAFO QUARTO - Os dispostos nesta Cláusula não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá a SOPH/RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o presente CONTRATO, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação originária independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO (art. 55, inciso IV c/c Art. 57 da Lei 8.666/93).

O prazo de que trata esta Cláusula poderá ser revista nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO (art. 55, inciso VIII e IX).

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Administração da SOPH/RO, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada deste CONTRATO:

- Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a zero, desde que haja concordância para a administração da SOPH/RO;
- Judicial, nos termos da legislação vigente.

Elaborado por: [Assinatura] Data: [Assinatura] 23/12/2015

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



MONDÔNIA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO (Art. 65, da Lei Federal 8.666/93).

O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Unilateralmente pela Administração da SOPH:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por acordo das partes:

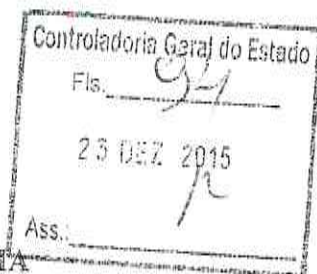
- a) Quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para execução dos serviços, objeto da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.66/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá sub-rogar o objeto do presente CONTRATO para execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem a expressa concordância da CONTRATANTE. A concordância da CONTRATANTE para tal procedimento, somente ocorrerá após a solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada:



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser providenciada pela Administração da SOPH/RO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 1.994).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2013.

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO
DE RONDÔNIA - SOPH
RICARDO DE SÁ VIEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

M.F.P DA SILVA FEITOSA COM. E SER. DE INFORMÁTICA - ME
RICARDO FERREIRA MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FLAVIANA CAVAI CANTILLACERES
RG 670457 SSP/RO
CPF 757.856.252-53

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
RG 174.329 SSP/RO
CPF 945.514.702-06

Porto

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>95</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>/</u>

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO N°: 070/2013/SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (§ 3º do artigo 22 da Lei 8666/93)
INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epígrafe, enumerado de fls. 01 a 261, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita na nota fiscal de prestação de serviços nº 546 série "A" as folhas n.º 29 acostado nos autos.

II - Foram anexados aos autos os seguintes documentos: fls. 02 memorando DIRPRE N.º 017, fls. 03 a 14, Projeto Básico, fls. 15, despacho da DIRPRE para CPL/SOPH fazer as cotações de preços, fls. 16 a 25, cotações de preços de mercado, fls. 26, despacho da CPL para DAF solicitando disponibilidade financeira e despachado pelo DAF informando que há disponibilidade financeira, fls. 27, Portaria n.º 077/DIRPRE/2012 compondo a comissão de licitação, fls. 28 a 47, minuta de edital de licitação na modalidade carta convite e seus anexos para aprovação do departamento jurídico, fls. 48, despacho da CPL para ASSJUR solicitando parecer jurídico, fls. 49 a 51, parecer jurídico opinando pelo prosseguimento do certame licitatório, fls. 52, despacho da DIRPRE para CPL autorizando dar prosseguimento em consonância com o parecer jurídico exarado aos autos, fls. 53 a 84, edital de licitação na modalidade carta convite nº 006/CPL/SOPH/2013 e seus anexos com sessão de abertura marcada para o dia 09 de julho de 2013, fls. 85 a 89, protocolo de entrega de edital e seus anexos as empresas interessadas, fls. 90 a 100, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa D.J. Agnelo, fls. 101 a 104, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 105 a 113, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa EGM COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIARIEDADE, fls. 114 a 118, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 119 a 121, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 122 a 124, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 125 a 127, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 128 a 130, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 131 a 133, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 134 a 136, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 137 a 139, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 140 a 142, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 143 a 145, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 146 a 148, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 149 a 151, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 152 a 154, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 155 a 157, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 158 a 160, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 161 a 163, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 164 a 166, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 167 a 169, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 170 a 172, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 173 a 175, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 176 a 178, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 179 a 181, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 182 a 184, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 185 a 187, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 188 a 190, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 191 a 193, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 194 a 196, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 197 a 199, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 200 a 202, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 203 a 205, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 206 a 208, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 209 a 211, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 212 a 214, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 215 a 217, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 218 a 220, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 221 a 223, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 224 a 226, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 227 a 229, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 230 a 232, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 233 a 235, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 236 a 238, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 239 a 241, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 242 a 244, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 245 a 247, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 248 a 250, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 251 a 253, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 254 a 256, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 257 a 259, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, fls. 260 a 261, documentação para credenciamento junto a CPL por parte da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Porto

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>96</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>1</u>

documentação exigida em edital por parte da empresa D. J. Agnelo - EPP, fls. 144 a 174, envelope n.º 01 referente documentação de habilitação juntamente com a documentação exigida em edital por parte da empresa MFP da Silva Feitosa Comércio e Serviços de Informática, fls. 175 a 199, envelope n.º 01 referente documentação de habilitação juntamente com a documentação exigida em edital por parte da empresa EGN Comércio, Serviços & Informática Ltda - EPP, fls. 200 a 212, envelope n.º 01 referente documentação de habilitação juntamente com a documentação exigida em edital por parte da empresa Maria Ivanete Pereira Bras - ME, fls. 213 a 214, Ata de Sessão de abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação referente a carta convite n.º 006/2013, habilitando as empresas DJ AGNELO - EPP; MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA e a empresa EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA, a empresa MARIA IVANETE MOREIRA BRAS foi inabilitada em virtude da ausência de apresentação do contrato social exigido no item 5.1c, ausência na apresentação da certidão negativa de débitos estaduais exigida no item 5.2d e ausência da apresentação do atestado de capacidade técnica nos termos do item 5.3º do edital, fls. 215 a 217, envelope n.º 02 referente as propostas de preço apresentada pela empresa EGN Comércio, Serviços & Informática Ltda - EPP, fls. 218 a 220, envelope n.º 02 referente as propostas de preço apresentada pela empresa DJ Agnelo - EPP, fls. 221 a 222, envelope n.º 02 referente as propostas de preço apresentada pela empresa MFP da Silva Feitosa Comércio e serviços de Informática, fls. 223 a 224, Ata de Sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas referente a carta convite n.º 006/2013 dando por vencedora a empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA que ofertou o menor valor, fls. 225, despacho da CPI para AGUIAR solicitando parecer jurídico quanto aos atos praticados pela comissão de licitações com emissão de parecer nos termos do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei 8.666/93, fls. 226 a 228, parecer jurídico opinando pela homologação do certame licitatório, fls. 229, homologação, fls. 230 a 231, publicação da homologação no DOE, fls. 232 a 240, contrato n.º 013/2013/SUM/PVR, fls. 241, documento emitido pela empresa MFP da Silva Feitosa Comércio e Serviços de Informática solicitando pagamento da nota fiscal de serviços n.º 546 de acordo com as condições estabelecidas no contrato de n.º 13 no tempo em que apresenta as certidões negativas para os procedimentos de liquidação, fls. 242 a 244, publicação das certidões negativas, fls. 245 e 246, relatório de execução de n.º 13, fls. 247 a 250, nota fiscal de prestação de serviços n.º 546 de n.º 13

Porto

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>97</u>
23 DEZ 2015
Ass: _____

264

valor de R\$ 5.800,00 referente ao mês trabalhado devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços, fls. 261, termo de recebimento de materiais e serviços.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que se seguiu integralmente o que determina a Legislação vigente (Lei nº 8.666/93 e suas alterações), mas deve-se atentar na hora do pagamento para a atualização das certidões negativas municipal e estadual que não se encontra junto as demais.

IV - Lembramos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para após atendimento do item III, encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

É o parecer,

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2013.

Edemir Monteiro Brasil Neto
Assessor Técnico de Controle Interno

Marcelo Rodrigues Leal
Membro

Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro

[illegible]

Porto

283

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º 070 / 2013

A Contabilidade.

Para lançamento.

Porto Velho, 12 / 12 / 2013

Edinaldo Gonçalves Cardoso
Diretor de Fiscalização e Operações

Controladoria Geral do Estado
Fis. 99
23 DEZ 2013
Ass:

Contabilidade.

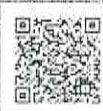
Lançado.

Em: 13 / 12 / 13

Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Téc. Contabilidade



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora de Emissão 07/01/2014 09:27		Competência 01/2014	Número da Nota 000000000000015 Código de Verificação T8EL3NNXC
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
Nome/Razão Social MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA			CNPJ 09.251.276/0001-17	
Endereço RUA SALGADO FILHO		Número 2566	Complemento	
Bairro SAO CRISTOVAO	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76804-054	
Inscrição Municipal 14227363	Email milcontabilidadepvh@gmail.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA			CPF/CNPJ 02.278.152/0001-86	
Endereço RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 Bairro Balsa CEP 76800-000 PORTO		Número 400	Complemento	
Bairro BALSA	Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76800-000	
Inscrição Municipal	Email soph_pvh@yahoo.com.br			

CÓDIGO DO SERVIÇO	
001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks e outros conforme contrato nº015/2013 SOPH.	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 5.800,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	5.800,00	2,79	161,82	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:	
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não gozam créditos para desconto do IFTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº. 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.	





Controladoria Geral do Estado
Fls. 101
25 DEZ 2015
Ass.:



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INF. LTDA.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 579.846,50

DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 574.046,50

Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e redes, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 17/01/2014.

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO
Diretor de Fiscalização e Operações

AUTORIZO, 17/janeiro/2014

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Em Exercício



Porto Velho, 17 de Janeiro de 2014.

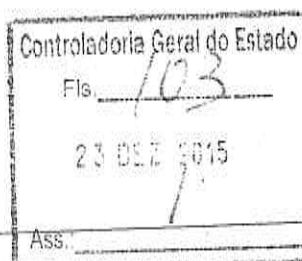
Controladoria Geral do Estado
Fls. 102
23 DEZ 2015
Ass.:

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 5.638,18 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e redes, conforme processo n.º 070/2013.

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO
Diretor de Fiscalização e Operações

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 17/janeiro/2014

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Em Exercício

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado		
Agência	2757-X	
Conta corrente	8458-5	SOPH CONTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	P.MACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	11.707	
Valor	5.638,18	
Data transferência	17/01/2014	

Autenticação SISBB 5699C1F67D548746

Assinada por J6570297 FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA17/01/2014 13:16:36
17/01/2014 13:36:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVEI HENSE -



Número da Nota

000000000000023

Código de Verificação

5S6XBZTMK

Data/Hora de Emissão	07/02/2014 11:53	Competência	02/2014
Município de Prestação do Serviço	Porto Velho/RO	Regime de Tributação	SIMPLES NACIONAL
		Exigibilidade do ISSQN	Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ		CNPJ
			09.251.276/0001-17
Endereço	RUA SALGADO FILHO	Número:	2566
		Complemento	
Bairro	SAO CRISTOVAO	Cidade	PORTO VELHO
		UF	RO
		CEP	76804-054
Inscrição Municipal	14227363	Email	milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO		CPF/CNPJ
			02.278.152/0001-86
Endereço	RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 Bairro Balsa CEP 76800-000 PORTO	Número:	400
		Complemento	
Bairro	BALSA	Cidade	Porto Velho
		UF	RO
		CEP	76800-000
Inscrição Municipal		Email	soph_pvh@yahoo.com.br

CÓDIGO DO SERVIÇO
001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores LCD e LED, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 5.800,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.

Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Esta NFS-e substitui a NFS-e N° 000000000000021, emitida em 07/02/2014.





RONDOMANIA

A39
A39

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INF.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 74.476,50

DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 68.676,50

Sr. Presidente,

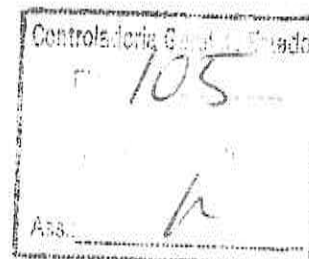
Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de TI, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 13/02/2014.

FRANCISCO LEUDO BURELLI DE SOUSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO, 13/Fevereiro/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente





RONDÔNIA

440

MEMO/SOPH/DAF/113/2014

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

Da: DAF
Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 5.638,18 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de TI, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS
PORTO VELHO-RO, 13/Fevereiro/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota

000000000000031

Código de Verificação

JAH9JQXFX

Data/Hora da Emissão

07/03/2014 08:55

Competência

03/2014

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14227363

Email

milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA

CNPJ/CPF

02278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 Bairro Balsa CEP 76800-000 PORTO VELHO

Número

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

Porto Velho

UF

RO

CEP

76800-000

Inscrição Municipal

Email

soph_pvh@yahoo.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores led e led, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Credito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 02 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido ao Município de Porto Velho/RO.





RONDONIA

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M.F.P. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INFORMÁTICA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 167.948,37

DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 162.148,37

Sr. Presidente,

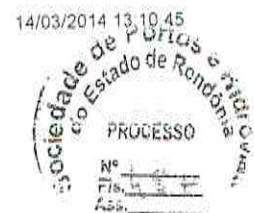
Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área da informática, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 14/03/2014.

FRANCISCO LEUDO BERTI DE SOUSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO, 14/Março/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2757-X
Conta corrente 8456-5 SOPH CONTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2167 P.MACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV) 292443
CNPJ 09.251.276/0001-17
Nome favorecido MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 31.403
Valor 5.638,18
Data transferência 14/03/2014

Autenticação SiSBB A0DEF54B02833C06

Assinada por J6570297 FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

14/03/2014 12:30:59
14/03/2014 13:10:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.





Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota

000000000000039

Código de Verificação

AFX49TEC9

Data/Hora da Emissão

07/04/2014 12:32

Competência

04/2014

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social		CNPJ	
MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ		09.251.276/0001-17	
Endereço	Número:	Complemento	
RUA SALGADO FILHO	2566		
Bairro	Cidade	UF	CEP
SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO	76804-054
Inscrição Municipal	Email		
14227363	milcontabilidadepvh@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA		02278152000186	
Endereço	Número:	Complemento	
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 Bairro NOVO ESTADO CEP 76801-870	400		
Bairro	Cidade	UF	CEP
NOVO ESTADO	PORTO VELHO	RO	76800-000
Inscrição Municipal	Email		País
	shockness@live.com		BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO	
001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e de led, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013.	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 5.800,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:	
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.	
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.	
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.	





RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

EMPRESA: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. LTDA.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 323.586,28

DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 317.786,28

Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área da informática, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 10/04/2014.


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO: 10/Abril/2014.


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



MEMO/SOPH/DAF/292/2014

Porto Velho, 10 de Abril de 2014.

Da: DAF
Para: Diretor Presidente



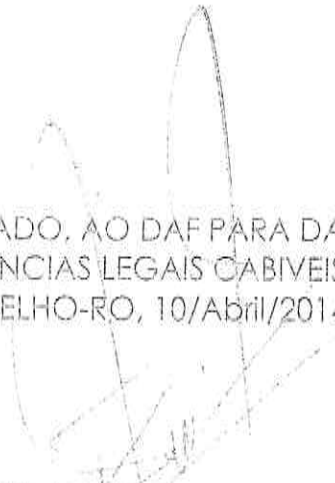
Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 5.638,18 (cinco mil seiscientos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS
PORTO VELHO-RO, 10/Abril/2014


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



14/04/2014 14:07:03

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência	2757-X	
Conta corrente	8456-5	SOPH CONTA MOVIMENTO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	P.MACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	41.402
------------------	--------

Valor	5.638,18
-------	----------

Data transferência	14/04/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	C18E503BBDAED0E8
--------------------	------------------

Assinada por	J6570297 FRANCISCO LEUDÓ BURITI DE SOUSA
	J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

14/04/2014 14:04:20

14/04/2014 14:07:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



14/04/2014 13:14



MEMO/SOPH/DAF/294/2014

Porto Velho, 10 de Abril de 2014.



Da: DAF
Para: Diretor Presidente



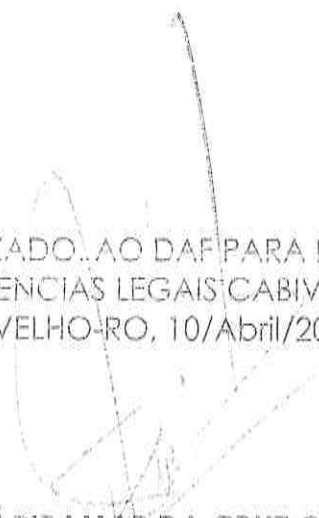
Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 161,82 (cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), para pagamento de ISSQN, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO...AO DAF PARA DAR
PROVIDENCIAS LEGAIS CABIVEIS
PORTO VELHO-RO, 10/Abril/2014


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

14/04/2014 14:05:29



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:05:31
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SÓPH CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.456-5
BANCO DO BRASIL
00190000090113830714301479647180160640000016182
NR. DOCUMENTO 41.401
NOSSO NUMERO 11383071401479647
CONVENIO 01138307
RECEITAS PRÓPRIAS
AGENCIA/COD. CEDENTE 2757/00020000
DATA DE VENCIMENTO 15/05/2014
DATA DO PAGAMENTO 14/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 161,82
VALOR COBRADO 161,82
NR. AUTENTICACAO 7.B15.8A0.6D7.E09.17C



Assinada por J6570297 FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

14/04/2014 14:02:48
14/04/2014 14:05:29

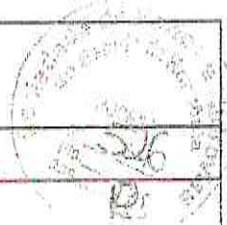
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.

14/04/2014 13:17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Número da Guia 24858615	Parcela 1	Ano 2014	Mês 4	Vencimento 15/05/2014	Validade 15/05/2014	Emissão 14/04/2014	Hora 12:59	Funcionário Portal Semfazonline	
Identificação do Contribuinte 02.278.152/0001-86 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO Inscrição: 3021 Contribuinte: 94010 RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - - Balsa, PORTO VELHO - RO - 76800000									
Informações MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES									
Código		Tributo						Valor	
7		ISS/RETIDO						161,82	
Observações Emissão de Segunda Via							Sub Total	161,82	
							Descontos	0,00	
							Multa	0,00	
							Juros	0,00	
							Correção	0,00	
							Total a Recolher	161,82	

00190.00009 01138.307143 01479.647180 1 60640000016182

Autenticação Mecânica



2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 01138.307143 01479.647180 1 60640000016182			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 15/05/2014			
Cedente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 14/04/2014	Nº Documento 0024858615001	Parcela 1	Acerto N	Data de Processamento 14/04/2014	Nosso Número 11383071401479647			
Uso do Banco	Carteira 13/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+/-) Valor do Documento 161,82			
Instruções Emissão de Segunda Via					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+) Mora/Multa 0,00			
					(+/-) Outros Acréscimos 0,00			
					(-) Valor Total Cobrado 161,82			
Sacado: Inscrição: 3021 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO Endereço: RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa, PORTO VELHO - RO - 76800000 Funcionário: Portal Semfazonline Sacador: Avalista								

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - DIEF	GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	4/2014
	RETIFICADORA: () SIM (X) NÃO	NÚMERO DA GUIA 24858615
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA		
ENDEREÇO RUA TERMINAL DOS MILAGRES 400, BAIRRO Balsa		
CNPJ/CPF 02278152000186	INSC. MUNICIPAL 3021	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		
RAZÃO SOCIAL MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA		
CNPJ/CPF (MF) 09251276000117	INSC. MUNICIPAL 14227363	
DATA DE ENTREGA 14/04/2014	BASE DE CÁLCULO	5.800,00
RECEBIDO POR Portal Semfazonline	TOTAL A RECOLHER	161,82

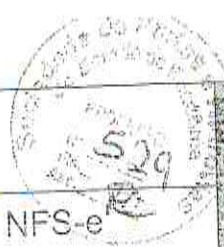
Notas Fiscais Escrituradas

NÚMERO NF.	DATA DE EMISSÃO	SERVIÇO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DEDUÇÃO	VALOR RETENÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR APURADO
39	07/04/2014	1.7	5.800,00	0,00	5.800,00	2,79	161,82
			5.800,00	0,00	5.800,00		161,82





Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota
000000000000045
Código de Verificação
PUOTVW1LW

Data/Hora da Emissão: **07/05/2014 10:17**
Competência: **05/2014**
Município de Prestação do Serviço: **Porto Velho/RO**
Regime de Tributação: **SIMPLES NACIONAL**
Exigibilidade do ISSQN: **Exigível**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social		CNPJ	
MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA		09.251.276/0001-17	
Endereço	Número	Complemento	
RUA SALGADO FILHO	2566		
Bairro	Cidade	UF	CEP
SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO	76804-054
Inscrição Municipal	Email		
14227363	milcontabilidadepvh@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO		02278152000186	
Endereço	Número	Complemento	
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 Bairro BALSA CEP 76800-000 PORTO	400		
Bairro	Cidade	UF	CEP
BALSA	PORTO VELHO	RO	76800-000
Inscrição Municipal	Email		País
	casadomicro.ro@gmail.com		BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 5.800,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº 12.679/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido ao Município de Porto Velho/RO.





CONDOMÍNIO

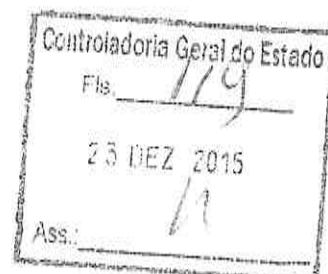


TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A Comissão de recebimento de materiais e/ou serviços do setor administrativo, designada pela Portaria n.º 049/DIRPRE/SOPH-RO/2014, reuniu-se sob a presidência da servidora **ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA (Suplente)** e os membros **ESTER DINIZ DA SILVA** e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, para sob a presidência da primeira procederem com o recebimento da manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros, conforme processo n.º 070/2013 conforme segue:

Esta comissão informa que foi executado e conferiu os serviços conforme nota fiscal emitida n.º 45, datada de 07.05.2014 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2014.



A Comissão:

ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA **ESTER DINIZ DA SILVA**
Membro Membro



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO N°: 070/2013/SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (§ 3° do artigo 22 da Lei 8666/93)
INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epígrafe, enumerado de fls. 262 a 574, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita no contrato n.º 015/2013.

II - O presente processo trata-se de processo de serviços continuados com os valores mensais de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme parecer do controle interno as folhas 262 a 263 do referido processo.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que se seguiu integralmente o que determina a Legislação vigente (Lei n° 8.666/93 e suas alterações), mas deve-se atentar na hora do pagamento para a atualização das certidões negativas municipal e estadual que não se encontra junto as demais.

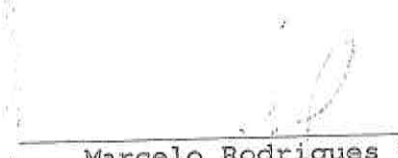
IV - Lembramos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 67 da Lei n° 8.666/93 e alterações.



V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para após análise encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

É o parecer,

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2014.


Marcelo Rodrigues Leal
Assessor Técnico de Controle Interno


Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro


Edemir Monteiro Brasil Neto
Membro



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INF.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 42.920,72

DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 37.120,72

Sr. Presidente,

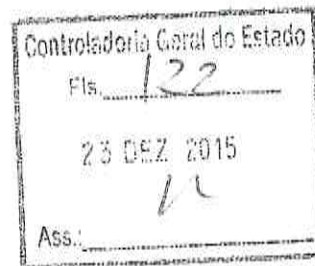
Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e impressoras, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 16/05/2014.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO 16/Maio/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente





MEMO/SOPH/DAF/366/2014

Porto Velho, 16 de Maio de 2014.

Da: DAF
Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 5.638,18 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e impressoras, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 16/Maio/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



16/05/2014 13:35:45

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2757-X	
Conta corrente	8456-5	SOPH CONTA MOVIMENTO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	P.MACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 51.609

Valor 5.638,18

Data transferência 16/05/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 6A9AADE9D052D245

Assinada por	J6570297 FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA	16/05/2014 13:07:10
	J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA	16/05/2014 13:35:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



16/05/2014 12:43



MEMO/SOPH/DAF/367/2014

Porto Velho, 16 de Maio de 2014.

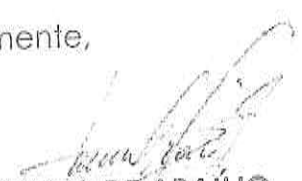
Da: DAF
Para: Diretor Presidente

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>125</u>
23 JUL 2015
Ass. <u>R</u>

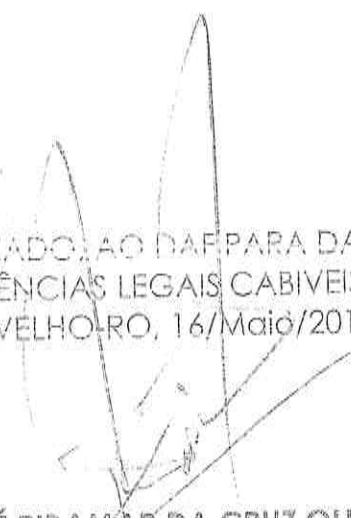
Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 161,82 (cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), para pagamento de ISSQN, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 16/Maio/2014


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



16/05/2014 13:36:13

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:36:14
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOPH CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.456-5

BANCO DO BRASIL

00190000090113830714301511385187660960000016182

NR. DOCUMENTO 51.610

Nosso numero 11383071401511385

CONVENIO 01138307

RECEITAS PRÓPRIAS

AGENCIA/COD. CEDENTE 2757/00020000

DATA DE VENCIMENTO 16/06/2014

DATA DO PAGAMENTO 16/05/2014

VALOR DO DOCUMENTO 161,82

VALOR COBRADO 161,82

NR. AUTENTICAÇÃO 6.DCA.9C2.9E6.2B5.576



Assinada por J6570297 FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

16/05/2014 13:05:27

16/05/2014 13:36:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.

16/05/2014 12:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - DIEF

GUP DE INFORMAÇÃO MENSAL DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	5/2014
RETIFICADORA: () SIM (X) NÃO	NÚMERO DA GUIA 24875576

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

ENDEREÇO

RUA TERMINAL DOS MILAGRES 400, BAIRRO BALSA

CNPJ/CPF

02278152000186

INSC. MUNICIPAL

3021

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA

CNPJ/CPF (ME)

09251276000117

INSC. MUNICIPAL

14227363

DATA DE ENTREGA

16/05/2014

BASE DE CÁLCULO

5.800,00

RECEBIDO POR

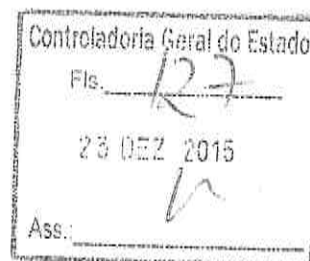
Portal Semfazonline

TOTAL A RECOLHER

161,82

Notas Fiscais Escrituradas

NÚMERO NF.	DATA DE EMISSÃO	SERVIÇO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DEDUÇÃO	VALOR RETENÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR APURADO
45	07/05/2014	1.7	5.800,00	0,00	5.800,00	2,79	161,82
			5.800,00	0,00	5.800,00		161,82



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º 070 / 2013

A Contabilidade.
Para lançamento.
Porto Velho, 16 / 05 / 2014


João Bosco de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro



Contabilidade.
Lançado.
Em: 16 / 05 / 14


Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Téc. Contabilidade



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Número da Nota
000000000000052
Código de Verificação
9SDGW37PW

Data/Hora da Emissão 09/06/2014 16:38	Competência 06/2014
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL
	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social				CNPJ	
MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ				09.251.276/0001-17	
Endereço			Número:	Complemento	
RUA SALGADO FILHO			2566		
Bairro		Cidade		UF	CEP
SAO CRISTOVAO		PORTO VELHO		RO	76804-054
Inscrição Municipal		Email			
14227363		milcontabilidadepvh@gmail.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO						
Nome/Razão Social SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO				CNPJ/CPF 02278152000186		
Endereço RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 Bairro BALSA CEP 76800-000 PORTO			Numero: 400	Complemento		
Bairro BALSA		Cidade PORTO VELHO			UF RO	CEP 76800-000
Inscrição Municipal		Email soph_pvh@yahoo.com.br			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº015/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 5.800,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IP/PU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.





Despacho

De: Fiscal do Contrato 015/2013
Para: DIRPRE

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>130</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>11</u>

Encaminho os autos do processo administrativo nº. 070/2013, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros, com o intuito de informar que o contrato 015/2013 com a empresa M.F.P da Silva Feitosa com. Serv. De Informática – ME, está prestes a vencer.

De acordo com o contrato (fls. 233), o prazo poderá ser prorrogado desde que se comprove os motivos para tal. O fato é que a empresa em questão está prestando com afinco os serviços pertinentes a ela, inclusive estando sempre presente nos horários estipulados por esta Administração.

Portanto, após os motivos narrados, solicito que analise quanto a prorrogação do contrato ou nova licitação para o objeto do processo em tela.

Atenciosamente,

Porto Velho, 25 de junho de 2014.


THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO
Assistente Técnico
SOPH/RO

FAREZER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 070/2013/SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (§3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93)
INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos).
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epígrafe, enumerado de fls. 576 a 618, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita no contrato nº 015/2013.

II - O presente processo trata-se de processo de serviços continuados com os valores mensais de R\$ 5.800, (cinco mil e oitocentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme parecer do controle interno as fls. 262 e 263 (Vol. I) do referido processo.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que seguiu integralmente o que determina a legislação vigente (Lei nº 8.666/93 e suas alterações), mas deve-se atentar na hora do pagamento para a atualização da certidões negativa estadual e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

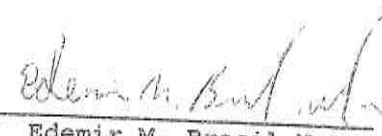
IV - Lembremos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa Financeira para após análise encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

É o parecer,

Porto Velho-RO, 26 de Junho de 2014.


Marcelo Rodrigues Leal
Assessor Técnico de Controle Interno


Edemir M. Brasil Neto
Membro


Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro



L.C.S.



RONDÔNIA
ESTADO DA LOCOMOTIVA



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO
Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SOPH/RO

DESPACHO.

Proc. 070/2013, Vol. I e II.
Para: Cotadores/DAF.

Assunto: Comparação de Pesquisa de Preço.

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>133</u>
23 DEZ 2015
Ass: <u>12</u>

Conforme despacho do assistente técnico Theodomiro informando que o processo administrativo de prestação de serviço de informática está prestes a vencer e que tomamos providências. Onde o mesmo cita o contrato fl. 233 que trata se de prorrogação.

Contudo já existe um despacho na mesma nesta mesma fl.619 do Diretor Presidente solicitando que este DAF tome as devidas providências cabíveis quanto aos procedimentos de prorrogação.

Diante do exposto, esta DAF entende que e preciso e de extrema importância tal prorrogação ou uma nova contratação para nos atender, porém para prorrogar e necessário e determinado por lei que se faça novas cotações de preço em mercado local para verificar a viabilidade da proposta mais vantajosa seja ela prorrogando com menor valor ou sendo a cotação o menor valor deverá novamente fazer um novo certame, e de preferência um PREGÃO.

Respeitosamente,

Porto Velho, 01 de Julho de 2014.


João Bosco de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro
SOPH/RO



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INF. LTDA.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 279.168,79

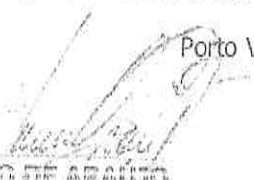
DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 273.368,79

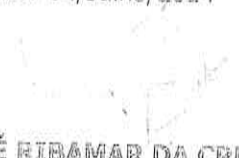
Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 04/07/2014.


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO 04/Julho/2014


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



MEMO/SOPH/DAF/494/2014

Porto Velho, 04 de Julho de 2014.

Da: DAF

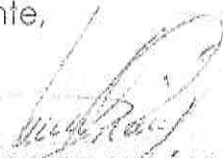
Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 5.638,18 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 04/Julho/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2757-X
Conta corrente 8456-5 SOPH CONTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2167 P.MACHADO-U.P VELHO
Conta corrente (com DV) 292443
CNPJ 09.251.276/0001-17
Nome favorecido MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 70.705
Valor 5.638,18
Data transferência 07/07/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB EE320331E4EA2952

Assinada por J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

07/07/2014 10:57:49
07/07/2014 11:18:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



07/07/2014 10:11



MEMO/SOPH/DAF/495/2014

Porto Velho, 04 de Julho de 2014.

Da: DAF
Para: Diretor Presidente

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>137</u>
25 JUL 2015
Ass: <u>/1</u>

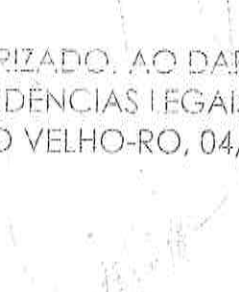
Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 161,82 (cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), para pagamento de ISSQN, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO. AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 04/Julho/2014


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:19:27
275702757 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOPH CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.456-5
BANCO DO BRASIL
00190000090113830714301558153161250000016182
NR. DOCUMENTO 70.706
NOSSO NUMERO 11383071401558153
CONVENIO 01138307
RECEITAS PRÓPRIAS
AGENCIA/COD. CEDENTE 2757/00020000
DATA DE VENCIMENTO 15/07/2014
DATA DO PAGAMENTO 07/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO 161,82
VALOR COBRADO 161,82
NR. AUTENTICACAO 0.5F0.016.4BB.CC6.136



Assinada por J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

07/07/2014 10:58:45
07/07/2014 11:19:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora de Emissão
07/07/2014 10:26

Competência
07/2014

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível



Número da Nota

000006000000359

Código de Verificação

QAOT68BSJ

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal
14227363

Email

milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

CNPJ/CPF

02278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 Bairro Balsa CEP 76800-000 PORTO

Número

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76800-000

Inscrição Municipal

Email

soph_pvh@yahoo.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.00/ - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores ,servidores , monitores lcd e led, impressoras , nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.875/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.





RONDÔNIA



TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A Comissão de recebimento de materiais e/ou serviços, designada pela Portaria n.º 049/DIRPRE/SOPH-RO/2014, reuniu-se sob a presidência do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA** e os membros **ESTER DINIZ DA SILVA** e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, para sob a presidência do primeiro procederem com o recebimento da manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros, conforme processo n.º 070/2013 conforme segue:

Esta comissão informa que foi executado e conferiu os serviços conforme nota fiscal emitida n.º 59, datada de 07.07.2014 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2014.



A Comissão:


CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA
Presidente


FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA
Membro


ESTER DINIZ DA SILVA
Membro



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 070/2013/SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (§3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93)
INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos).
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epigrafe, enumerado de fls. 634 a 660, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita no contrato nº 015/2013.

II - O presente processo trata-se de processo de serviços continuados com os valores mensais de R\$ 5.800, (cinco mil e oitocentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme parecer do controle interno as fls. 262 e 263 (Vol. I) do referido processo.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que seguiu integralmente o que determina a legislação vigente (Lei nº 8.666/93 e suas alterações). Para efeito de pagamento deve-se estar atento ao vencimento das certidões negativas conforme dispõe a Lei 8.666/93.

IV - Lembramos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



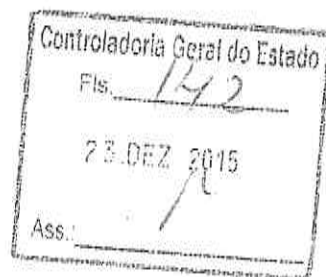
V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para após análise encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

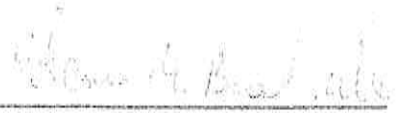
É o parecer,

Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2014.



Marcelo Rodrigues Leal
Assessor Técnico de Controle Interno





Edemir M. Brasil Neto
Membro



Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 070/2013/SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (§3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93)
INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos).
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epígrafe, enumerado de fls. 634 a 660, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita no contrato nº 015/2013.

II - O presente processo trata-se de processo de serviços continuados com os valores mensais de R\$ 5.800, (cinco mil e oitocentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme parecer do controle interno as fls. 262 e 263 (Vol. I) do referido processo.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que seguiu integralmente o que determina a legislação vigente (Lei nº 8.666/93 e suas alterações). Para efeito de pagamento deve-se estar atento ao vencimento das certidões negativas conforme dispõe a Lei 8.666/93.

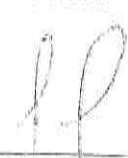
IV - Lembremos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 6º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



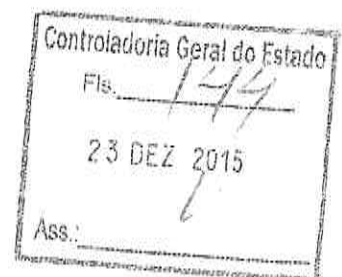
V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para após análise encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

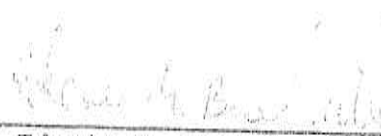
É o parecer,

Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2014.



Marcelo Rodrigues Leal
Assessor Técnico de Controle Interno





Edemir M. Brasil Neto
Membro



Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro

RONDÔNIA

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS

Órgão Requisitante: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPHRO.

Processo nº. 070/2013

Fonte de Recurso: Os Recursos Serão Próprios Originários de Sua Própria Receita.

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD EM LED E OUTROS, PARA ATENDER A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Discriminação	Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks, estruturação e manutenção de rede dos equipamentos localizados no Porto de Porto Velho, conforme critérios especificados no Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses. A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de 03 (três) servidores de rede, bem como a disponibilização de um analista de rede para atuar durante o horário de expediente desde Porto para manutenção preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.	12 meses	7.000,00	84.000,00

BANCO: 50005		FONE: 3224-5533	
AGÊNCIA: 3321		ASSINATURA: 	
C/C 100.583-0		DATA: 20/04/2014	
VALOR PROPOSTO: 84.000,00		VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS	

Controladoria Geral do Estado

Fls. 145

23 DEZ 2015

Ass. _____



RONDÔNIA

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS

01 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: fotocópia do Contrato Social atualizado, do CPF, RG e comprovante de endereço dos sócios, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL e CNPJ. * Os documentos exigidos devem ser originais ou fotocópias devidamente autenticadas, ou mesmo originais e fotocópias a serem autenticadas por um servidor desta SOPHRO.

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

Controladoria Geral do Estado
Fis. <u>146</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>l</u>



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS

Órgão Requisitante: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO.
Processo nº. 070/2013

Fonte de Recurso: Os Recursos Serão Próprios Originários de Sua Própria Receita.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD EM LED E OUTROS, PARA ATENDER A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Discriminação	Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks, estruturação e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto de Porto Velho, conforme critérios especificados no Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses. A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de O3 (três) servidores de rede, bem como a disponibilização de um analista de rede para atuar durante o horário de expediente desde Porto para manutenção preventiva e corretiva de eventuais problemas na rede.	12 meses	6300,00	82.800,00

Controladoria Geral do Estado
Fis. 172
23 DEZ 2015
Ass. 11

Banco: P. 000.000	Assinatura: [Assinatura]	Validade Proposta: 82.800
Agência: 0352	Assinatura: [Assinatura]	
C/C: 272.941-3		



RUBENS OLÍMPIO MACHADO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS

01 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: fotocópia do Contrato Social atualizado, do CPF, RG e comprovante de endereço dos sócios, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL e CNPJ. * Os documentos exigidos devem ser originais ou fotocópias devidamente autenticadas, ou mesmo originais e fotocópias a serem autenticadas por um servidor desta SOPH/RO.

0251



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS

Órgão Requisitante: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO.

Processo nº. 070/2013

Fonte de Recurso: Os Recursos Serão Próprios Originários de Sua Própria Receita.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD EM LED E OUTROS, PARA ATENDER A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Discriminação	Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks, estruturação e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto de Porto Velho, conforme critérios especificados no Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.	12 meses	70,000,00	70,000,00



Banco:	Wit 02/07/14	Validade Proposta:	30 dias
Agência:	Fone: 067-333.7759	Assinatura:	
C/C: 14387400			



Tomada de Preço 01/2013

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS

01 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: fotocópia do Contrato Social atualizado, do CPF, RG e comprovante de endereço dos sócios, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL e CNPJ. * Os documentos exigidos devem ser originais ou fotocópias devidamente autenticadas, ou mesmo originais e fotocópias a serem autenticadas por um servidor desta SOPH/RO.

OBS:



RONDÔNIA

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS
Órgão Requisitante: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO.

Fonte de Recurso: Os Recursos Serão Próprios Originários de Sua Própria Receita.
Processo nº: 070/2013

Justificação de Motivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD EM LED E OUTROS, PARA ATENDER A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Discriminação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, no-breaks, estruturação e manutenção de rede, dos equipamentos localizados no Porto de Porto Velho, conforme critérios especificados no Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.
A prestação dos serviços consistirá, também, na instalação e configuração de 03 (três) servidores de rede, atuar durante o horário de expediente desde Porto para manutenção preventiva e corretiva de rede para problemas na rede.

Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
12 meses	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00

Banco: Paraná PVA, 22/10/14
Agência: 1280-9 Fone: 69 32297600
C/C: 00000-0 Assinatura: 

Validade Proposta: 30 dias

Controladoria Geral do Estado
Fis. 151
23 DEZ 2015
Ass: 

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia
PROCESSO
Nº
Fls.
Ass.

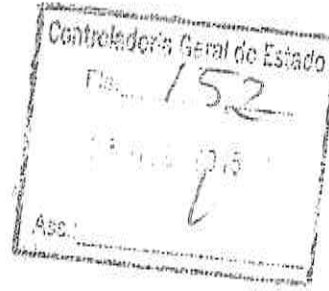
Preparado por: Eng. A. B. C. C.

RONDÔNIA

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Solicitação de Aquisição de Material e Serviços - SAMS

01 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: fotocópia do Contrato Social atualizado, do CPF, RG e comprovante de endereço dos sócios, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL e CNPJ. * Os documentos exigidos devem ser originais ou fotocópias devidamente autenticadas, ou mesmo originais e fotocópias a serem autenticadas por um servidor desta SOPH/RO.





OFÍCIO Nº.334 /2014/DIRPRESOPH

Porto Velho, 23 de julho de 2014.

A

Empresa CASA DO MICRO,
Av. Salgado Filho, 2566 – São Cristóvão
Porto Velho RO

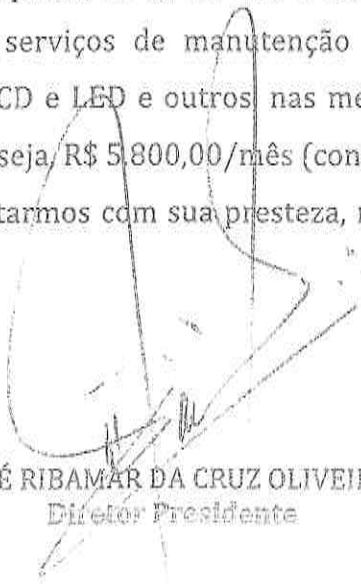
Assunto: COMUNICADO.
Processo nº. 070/2013



Senhor Gerente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos o presente, com o intuito de solicitar desta empresa, se há ou não o interesse de se prorrogar por mais 12 (doze) meses os serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros nas mesmas condições de valores adotadas anteriormente, ou seja, R\$ 5.800,00/mês (contrato 015/2013).

Certo de contarmos com sua presteza, renovamos nossos votos de estima e consideração.


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

[illegible]

relação ao

Jose Ribamar da Cruz Oliveira
Diretor Presidente
Parque de Puerto Vallarta, Jalisco

Ricardo Ferreira Martins

Controladoria Geral do Estado
Fls. 152
23 DEZ 2015
Ass. _____

1058 *Journal of Interpersonal Violence* 23(5)

Dr. F. R. da Silva Feitosa Com
o Serviço de Informática
Rua Salgado Filho, nº 2586
B. São Cristóvão - Cel. 76.804-13
Porto Alegre

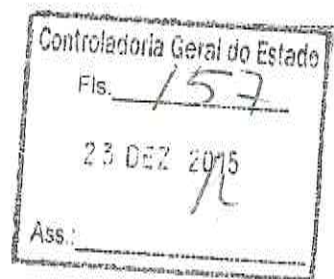
5. 3

Michael

[illegible]



PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF/SOPH/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013



DESPACHO

Após a regularização das cotações, segue em anexo o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 015/2013.

Porto Velho/RO, 1º de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Rodolfo Jenner de Araújo Moreira
Rodolfo Jenner de Araújo Moreira
Assessor Jurídico
OAB/RO - 5572



PARECER N. 092/2014/ASSEJUR/SOPH

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2013

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS.

PARECER JURÍDICO



O Processo Administrativo em epígrafe foi remetido a esta Assessoria Jurídica por meio do despacho exarado pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF para análise, o qual tem por objeto a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES LCD E LED E OUTROS para atender as necessidades da SOPH.

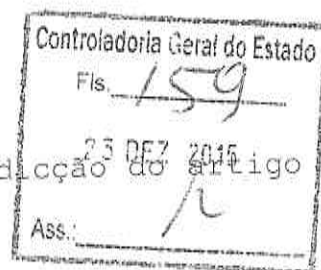
Os principais documentos que instruem o presente processo administrativo para a prorrogação contratual são: a) Despacho do fiscal do contrato - Sr. Theodomiro de Oliveira Pinto - informando que o contrato "está prestes a vencer" (fl. 619); b) Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira solicitando a prorrogação contratual e a realização de novas cotações (fl. 622); c) Documentos da empresa MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (fls. 654/660); d) Cotações das empresas J. L CARLOS DE MORAES, MFP DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, GIMH SOLUTIONS COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA e MARIA IVANETE MOREIRA BRÁS - MEI (fls. 663/700); e) Ofício nº 334/2014/DIREPRE/SOPH do Diretor-Presidente da Empresa Casa do Micro (MFP DA SILVA



FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA) indagando sobre eventual interesse de prorrogação contratual da prestação dos serviços nas mesmas condições e preços do contrato administrativo nº 015/2013 (fl. 701); f) Resposta da empresa CASA DO MICRO (MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA) ao Ofício 334/2014/DIRPRE/SOPH informando o interesse de prorrogação contratual (fl. 702).

Em síntese o necessário.

Inicialmente cumpre-nos destacar a dilação do artigo 57 da Lei 8.666/93 que disciplina matéria:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (g.n.)

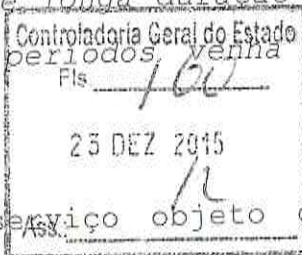
Nota-se que o texto legal não esmiuçou de forma clara o que se pode entender por serviços continuados, papel que coube à doutrina e a jurisprudência estabelecerem:

Para Marçal Justen Filho "... o dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado. (...) A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da



atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita." ¹

A jurisprudência também tem caminhado junto nesse entendimento quando diz que "(...) as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e a possibilidade de que o fracionamento em períodos, venha a prejudicar a execução do serviço." ²



Nesse sentido, ao analisar o serviço objeto do presente Contrato, não resta dúvida quanto sua natureza contínua.

Por outro lado, verifica-se que a empresa MFP DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA (CASA DO MICRO) prestou os serviços requisitados pela SOPH com presteza e qualidade, conforme se extrai dos Relatórios de atendimento técnico (fls. 636/653), Termo de recebimento de materiais e serviços (fl. 635) e o Despacho do fiscal do contrato (fl. 619).

Não obstante isso, observa-se também que a prorrogação do contrato nestes autos consistirá efetivamente na obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração, isso porque, os valores das propostas apresentadas na pesquisa de mercado realizada, são superiores

¹ (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15. Ed. 2012. P. 432)

² (Acórdão nº 2.917/2006, Relatário: 101, (Adv. Uniratan Aguiar)



aos valores atualmente praticados, conforme cotações de fls.
663/700

Por último, é imperioso ressaltar, mais uma vez, a necessidade de inserção de campo de data nas cotações para que seja possível verificar a sua validade, assim como deve também haver a assinatura e o carimbo do funcionário responsável pela cotação.

Posto isso, e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, a ASSEJUR opina, após regularização das cotações, pela legalidade da prorrogação contratual (contrato administrativo - 015/2013-SOPH).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Velho, 1º de agosto de 2014.


Rodolfo Jenner de Araujo Moreira

Assessor Jurídico

OAB/RO - 5572

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>161</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>R</u>

Fernando Fernandes

Assistente Jurídico

OAB/RO - 4868

Edilton Alvarez

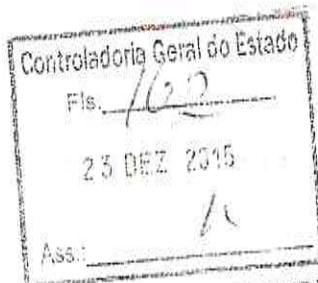
Assistente Jurídico

OAB/RO - 5286

Isabelle M. Schittini

Assistente Jurídico

OAB/RO - 5179



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE DE
PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - SOPH E A EMPRESA M.F.P
DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E
SERVIÇO DE INFORMÁTICA - ME

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SOPH, empresa pública estadual, com regime jurídico privado,
criada pela Lei Estadual nº 729/93, inscrita no CNPJ sob nº
02.278.152/0001-86, com sede na Rua Terminal dos Milagres, nº
400, Bairro da Balsa, em Porto Velho/RO, neste ato
representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. JOSÉ RIBAMAR DA
CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo,
portador da cédula de identidade nº 027.092.172.004-8 SSP/MA e
do CPF nº: 100.951.498-88, doravante denominada CONTRATANTE, e
a empresa M.F.P DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇO DE
INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.276/0001-
17, com sede na Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São
Cristóvão, CEP nº 76.604-054, na cidade de Porto Velho-RO,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo
Sr. RICARDO FERREIRA MARTINS, brasileiro, solteiro,
comerciante, portador da cédula de identidade nº 2135259,
inscrito no CPF sob nº 546.315.136-91, residente e domiciliado
na Rua Salgado Filho, nº 2566, Bairro São Cristóvão, Porto
Velho/RO, resolvem celebrar o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL, com base na cláusula Quarta do Contrato nº
015/2013, do Processo Administrativo nº 070/2013, tendo por
finalidade:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Renovar o prazo de vigência contratual, expresso na Cláusula Quarta, pelo prazo de 12 (doze meses), iniciando a nova vigência em 07/08/2014, encerrando-se em 06/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste Termo de Prorrogação permanece nos moldes previstos e estimados da Cláusula Sexta e seus respectivos subitens, sem qualquer acréscimo e ou redução.

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, e em pleno vigor. E por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 1º de agosto de 2014.

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH
CONTRATANTE

M.F.P DA SILVA FEITOSA COMERCIO E
SERVIÇO DE INFORMÁTICA - ME
RICARDO FERREIRA MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLAVIANA CAVALCANTE LACERDA NOACK
RG: 670.457 SSP/RO
CPF: 757.856.252-53

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
RG: 136.329 SSP/RO
CPF: 245.514.702-06



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora de Emissão

08/09/2014 08:47

Competência

09/2014

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível



Número da Nota

00000000000000000000

Código de Verificação

WWF80FFR1

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMAC

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14227363

Email

milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

CNPJ/CPF

02278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES

Número

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76800000

Inscrição Municipal

3021

Email

soph_pvh@yahoo.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.579/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incide sobre o serviço discriminado nesta NFS-e e é devido no Município de Porto Velho/RO.



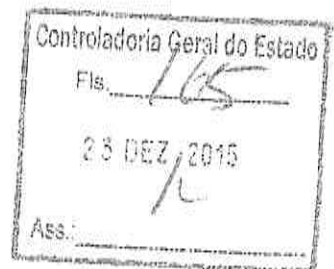


TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A Comissão de recebimento de materiais e/ou serviços, designada pela Portaria n.º 049/DIRPRE/SOPH-RO/2014, reuniu-se sob a presidência do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA** e os membros **ESTER DINIZ DA SILVA** e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, para sob a presidência do primeiro procederem com o recebimento da manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros, conforme processo n.º 070/2013 – 3º Volume – conforme segue:

Esta comissão informa que foi executado e conferiu os serviços conforme nota fiscal emitida n.º 67, datada de 08.09.2014 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.



A Comissão:



CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA
Presidente



FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA
Membro



ESTER DINIZ DA SILVA
Membro



Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>160</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>R</u>

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO N°: 070/2013/SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (§3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93)
INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos).
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epígrafe, enumerado de fls. 774 a 776, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita no contrato n° 015/2013.

II - O presente processo trata-se de processo de serviços continuados com os valores mensais de R\$ 5.800, (cinco mil e oitocentos reais), conforme nota fiscal de serviço devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços, fl. 774, perfazendo um total anual de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme parecer do controle interno as fls. 262 e 263 (Vol. I) do referido processo.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que seguiu integralmente o que determina a legislação vigente (Lei n° 8.666/93 e suas alterações). Para efeito de pagamento deve-se estar atento ao vencimento das certidões negativas conforme dispõe a Lei 8.666/93.

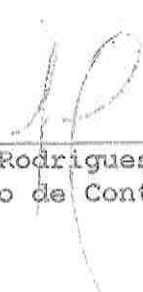


IV - Lembramos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para após análise encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

É o parecer,

Porto Velho-RO, 15 de Setembro de 2014.



Marcelo Rodrigues Leal
Assessor Técnico de Controle Interno

Controladoria Geral do Estado
Fls. <u>167</u>
23 DEZ 2015
Ass. <u>h</u>



Edemir M. Brasil Neto
Membro



Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro



Controladoria Geral do Estado
Fls. 168
23 DEZ 2015
Ass: h

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INF.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 37.044,53

DÉBITO: R\$ 11.600,00

SALDO ATUAL: R\$ 25.444,53

Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 17/09/2014.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO: 17/setembro/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



MEMO/SOPH/DAF/710/2014

Porto Velho, 17 de Setembro de 2014.

Da: DAF
Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 11.231,05 (onze mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS
PORTO VELHO-RO, 17/Setembro/2014


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



MEMO/SOPH/DAF/711/2014

Porto Velho, 17 de Setembro de 2014.

Da: DAF

Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n. 8456-5 no valor de R\$ 368,95 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de ISSQN, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 17/Setembro/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

18/09/2014 10:06:50

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**18/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:06:50
275702757 0001**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: SOPH CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.456-5
BANCO DO BRASIL
00190000090113830714301633822182462020000018933
NR. DOCUMENTO 91.809
NOSSO NUMERO 11383071401633822
CONVENIO 01138307
RECEITAS PRÓPRIAS
AG/COD. BENEFICIARIO 2757/00020000
DATA DE VENCIMENTO 30/09/2014
DATA DO PAGAMENTO 18/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO 189,33
VALOR COBRADO 189,33
NR.AUTENTICACAO 4.DC6.DC2.77F.3F1.1CC

Assinada por J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

18/09/2014 09:11:38
18/09/2014 10:06:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente18/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:06:50
275702757 0001**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: SOPH CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.456-5
BANCO DO BRASIL
00190000090113830714301633834187162020000017962
NR. DOCUMENTO 91.810
NOSSO NUMERO 11383071401633834
CONVENIO 01138307
RECEITAS PRÓPRIAS
AG/COD. BENEFICIARIO 2757/00020000
DATA DE VENCIMENTO 30/09/2014
DATA DO PAGAMENTO 18/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO 179,62
VALOR COBRADO 179,62
NR.AUTENTICACAO 8.228.EF5.50F.A81.6ED

Assinada por J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

18/09/2014 09:12:26
18/09/2014 10:06:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



18/09/2014 10:06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

184

BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Número da Guia 24953779	Parcela 1	Ano 2014	Mês 7	Vencimento 15/08/2014	Validade 30/09/2014	Emissão 17/09/2014	Hora 09:31	Funcionário Portal Semfizeonline
Identificação do Contribuinte 02 278.152/0001-86 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA Inscrição: 3021 Contribuinte: 94010 RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - - BALSA, PORTO VELHO - RO - 76800000								
Informações MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES								
Código	Tributo							Valor
7	ISS/RETIDO							161,82
Observações Emissão de Segunda Via 00190.00009 01138.307143 01633.822182 4 62020000018933							Sub Total	161,82
							Descontos	0,00
							Multa	24,27
							Juros	3,24
							Corrção	0,00
							Total a Recolher	189,33

Autenticação Mecânica



2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 01138.307143 01633.822182 4 62020000018933			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 15/08/2014			
Cedente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 17/09/2014	Nº Documento 0024953779001	Parcela 1	Acóite N	Data de Processamento 17/09/2014	Nosso Número 11383071401633822			
Uso do Banco	Carteria 18/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+/-) Valor do Documento 161,82			
Informações Emissão de Segunda Via					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+/-) Mora/Multa 24,27			
					(+/-) Outros Acréscimos 3,24			
					(-) Valor Total Cobrado 189,33			
Sacado:- Inscrição: 3021 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA Endereço: RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA, PORTO VELHO - RO - 76800000 Funcionário: Portal Semfizeonline Remetente/Avulista:								

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - DIEF

GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

PERÍODO DE REFERÊNCIA (MÊS/ANO)

7/2014

RETIFICADORA: () SIM (X) NÃO

NÚMERO DA GUIA

24953779

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA

ENDEREÇO

RUA TERMINAL DOS MILAGRES 400, BAIRRO BALSA

CNPJ/CPF

02278152000186

INSC. MUNICIPAL

3021

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMACAO

CNPJ/CPF (MF)

09251276000117

INSC. MUNICIPAL

14227363

DATA DE ENTREGA

17/09/2014

BASE DE CÁLCULO

5.800,00

RECEBIDO POR

Portal Semfazonline

TOTAL A RECOLHER

161,82

Notas Fiscais Escrituradas

NÚMERO NF.	DATA DE EMISSÃO	SERVIÇO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DEDUÇÃO	VALOR RETENÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR APURADO
59	07/07/2014	1.7	5.800,00	0,00	5.800,00	2,79	161,82
			5.800,00	0,00	5.800,00		161,82



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - DIEF	GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	48/2014
	RETIFICADORA: () SIM (X) NÃO	NÚMERO DA GUIA 24953782
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO		Controladoria Geral do Estado
ENDEREÇO RUA TERMINAL DOS MILAGRES 400, BAIRRO Balsa		Fis. 135
CNPJ/CPF 02278152000186	INSC. MUNICIPAL 3021	23.07.2015
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		
RAZÃO SOCIAL MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ		Ass.:
CNPJ/CPF (MF) 09251276000117	INSC. MUNICIPAL 14227363	
DATA DE ENTREGA 17/09/2014	BASE DE CÁLCULO	5.800,00
RECEBIDO POR Portal Semfazonline	TOTAL A RECOLHER	161,82

Notas Fiscais Escrituradas

NÚMERO NF.	DATA DE EMISSÃO	SERVIÇO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DEDUÇÃO	VALOR RETENÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR APURADO
63	07/08/2014	7.1	5.800,00	0,00	5.800,00	2,79	161,82
			5.800,00	0,00	5.800,00		161,82

752



 Prefeitura do Município de Porto Velho Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE -		
Data/Hora da Emissão 07/10/2014 09:52		Competência 10/2014
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

Número da Nota
0000000000000074
Código de Verificação
XQKCSBD0X

PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ		CNPJ 09.251.276/0001-17	
Endereço RUA SALGADO FILHO	Número: 2566	Complemento	
Bairro SAO CRISTOVAO	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76804-054
Inscrição Municipal 14227363	Email milcontabilidadepvh@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO		CNPJ/CPF 02278152000186	
Endereço RUA TERMINAL DOS MILAGRES	Número: 400	Complemento	
Bairro BALSA	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76800000
Inscrição Municipal 3021	Email soph_pvh@yahoo.com.br		Pais BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
001.007 - Suporte técnico em informática, inclusiva instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº15/2013

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 5.800,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Controladoria Geral do Estado
Fls. 176
23 DEZ 2015
Ass: 



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO N°: 070/2013/SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (§3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93)
INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos).
VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epígrafe, enumerado de fls. 789 a 814, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita no contrato n° 015/2013.

II - O presente processo trata-se de processo de serviços continuados com os valores mensais de R\$ 5.800, (cinco mil e oitocentos reais), conforme nota fiscal de serviço n° 074 devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços, fl. 792, perfazendo um total anual de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme parecer do controle interno as fls. 262 e 263 (Vol. I) do referido processo.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que seguiu integralmente o que determina a legislação vigente (Lei n° 8.666/93 e suas alterações). Para efeito de pagamento deve-se estar atento ao vencimento das certidões negativas conforme dispõe a Lei 8.666/93.

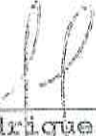


IV - Lembramos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

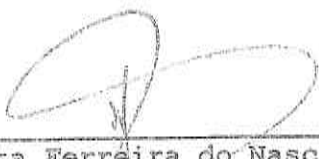
V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para após análise encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

É o parecer,

Porto Velho-RO, 24 de Outubro de 2014.


Marcelo Rodrigues Leal
Assessor Técnico de Controle Interno


Edemir M. Brasil Neto
Membro


Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Número da Nota
000000000000079

Código de Verificação
YZVGM9JCZ

Data e Hora da Emissão

07/11/2014 08:29

Competência

11/2014

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14227363

Email

milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

CNPJ/CPF

02278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES

Número

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76800000

Inscrição Municipal

3021

Email

soph_pvh@yahoo.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks, suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 05 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Controladoria Geral do Estado

Fls. 179

23 DEZ 2015

Ass:



TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A Comissão de recebimento de materiais e/ou serviços, designada pela Portaria n.º 049/DIRPRE/SOPH-RO/2014, reuniu-se sob a presidência do servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA e os membros ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA (SUPLENTE) e FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA, para sob a presidência do primeiro procederem com o recebimento da manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros, conforme processo n.º 070/2013 conforme segue:

Esta comissão informa que foi executado e conferiu os serviços conforme nota fiscal emitida n.º 79, datada de 07.11.2014 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2014.

A Comissão:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA
Presidente

FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA
Membro

ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Membro Suplente



819



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09251276/0001-17
Razão Social: M F P DA SILVA FEITOSA COM E SERV DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO MICRO
Endereço: AV SALGADO FILHO 2566 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 78902-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102705522746846987

Informação obtida em 03/11/2014, às 13:15:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20145300211700
Código de Controle: 300211700
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 09251276000117
Nome ou Razão Social: MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA ME

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

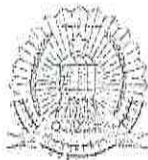
Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 03/09/2014 - 12:19:20
Validade....: 02/12/2014

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quarta-feira, 03 Setembro 2014 - 12:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 64851/2014
DATA DE EMISSÃO: 03/09/2014 12:19:15

NOME: MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA
CNPJ/CPF: 09251276000117
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, n° 2566
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito



A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014

VALIDADE: 90 DIAS

Terça-feira, 02 de Dezembro de 2014

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deve ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

322

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20145300211700
Código de Controle: 300211700
Inscrição Estadual: 09251276000117
CNPJ/CPF: MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE
Nome ou Razão Social: INFORMATICA ME



Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 03/09/2014 - 12:19:20
Validade....: 02/12/2014

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

em 03/09/2014
Ass: Daniela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Controladoria Geral do Estado	
Fls. 185	Página 123
28 DEZ 2015	
Ass. <i>[assinatura]</i>	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.251.276/0001-17
Certidão nº: 60367138/2014
Expedição: 03/09/2014, às 13:25:47
Validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.251.276/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 09.251.276/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:49:19 do dia 27/06/2014 «hora e data de Brasília»

Válida até 24/12/2014.

Código de controle da certidão: FAD0.70BB.2CC1.A17E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

325

IMPRIMIR / COPIAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 09251276/0001-17
Razão Social: M F P DA SILVA FEITOSA COM E SERV DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO MICRO
Endereço: AV SALGADO FILHO 2566 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 78902-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111706582939581150

Informação obtida em 21/11/2014, às 10:46:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INFORMÁTICA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 83.260,54

DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 77.460,54

Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 03/12/2014.

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO
Diretor de Fiscalização e Operações

AUTORIZO: 03/Dezembro/2014

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Presidente
Em Exercício



MEMO/SOPH/DAF/841/2014

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2014.

Da: DAF

Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n.º 8456-5 no valor de R\$ 5.620,38 (cinco mil seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área da informática, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO
Diretor de Fiscalizações e Operações

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 03/Dezembro/2014

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Presidente
Em Exercício



03/12/2014 12:29:42

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2757-X	
Conta corrente	8456-5	SOPH CONTA MOVIMENTO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	P.MACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 120.302

Valor 5.620,38

Data transferência 03/12/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 5C15405534FEBEE0

Assinada por	J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO	03/12/2014 12:26:42
	J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA	03/12/2014 12:29:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.





03/12/2014 12:29:42

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	2757-X	
Conta corrente	8456-5	SOPH CONTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	PMACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	120.302	
Valor	5.620,38	
Data transferência	03/12/2014	
"G" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	5C15405534FEBEE0	
Assinada por	J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO	03/12/2014 12:26:42
	J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA	03/12/2014 12:29:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



03/12/2014 19:55



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Número da Nota
000000000000085

Código de Verificação
FKKXDPRE8

Data/Hora da Emissão

08/12/2014 09:58

Competência

12/2014

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14227363

Email

milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

CNPJ/CPF

02278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES

Número

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76800000

Inscrição Municipal

3021

Email

soph_pvh@yahoo.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks, suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,75	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

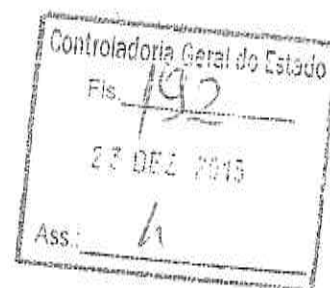
Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPI, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido ao Município de Porto Velho/RO.





835



TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A Comissão de recebimento de materiais e/ou serviços, designada pela Portaria n.º 049/DIRPRE/SOPH-RO/2014, reuniu-se sob a presidência do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA** e os membros **MARCOS VINICIUS FERNANDES REIS** e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, para sob a presidência do primeiro procederem o recebimento de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED e outros, conforme processo n.º 070/2013.

Esta comissão informa que foram executados e conferiu os serviços conforme nota emitida n.º 085, datada de 08/12/2014 no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2014.

A Comissão:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA
Presidente

MARCOS VINÍCIUS FERNANDES REIS
Membro

FLAVIANA C. LACERDA
Membro



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO N°: 070/2014/SOPH

MODALIDADE: CARTA CONVITE (§3º do art. 22 da Lei Federal n° 8.666/93).

INTERESSADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.900 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)

VALOR PAGO: R\$ 5.800,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)

I - Submete-se a apreciação deste Assessor de Controle Interno o processo em epígrafe, enumerado de fls. 817 a 833, para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento da despesa descrita na Nota Fiscal de Serviços n° 079, fl. 817 do referido processo.

II - O presente processo trata-se de processo de serviços continuados com os valores mensais de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica n° 079, referente ao mês de Novembro, devidamente certificada para comissão de recebimento de materiais e serviços fl. 818, atualização das certidões negativas, fls. 836 a 838.

III - Da análise dos autos tem-se que o procedimento encontra-se regular, posto que seguiu integralmente o que determina a legislação vigente (Lei n° 8.666/93 e suas alterações). Para efeito de pagamento deve-se estar atento ao vencimento das certidões negativas conforme dispõe a Lei 8.666/93.



IV - Lembramos que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V - Encaminha-se o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para após análise encaminhar ao Diretor Presidente para apreciação e deliberação quanto ao pagamento da despesa.

É o parecer,

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2014.


Marcelo Rodrigues Leal
Assessor Técnico de Controle Interno


Edemir M. Brasil Neto
Membro


Maria Elenita Ferreira do Nascimento
Membro



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M. F. P. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. INF.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 01.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 15.593,00

DÉBITO: R\$ 5.800,00

SALDO ATUAL: R\$ 9.793,00

Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 10/12/2014.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO: 10/Dezembro/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



MEMO/SOPH/DAF/856/2014

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2014.

Da: DAF

Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n.º 8456-5 no valor de R\$ 5.638,18 (cinco mil seiscientos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para pagamento de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 10/Dezembro/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



10/12/2014 13:49:54

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência	2757-X
Conta corrente	8456-5
SOPH CONTA MOVIMENTO	

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	P.MACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	121.002
------------------	---------

Valor	5.638,18
-------	----------

Data transferência	10/12/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	4D6BDCB7AF312428
--------------------	------------------

Assinada por	J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO
--------------	-------------------------------

10/12/2014 13:38:44

	J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
--	--

10/12/2014 13:49:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.





MEMO/SOPH/DAF/859/2014

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2014.

Da: DAF

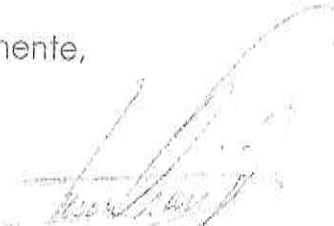
Para: Diretor Presidente

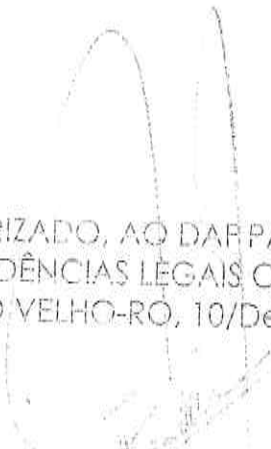


Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente de n.º 8456-5 no valor de R\$ 161,82 (cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), para pagamento de ISSQN, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro


AUTORIZADO, AO DAR PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 10/Dezembro/2014

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Número da Nota
000000000000091

Código de Verificação
RB3S082YC

Data/Hora da Emissão

08/01/2015 09:55

Competência

01/2015

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número:

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14227363

Email

milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

CNPJ/CPF

02278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES

Número:

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76800000

Inscrição Municipal

3021

Email

soph_pvh@yahoo.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks, suporte ao usuário e outros conforme contrato nº15/2013

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IP1U, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.





Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Número da Nota

0000000000000097

Código de Verificação

OJXL4WDWJ

Data/Hora da Emissão

03/02/2015 09:32

Competência

02/2015

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

Fis.

200

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14227363

Email

milcontabilidadepvh@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

CNPJ/CPF

00278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES

Número

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76800000

Inscrição Municipal

3021

Email

thiagocavalcante.ti@gmail.com

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, monitores lcd e led, impressoras, nobreaks suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº 12.878/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

RECEBEMOS

Nº PROTOCOLO: 2220

ORIGEM: M.F.P. DA SEMFAZ

DATA: 03/02/2015

ASSINATURA: [assinatura]



TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A comissão de recebimento de materiais e/ou serviços, designada pela Portaria nº 049/DIRPRE/SOPH-RO/2014, reuniu-se sob a presidência do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA** e os membros **MARCOS VINICIUS FERNANDES REIS** e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, para sob a presidência do primeiro procederem o recebimento e conferência das peças utilizadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, dentre outros, conforme processo nº.070/2013 (3ºVOLUME), de acordo com o que segue:

Esta comissão informa que conferiu o recebimento dos serviços conforme nota fiscal Nº 97 datada de 03/02/2015 no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

A Comissão:




CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA
Presidente


MARCOS VINICIUS FERNANDES REIS
Membro


FLAVIANA C. LACERDA
Membro



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 070/2013/SOPH
PARECER Nº: 020/2015 - SOPH
MODALIDADE: CARTA CONVITE (Lei nº 8.666/1993, art. 22, §3º)
INTERESSADO: M. F. DA SILVA FEITOSA.
VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos).

1. Análise Preliminar

Os presentes autos foram encaminhados a este Controle Interno para fins de análise e parecer com vistas ao pagamento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, servidores, monitores de LCD e LED, impressoras, no-breaks, suporte ao usuário dessa SOPH.

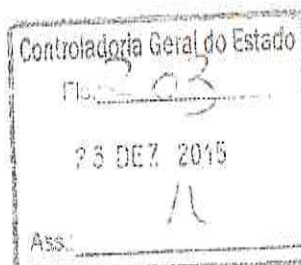
Os serviços foram realizados através da empresa M. F. DA SILVA FEITOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.276/0001-17. O valor dos serviços perfazem o montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos) Nota Fiscal nº 085 (fl. 834).

2. Análise Formal - Rito Processual e Aspectos Legais

O presente processo administrativo de contratação dos serviços foi devidamente autuado, protocolado, autorizado pelo Senhor Ordenador de Despesas (fl. 002), e realizado o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira solicitando a prorrogação contratual (fl. 622) e a realização de novas cotações (fl. 663 a 700), parecer jurídico (763/766), 1º Termo de Prorrogação nº 015/2013.

Examinando os autos do processo conforme as disposições do art. 22, §3º e art. 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93 verificamos que restam comprovados, para fins do pagamento da contratação, exceto os documentos aqui já informados, os seguintes atos:

1. Parecer Jurídico (fls. 763 a 766);



2. Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 015/2013;
3. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Certificadas pela Comissão de Recebimento (fl. 85);
4. Termos de Recebimento (fl. 835);
5. Certidões de Regularidade/Negativas Atualizadas (fls. 836 a 838);

É o relatório.

Compulsando os autos, não foi observado impedimento ao pagamento da despesa processada.

Não havendo impedimento ao pagamento do serviço prestado e considerando sua prestação satisfatória, de forma a atender às necessidades da SOPH, sou de parecer **favorável** ao pagamento da despesa contraída.

Ressalto, que este Controle Interno analisa apenas os documentos contidos nos autos, não fazendo verificação *in loco*, sendo de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas e da Comissão de Recebimento e Certificação de Obras e Serviços a fiscalização e execução do mesmo, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

É o parecer,

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2015.

Gabriela Nascimento da Souza
Assessora Técnica de Controle Interno

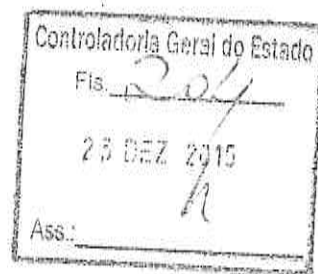


RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

DESPACHO

DE: Controle Interno

PARA: Contabilidade



Encaminho o Processo nº070/2013-SOPH que trata da contratação de de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, servidores, monitores de LCD e LED, impressoras, no-breaks, suporte ao usuário dessa SOPH, para que seja tomada as providências cabíveis.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2015.

Gabriela Nascimento de Souza
Assessora Técnica do Controle Interno



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão

02/03/2015 11:51

Competência

03/2015

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível



Número da Nota

000000000000101

Código de Verificação

IVEGK7051

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA

CNPJ

09.251.276/0001-17

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número

2566

Complemento

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14227363

Email

milcontabilidadeph@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO

CNPJ/CPF

02278152000186

Endereço

RUA TERMINAL DOS MILAGRES

Número

400

Complemento

Bairro

BALSA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76800000

Inscrição Municipal

3021

Email

soph_pvh@yahoo.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores e nobreaks, monitores lcd e led, impressoras, suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 015/2013

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.300,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº 12.079/2012.

Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Controladoria Geral do Estado

Fis. 205

23 DEZ 2015

Ass:



024
17

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M. F. P. DA SILVA COM.SERV. INFORMÁTICA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 1.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 430.370,26

DÉBITO: R\$ 5.837,21

SALDO ATUAL: R\$ 424.533,05

Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de serviço de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 19/03/2015.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO: 19/março/2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente



023
07

MEMO/SOPH/DAF/103/2015

Porto Velho, 19 de março de 2015.

Do: DAF
Para: Diretor Presidente

Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta corrente no. 8456-5 no valor de R\$-5.837,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) para pagamento de serviço de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS
PORTO VELHO-RO, 19/março/2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente



20/03/2015 12:44:03

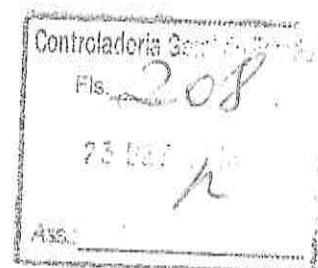
G31
JK

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	2757-X	
Conta corrente	8456-5	SOPH CONTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2167	P.MACHADO-U.P.VELHO
Conta corrente (com DV)	292443	
CNPJ	09.251.276/0001-17	
Nome favorecido	MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	32.005	
Valor	5.638,18	
Data transferência	20/03/2015	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	C9B3422BD3B7634E	
Assinada por	J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO	20/03/2015 12:24:48
	J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA	20/03/2015 12:44:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.





20/03/2015 13:20:58

437
VH

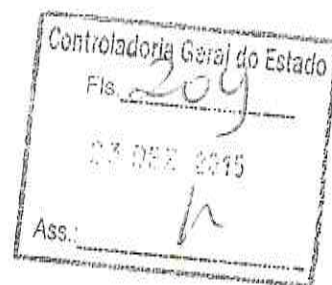
Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:20:58
275702757 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SOPH CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.456-5

BANCO DO BRASIL

00190000090113830714301849300189263840000019903
NR. DOCUMENTO 32.014
NOSSO NUMERO 11383071401949300
CONVENIO 01138307
RECEITAS PRÓPRIAS
AG/COD. BENEFICIARIO 2757/00020000
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 20/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 199,03
VALOR COBRADO 199,03
NR. AUTENTICAÇÃO 6.F33.4BE.DF3.ADF.32EAssinada por J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO
J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA20/03/2015 12:54:24
20/03/2015 13:20:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8730922 JOSE RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL				Banco 001-9		Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário	
26006359	1	2014	12	15/01/2015	31/03/2015	19/03/2015	11:05	Portal Semfazonline	
Identificação do Contribuinte									
02.278.152/0001-86 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA									
Inscrição: 3021 Contribuinte: 91010									
RUA TERMINAL DOS MIL AGRES, 400 - Balsa, PORTO VELHO - RO - 76800000									
Informações									
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES									
Código	Tributo							Valor	
7	ISS/RETIDO							161,82	
Observações Emissão de Segunda Via							Sub Total	161,82	
							Descontos	0,00	
							Multa	32,36	
							Juros	4,85	
							Correção	0,00	
							Total a Recolher	199,03	

00190.00009 01138.307143 01849.300189 2 63840000019903

Autenticação Mecânica



2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9		00190.00009 01138.307143 01849.300189 2 63840000019903			
Local de Pagamento						Vencimento		15/01/2015	
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						Agência/Cód. do Cedente		2757-X/20000-X	
Cedente						Nosso Número		11383071401849300	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO									
Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Acceit	Data de Processamento					
19/03/2015	0026006359001	1	N	19/03/2015					
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor					
	18/12	Real							
Instruções						(-) Valor do Documento		161,82	
Emissão de Segunda Via						(-) Desconto/Abatimento		0,00	
						(-) Outras Deduções		0,00	
						(+/-) Mora/Multa		32,36	
						(+/-) Outros Acréscimos		4,85	
						(-) Valor Total Cobrado		199,03	
Sacado:									
Inscrição: 3021 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA									
Endereço: RUA TERMINAL DOS MIL AGRES, 400 - Balsa, PORTO VELHO - RO - 76800000									
Funcionário: Portal Semfazonline									
Sacador/Avalista:									

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - DIEF	GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	12/2014
	RETIFICADORA: () SIM (X) NÃO	NÚMERO DA GUIA 26006359
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO		
ENDEREÇO RUA TERMINAL DOS MILAGRES 400, BAIRRO BALSA		
CNPJ/CPF 02278152000186	INSC. MUNICIPAL 3021	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		
RAZÃO SOCIAL MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMA		
CNPJ/CPF (MF) 09251276000117	INSC. MUNICIPAL 14227363	
DATA DE ENTREGA 25/02/2015	BASE DE CÁLCULO	5.800,00
RECEBIDO POR Portal Semfazonline	TOTAL A RECOLHER	161,82

Notas Fiscais Escrituradas

NÚMERO NF.	DATA DE EMISSÃO	SERVIÇO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DEDUÇÃO	VALOR RETENÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR APURADO
85	08/12/2014	1.7	5.800,00	0,00	5.800,00	2,79	161,82
			5.800,00	0,00	5.800,00		161,82





Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Número da Nota
000000000000104
Código de Verificação
4D9N12BTK

Data/Hora da Emissão
01/04/2015 09:21

Competência
04/2015

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ				CNPJ 09.251.276/0001-17	
Endereço RUA SALGADO FILHO			Número: 2566	Complemento	
Bairro SAO CRISTOVAO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76804-054
Inscrição Municipal 14227363		Email mlcontabilidadepvh@gmail.com			

Controladoria Geral do Estado

Fis. **2/2**

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO				CNPJ/CPF 02278152000186	
Endereço RUA TERMINAL DOS MILAGRES			Número: 400	Complemento	
Bairro BALSA		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76800000
Inscrição Municipal 3021		Email soph_pvh@yahoo.com.br		País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

001.007 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores e monitores lcd e led, impressoras, suporte ao usuário e outros conforme contrato nº 15/2013.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 5.800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.800,00	2,79	0,00	161,82	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n.º 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n.º 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não serão credenciadas para desconto do IPTU - conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n.º 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Porto da Porto Velho

SOPH

RECEBIDO

24/04/15



TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A comissão de recebimento de materiais e/ou serviços, designada pela Portaria nº 049/DIRPRE/SOPH-RO/2014, reuniu-se sob a presidência do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA** e os membros **MARCOS VINICIUS FERNANDES REIS** e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, para sob a presidência do primeiro procederem o recebimento e conferência das peças utilizadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, dentre outros, conforme processo nº.070/2013 (3ºVOLUME), de acordo com o que segue:

Esta comissão informa que conferiu o recebimento dos serviços conforme nota fiscal Nº 104 datada de 01/04/2015 no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

A Comissão:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA
Presidente

MARCOS VINICIUS FERNANDES REIS
Membro

FLAVIANA C. LACERDA
Membro



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 070/2013

INTERESSADO: M.F. DA SILVA FEITOSA COM. SERV. LTDA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO CONTÁBIL: 1.01.01.002.00001

NOME DA CONTA: BANCO DO BRASIL S/A.

SALDO ANTERIOR: R\$ 423.943,96

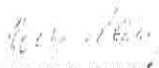
DÉBITO: R\$ 5.827,21

SALDO ATUAL: R\$ 418.116,75

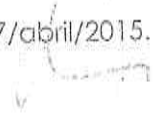
Sr. Presidente,

Haja vista a disponibilidade financeira solicita autorização para pagamento de serviços manutenção correlativa e preventiva dos computadores, conforme NFS-E n.º 91 objeto do presente processo.

Porto Velho (RO), 17/04/2015.


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO: 17/abril/2015.


FRANCISCO LEUDO BURNI DE SOUSA
Diretor Presidente





966

MEMO/SOPH/DAF/159/2015

Porto Velho, 17 de abril de 2015.

Do: DAF.
Para: Diretor Presidente



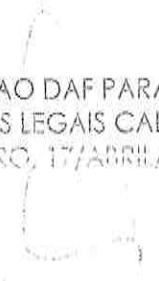
Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta nº 8456-5 no valor de R\$ 5.827,21 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte um centavos), para pagamento de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS
PORTO VELHO-RO, 17/ABRIL/2015.


FRANCISCO LEUDO BURINI DE SOUSA
Diretor Presidente



30/04/2015 13:25:40

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:25:40
275702757 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOPH CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.456-5

BANCO DO BRASIL

00190000090113830715001876839102964140000018933
NR. DOCUMENTO 43.002
NOSSO NUMERO 11383071501876839
CONVENIO 01138307

RECEITAS PRÓPRIAS	0118307
AG/COD. BENEFICIÁRIO	2757/000700000
DATA DE VENCIMENTO	30/04/2015
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO	189,33
VALOR COBRADO	189,33

NR: AUTENTICACAO F. E6A. BCF. 1AC. 57B. 4D8

Assinada por J9156738 JOAO BOSCO DE ARAUJO
JA138658 FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

30/04/2015 12:52:13

30/04/2015 13:25:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA138658 FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA.

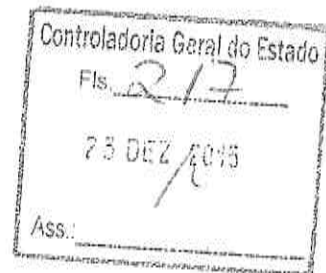




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL		Banco		Agência/Cód. do Cedente					
		001-9		2757-X/20000-X					
Numero da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário	
26020232	1	2015	1	17/02/2015	30/04/2015	17/04/2015	10:39	Portal Semfazonline	
Identificação do Contribuinte									
02.278.152/0001-86 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO									
Inscrição: 3021 Contribuinte: 94010									
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - , - Balsa, PORTO VELHO - RO - 76800000									
Informações									
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES									
Código	Tributo						Valor		
7	ISS/RETIDO						161,82		
Observações Emissão de Segunda Via							Sub Total	161,82	
							Descontos	0,00	
							Multa	24,27	
							Juros	3,24	
							Correção	0,00	
							Total a Recolher	189,33	
00190.00009 01138.307150 01876.839182 9 64140000018933									

Autenticação Mecânica



2ª VIA

BANCO DO BRASIL		001-9		00190.00009 01138.307150 01876.839182 9 64140000018933					
Local de Pagamento						Vencimento			
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						17/02/2015			
Cedente						Agência/Cód. do Cedente			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO						2757-X/20000-X			
Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Acerto	Data de Processamento	Nosso Número				
17/04/2015	0026020232001	1	N	17/04/2015	11383071501876839				
Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor	(+/-) Valor do Documento				
18/19	Real				161,82				
Instruções Emissão de Segunda Via					(-) Descontos/Abatimento				
					0,00				
					(-) Outras Deduções				
					0,00				
					(+/-) Mora/Multa				
					24,27				
					(+/-) Outros Acréscimos				
					3,24				
					(-) Valor Total Cobrado				
					189,33				
Sacador:									
Inscrição: 3021 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO									
Endereço: RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa, PORTO VELHO - RO - 76800000									
Funcionário: Portal Semfazonline									
Sacador/Avalista:									



Assinatura Eletrônica

Fls. de 1 a 1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - DIEF	GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	1/2015
	RETIFICADORA: () SIM (X) NÃO	NÚMERO DA GUIA 26020232
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDO		
ENDEREÇO RUA TERMINAL DOS MILAGRES 400, BAIRRO Balsa		
CNPJ/CPF 02278152000186	INSC. MUNICIPAL 3021	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		
RAZÃO SOCIAL MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICO DE INFORMÁ		
CNPJ/CPF (MF) 09251276000117	INSC. MUNICIPAL 14227363	
DATA DE ENTREGA 11/03/2015	BASE DE CÁLCULO	5.800,00
RECEBIDO POR Portal Semfazonline	TOTAL A RECOLHER	161,82

Notas Fiscais Escrituradas

NÚMERO NF.	DATA DE EMISSÃO	SERVIÇO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DEDUÇÃO	VALOR RETENÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR APURADO
91	08/01/2015	1.7	5.800,00	0,00	5.800,00	2,79	161,82
			5.800,00	0,00	5.800,00		161,82





MEMO/SOPH/DAF/237/2015

Porto Velho, 14 de maio de 2015.

Do: DAF.
Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta nº 8456-5 no valor de R\$ 5.827,51 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), para pagamento de serv. de manutenção de computadores, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS
PORTO VELHO-RO, 14/MAIO/2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente



MEMO/SOPH/DAF/314/2015

Porto Velho, 02 de julho de 2015.

Do: DAF.
Para: Diretor Presidente



Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para débito em conta nº 8456-5 no valor de R\$ 11.664,72 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para pagamento de serviço de manutenção prev. e corretiva de computadores, conforme processo n.º 070/2013.

Atenciosamente,


João Bosco De Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZADO, AO DAF PARA DAR
PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS
PORTO VELHO-RO, 02/JULHO/2015.


Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente



25	CONSELHO FISCAL	03
26	CEDIDOS	07
27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
28	TEC. EM OPERAÇÕES PORTUARIAS	10
29	AUX. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03
30	TELEFONISTA	01
31	TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02
32	BIOLOGA	01
33	ENGENHEIRO	01
34	CONTADOR	01
35	ADMINISTRADOR	01
36	ADVOGADO	01
TOTAL		106

[Handwritten signature]
Estrada do Terminal, 400 - B. Panair - CEP: 76.801-370 - Porto Velho/RO
3229.2134/3904

Estrada do Terminal, 400 - B. Panair - CEP: 76.801-370 - Porto Velho/RO

(0xx69) 3229.2134/3904

sophpvh@hotmail.com

www.sopl.ro.gov.br